

Prefeito Washington Quaquá amplia número de vagas do Programa Passaporte Universitário

Iniciativa oferece 3.000 bolsas de estudos para diversos cursos de nível superior e 100 para medicina



O prefeito de Maricá, Washington Quaquá, anunciou nesta quinta-feira (20/02) a ampliação do número de vagas destinadas ao Programa Passaporte Universitário, que concede bolsas gratuitas de acesso ao nível superior. Agora, a iniciativa vai oferecer ao todo três mil vagas para diversos cursos (duas mil já constavam no edital) e 100 bolsas para o curso de Medicina (antes eram 50).

O anúncio foi feito no gabinete de Quaquá, no prédio da Prefeitura, no Centro, na presença de alguns estudantes e seus pais. A ocasião teve a participação do secretário de Educação, Rodrigo Moura, e do vereador Hadesh (PT).

“Vamos ampliar para 100 vagas. Todos os classificados vão cursar Medicina custeados pela Prefeitura. Além dessas 100, se-

rão mais 1.000 vagas para outros cursos universitários. Não há nada mais importante do que o dinheiro público, o dinheiro da nova economia, sendo investido no que é mais importante na cidade, que são os nossos estudantes”, disse Quaquá.

Representando os alunos de Medicina, Andrea Matuzinhos, comemorou a decisão do prefeito em ampliar as vagas.

“Isso é uma mudança de vida significativa, né? Estamos vendo pessoas que não teriam a menor condição de estarem dentro de uma universidade de Medicina, podendo realizar o sonho. E, agora, com esse aumento de vagas, é magnífico! Já é um marco histórico na cidade. Inclusive, o nosso programa está sendo copiado por outras cidades e fico muito feliz por eles terem conseguido”, disse a estudante do 12º período do curso de Medicina.

Passaporte Universitário

Com quase seis anos de existência, o Passaporte Universitário já concedeu mais de 10 mil bolsas de estudo integrais

de ensino superior em universidades privadas. Do total, 2.515 alunos já se formaram e R\$ 433 milhões foram investidos na iniciativa.

A última cerimônia para entrega dos certificados aos contemplados foi em fevereiro de 2024, quando foram entregues 3.070 bolsas para diversas graduações e cursos de pós-graduação.

O Passaporte Universitário visa fomentar o desenvolvimento socioeducativo do município para combater as desigualdades sociais, contribuir para a formação do cidadão em todos os aspectos e gerar emprego e renda. Para isso, o programa estabelece parcerias com instituições de ensino, com ou sem fins lucrativos.

Os interessados em participar do programa devem aguardar a divulgação das vagas, com os requisitos necessários, nos canais oficiais da Prefeitura de Maricá (Jornal Oficial de Maricá, site e redes sociais).

Foto: Bernardo Gomes

Carnaval Maricá 2025' terá 150 shows de artistas locais em 19 palcos, além de 90 blocos de rua com desfiles por toda a cidade

Anúncio foi feito durante o lançamento do calendário de eventos de 2025 da Prefeitura de Maricá

A Prefeitura de Maricá lançou, na noite de quarta-feira (19/02), o calendário de eventos de 2025 com destaque para o 'Carnaval Maricá 2025', que acontece de 28/02 a 09/03. Serão 150 shows gratuitos de artistas locais em 19 palcos, além de 90 blocos de rua com desfiles por toda a cidade. Durante a cerimônia, realizada na casa de festas Diamond, em Ponta Grossa, a Secretaria de Comunicação Social apresentou a campanha do Carnaval.

O vice-prefeito João Maurício de Freitas destacou a relevância de um calendário de eventos estruturado para que a cidade possa exercer seu potencial turístico. “O objetivo do calendário é fazer a roda da economia da cidade girar, permitindo que os comércios, as pousadas e outros estabelecimentos possam se organizar para exercermos nossa vocação para o Turismo”, ressaltou João Maurício.

Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno, José Alexandre de

Almeida afirmou que o calendário é uma ferramenta de planejamento da gestão. “Toda cidade turística precisa ter essa programação anual para que todos possam se organizar e a cidade consiga viver a essência do turismo com a geração de empregos e oportunidades”, reforçou José Alexandre.

Rony Peterson, responsável pela pasta de Promoção de Eventos, também falou sobre a importância da programação anual. “A intenção é que a população possa se organizar para aproveitar esse calendário, que traz eventos inclusivos para girar a economia da cidade e garantir entretenimento a todos”, emendou Rony.

O calendário de eventos de 2025 de Maricá pode ser acessado pelo seguinte endereço eletrônico: <https://calendarioeventosmarica.guiase.net/>

'Festa de paz, segurança e amor'

Ainda durante o evento, a secretária de Comunicação Social, Danielle Oliveira, apresentou o conceito da campanha do Carnaval 2025, que é a segurança das famílias, com uma festa popular inclusiva,

harmoniosa e com respeito a todos. “Maricá é o destino perfeito para todos os foliões. Aqui tem praia para quem quer relaxar e bloquinhos para quem prefere curtir. Um lugar seguro para todos aproveitarem essa festa popular com tranquilidade”, destacou.

Entre os blocos com maior concentração de foliões, destaques para o Garça da

Manhã, Tromba Nervosa, Sustentai, Piranhas da 83, Gabriela, Vai Vomita e Volta, Bororó, Beijo, Trabalhadores, Louca Paixão, Me Pega no Sinal, Ratos de Praia e Quem Ama Chupa. Confira aqui a programação completa dos blocos com data, horário e local.

Foto: Thamyres Mello



Sumário

| | |
|---|-----------|
| Conteúdo | |
| LEIS E DECRETOS | 2 |
| ATOS DO PREFEITO | 5 |
| GABINETE DO PREFEITO | 6 |
| GABINETE DO VICE-PREFEITO | 6 |
| OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 6 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 6 |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | 7 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | 7 |
| SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA | 12 |
| SECRETARIA CONLESTE | 12 |
| SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS | 12 |
| SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR | 12 |
| SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS | 12 |
| SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA | 13 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 13 |
| SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 21 |
| SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV | 23 |
| SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO | 24 |
| SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL | 24 |
| SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS | 25 |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO | 26 |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE | 26 |
| SECRETARIA DE SAÚDE | 26 |
| SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ | 27 |
| SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO | 27 |
| SECRETARIA DE TRÂNSITO | 29 |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA | 31 |
| SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO | 34 |
| COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. | 35 |
| COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ | 35 |
| EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES | 41 |
| INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 41 |
| INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ | 42 |
| AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 42 |

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê

 [prefeiturademarica](#)  [@MaricaRJ](#)  [@prefeiturademarica](#)

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTB: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Fábio da Silva Ramos

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 27, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 014, DE 24 DE JANEIRO DE 2025, QUE CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA DEBATER A EXTENSÃO FERROVIÁRIA DO COMPERJ ATÉ O PORTO DE JACONÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Altera o inciso V, do artigo 2º, do Decreto 14 de 24 de fevereiro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)

V – Priscilla Canedo Louleiro, Secretária SM 1, CPF n.º 089.***.***-**, matrícula n.º 114.557, Representante da Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do CONLESTE;

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de FEVEREIRO de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO Nº 030, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

REGULAMENTA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, A LEI MUNICIPAL Nº 2.831/2018, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E REVOGA O DECRETO Nº 717, DE 07 DE JULHO DE 2021.

CONSIDERANDO as alterações substanciais realizadas na Lei nº 2.831/2018 pela Lei n. 3.022/2021 e a necessidade de regulamentar os procedimentos para a concessão do benefício, de acordo com as novas disposições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Maricá, revogando a Lei Complementar nº 379, de 25 de maio de 2023 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir locação social para pessoas com risco de vida;

CONSIDERANDO a dificuldade de juntada de documentos para pessoas que passaram por calamidades ou são vítimas de violência, simplificando os documentos para apresentação;

CONSIDERANDO que o programa de locação social consiste na concessão de um benefício temporário, destinado a famílias em vulnerabilidade temporária e calamidade pública, como meio de assegurar o direito à moradia, alinhado à política urbana, função social da cidade e garantias Constitucional, dentre as quais a dignidade da pessoa humana.

O Prefeito Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamenta a Lei nº 2.831, de 26 de outubro de 2018, que instituiu, no âmbito Municipal, o Programa de Locação Social e tem como objetivo definir as condições e diretrizes para concessão do benefício, prazo, avaliação, acompanhamento, pagamento mensais e procedimentos operacionais aplicáveis ao Programa.

Parágrafo único. O objetivo do Programa de Locação Social consiste na manutenção da moradia para as famílias advindas de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, além de estimular a adequação das políticas urbanas por meio do cumprimento da função social da propriedade.

Capítulo II

DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 2º A gestão do Programa de Locação Social ficará a cargo do órgão responsável pela pasta de habitacional, devendo:

I – coordenar as atividades intersetoriais, visando a implantação, o

desenvolvimento e a avaliação periódica de seus resultados;

II – avaliar os beneficiários a serem atendidos, apresentando a relação dos nomes de acordo com a priorização prevista no art. 2º da Lei n. 2.831/2018, para fins de ordenamento da concessão do benefício;

III – disponibilizar as ferramentas e procedimentos para requerimento do beneficiário, avaliação documental, concessão e pagamento do benefício;

IV – promover o planejamento, a implantação, a execução, o monitoramento e avaliação das ações relativas ao Programa;

V – articular, junto às secretarias executoras, a concepção das cooperações necessárias para viabilizar as ações do programa;

VI – instituir a comissão para avaliação dos interessados ao benefício, nos termos do presente decreto;

VII – acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados ao Programa;

VIII – supervisionar o acompanhamento socioeducativo, de qualificação e requalificação, regular e permanente dos beneficiários;

IX – estabelecer convênios e parcerias com outros órgãos e entidades públicas ou privadas para a implantação de programas de estímulo à inserção social dos beneficiários;

X – estimular a auto-gestão dos gastos operacionais dos imóveis, orientando e capacitando os beneficiários;

XI – reavaliar, direta ou indiretamente, a cada 6 (seis) meses, a situação socioeconômica dos beneficiários, assegurando a adequação do subsídio concedido às necessidades dos beneficiários;

XII – analisar os processos de comprovação da aplicação dos subsídios de acordo com os objetivos do programa;

XIII – avaliar todos os procedimentos pertencentes para execução do programa e propor medidas de fiscalização, ajustamento e aperfeiçoamento.

Capítulo III

DO CADASTRAMENTO

Art. 3º Poderão participar do programa de Locação Social as famílias e indivíduos identificados em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Parágrafo único. Os interessados devem comparecer ao órgão responsável pela pasta de habitacional, munidos dos seguintes documentos para cadastro e abertura do processo administrativo:

I – RG;

II – CPF;

III – Certidão de Nascimento, em caso de crianças ou adolescentes;

IV – CNIS de todos os membros da família, como comprovante de renda;

V – Comprovação de residência mínima de 3 anos no município;

VI – Cadastro Único (CadÚnico);

VII – Declaração de deficiência física, mental, intelectual ou sensorial, para os casos de pessoa com deficiência;

VIII – em caso de risco iminente, laudo da Defesa Civil caracterizando o risco.

Art. 4º Para as mulheres atendidas, direcionadas através da Secretaria da Mulher, é necessário apresentar:

I – Registro de Ocorrência: Documento oficial que comprova a denúncia de violência.

II – Medida Protetiva em Vigência: Documento judicial que atesta a necessidade de proteção.

III – possibilidade de renovação: Caso a mulher permaneça em situação de violência, a renovação do benefício será avaliada conforme as competências da Comissão do Programa de Locação Social.

Capítulo IV

DA AVALIAÇÃO DOS PROPONENTES CADASTRADOS

Art. 5º Após a instauração do processo administrativo de cadastramento, este será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 2.831/2018, para os candidatos com renda familiar de até 03 (três) salários mínimos, considerando a ordem de priorização instituída:

I – pessoas acima de 60 (sessenta) anos;

II – pessoas com deficiência;

III – moradores em área de risco, insalubridade, preservação ambiental e provenientes de cortiços, domicílios rústicos ou improvisados;

IV – moradias declaradas pela Defesa Civil Municipal como “risco iminente” e que necessitam de imediata evacuação.

Art. 6º Os processos administrativos de cadastro para o programa de locação social serão avaliados pela Comissão de Avaliação, a ser constituída por, no mínimo, 05 (cinco) membros, composta por servidores das áreas de assistência social, arquitetura e/ou engenharia, incluindo equipe de serviço social/assistentes sociais, por meio de portaria do órgão responsável pela pasta de habitacional, que emitirá parecer habilitando ou inabilitando o interessado.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação promover reuniões periódicas para avaliação dos interessados cadastrados, aprovar por maioria simples a listagem dos subsídios concedidos / beneficiários em espera, os relatórios sociais das famílias e acompanhar a manutenção das condições de habilitação do beneficiário ao programa.

Art. 7º Os interessados habilitados pela Comissão irão compor o cadastro de locação social, cujo subsídio estará condicionado aos limites orçamentários e legais.

Parágrafo único. O cadastro do interessado no programa não consiste no imediato recebimento do subsídio, razão pela qual será instituída uma ordem sequencial indicando os benefícios concedidos e a lista de espera ao programa.

Capítulo V

DA LOCAÇÃO

Art. 8º Ao interessado habilitado que tiver o benefício concedido, de acordo com a ordem de priorização, será entregue um Certificado de Inclusão no Programa, contendo, no mínimo:

I – a validade do certificado;

II – informação sobre sua característica individual e intransferível;

III – condições mínimas do imóvel a ser alugado.

Parágrafo único. O Certificado será emitido em duas vias, sendo uma destinada ao beneficiário, e outra à Prefeitura Municipal de Maricá.

Art. 9º Caberá ao beneficiário promover a busca do imóvel que melhor atenda seus interesses, observadas as normas mínimas de habitabilidade, e celebrar contrato de locação junto ao proprietário, caso ainda não possua, podendo se valer do modelo a ser fornecido pelo órgão responsável pela pasta de habitacional.

§ 1º Os imóveis locados pelos beneficiários do programa poderão, a qualquer tempo, ao longo da concessão do benefício, serem vistoriados pela Comissão de Avaliação, para fins de verificação das condições de moradia e confirmação do domicílio desses, mediante a emissão de laudo técnico, objetivando evitar a ocupação irregular de áreas de risco ou inapropriadas.

§ 2º É vedada a locação de imóveis em áreas de risco ou inapropriadas para habitação, devidamente declarada pelo órgão competente, cabendo a Comissão de Avaliação, quando da constatação, notificar o beneficiário que deverá pactuar novo contrato com imóvel regular em até 30 dias sob pena de suspensão do pagamento dos subsídios até a adequação da locação.

§ 3º A locação do imóvel pelo beneficiário não poderá conflitar com os objetivos do programa de evitar que novas ocupações de áreas de risco ou inapropriadas ocorram.

§ 4º É vedada a celebração de contratos de locação dos beneficiários com locador com que possua parentesco de até 2º grau.

Art. 10. Caberá ao beneficiário o pagamento de todos os encargos, tributos, taxas e serviços referentes ao imóvel.

Art. 11. É de responsabilidade do beneficiário as informações, documentos e declarações apresentadas durante o período de concessão do benefício, cabendo sanções administrativas, cíveis e panais correspondentes em caso de declarações falsas.

Capítulo VI

DOS VALORES E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

Art. 12. Os valores do subsídio mensal devido aos beneficiários do programa a título de locação social serão definidos por meio de pesquisa mercadológica, a ser realizada pela Comissão de Avaliação do Programa, podendo ser:

I – no mínimo três cotações com imóveis de até 10 (dez) quilômetros de distância da residência originária do beneficiário, com características similares;

II – no mínimo três cotações com imóveis do mesmo bairro da residência originária do beneficiário, com características similares;

III – no mínimo três cotações com imóveis próximos às atividades desempenhadas pelo grupo familiar do beneficiário (trabalho e escola), com características similares.

Art. 13. O valor do subsídio corresponderá à média da cotação auferida pela Comissão de Avaliação ou o valor da locação apresentado pelo beneficiário, o que for menor.

§ 1º Não estará incluído no valor do subsídio despesas, impostos, taxa de condomínio, água, luz, energia elétrica ou qualquer outra que incida sobre o imóvel, limitando-se a locação do imóvel.

§ 2º O valor do benefício está limitado a 14 UFIMAS mensais.

Art. 14. Se no ato de monitoramento, avaliação e/ou fiscalização for identificado que o valor pactuado para locação em contrato é menor do que o subsídio, esse deverá ser reduzido no mês subsequente.

Art. 15. Se o valor da locação do imóvel pelo beneficiário for superior ao subsídio é vedado ao Município complementar com eventual diferença, devendo de acordo com o caso ser reavaliado a pesquisa mercadológica pela Comissão de Avaliação, desde que a data de realização das cotações seja superior a 90 (noventa) dias, até a assinatura do contrato de locação.

Art. 16. O beneficiário aprovado no Programa de Locação Social deverá promover junto ao Banco Comunitário os procedimentos necessários para abertura de conta para fins de recebimento mensal do benefício previsto neste Decreto.

Art. 17. Ao Município caberá transferir os recursos financeiros e a relação dos beneficiários à instituição responsável pela operacionalização da moeda social Mumbuca.

Parágrafo único. Para o pagamento do subsídio, o Município deverá proceder às transferências do caput a partir do 15º dia útil de cada mês, cabendo ao operador efetuar o crédito ao beneficiário no prazo de até 24 horas.

Art. 18. O Banco Comunitário Social deverá emitir relatórios e fornecer as bases de dados necessários ao acompanhamento, ao controle e à fiscalização da execução do Programa de Locação Social, conforme padronização a ser emitida por portaria pela Secretaria gestora do Programa.

Art. 19. Os valores colocados à disposição dos beneficiários não sacados ou não utilizados no prazo de 90 (noventa) dias, serão restituídos ao Município.

Art. 20. O beneficiário deverá apresentar, mensalmente, documentos de comprovação de aplicação dos recursos recebidos a título de subsídio para a locação social, junto ao órgão responsável pela pasta de habitacional, fazendo constar:

I – cópia do contrato celebrado entre o beneficiário e o locador do imóvel, apenas no primeiro mês e sempre que houver alterações;

II – Cópia do documento de identidade do proprietário, conforme descrito no contrato de locação;

III – cópia do certificado de inclusão do Beneficiário no programa de Locação Social, contendo o prazo de vigência do benefício atualizado, apenas no primeiro mês;

IV – cópia do documento de registro civil e CPF do beneficiário;

V – comprovante de pagamento dos aluguéis do mês anterior ao novo repasse do benefício (recibo, transferência bancária ou documento similar) em favor do locador identificado no contrato de locação.

§ 1º Os documentos deverão ser entregues pelo beneficiário no máximo até o terceiro dia útil de cada mês, sendo condição indispensável para a continuidade dos pagamentos.

§ 2º Os documentos dos incisos I, II e V poderão ser apresentados a partir do segundo mês da concessão do benefício.

§ 3º O primeiro pagamento do subsídio ao beneficiário não está condicionado à comprovação da aplicação dos recursos, que deverá ocorrer no mês posterior.

Art. 21. É de responsabilidade do beneficiário solicitar, em caso de alteração de sua situação financeira, reavaliação socioeconômica.

Art. 22. O processo deverá ser analisado pela Comissão de Avaliação que, constatando qualquer irregularidade, deverá notificar o beneficiário, viabilizando a ampla defesa e o contraditório, e promover a suspensão do subsídio, se for o caso.

§ 1º Adequada a comprovação pelo beneficiário, o pagamento do subsídio será retomado, incluindo eventuais valores suspensos, até o prazo máximo concedido no certificado de inclusão ao programa.

§ 2º Constatada a irregularidade na comprovação de contas, deverá a Comissão de Avaliação cessar o pagamento do benefício, promovendo o cancelamento do cadastro do beneficiário no programa.

§ 3º O prazo para a adequação será de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

§ 4º À Comissão de Avaliação é assegurada a realização de visitas aos imóveis, a fim de verificar a correta destinação dos valores recebidos pelo programa.

Art. 23. Caberá ao órgão responsável pela pasta de habitacional manter os arquivos dos cadastros e das comprovações de cumprimento dos critérios estabelecidos neste decreto, devendo, ao final de cada período de concessão, emitir relatórios de conclusão, contendo no mínimo: montante pago, encaminhamentos realizados através da intersetorialidade para geração e renda e/ou ações de promoção ao protagonismo, sustentabilidade e autonomia do núcleo familiar quando do término do benefício.

Art. 24. Os documentos a serem apresentados pelos beneficiários deverão estar autenticados por cartório competente ou conferido com o original por servidor público.

Art. 25. O órgão responsável pela pasta de habitacional poderá emitir normas ou portarias com detalhamento dos fluxos e procedimentos para aprimorar o monitoramento, controle e avaliação do programa.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 717, de 07 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DE MARICÁ

DECRETO Nº 34, de 19/02/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 12.160.516,99 (DOZE MILHÕES, CENTO E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 12.160.516,99 (DOZE MILHÕES, CENTO E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) para reforço de

dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|--|---|--------------------------------------|---|---------------------|------------------|-----------------|--------------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.122.15.2049 | MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS | 3.3.9.0.47 | 1704 | 21994 | R\$ 15.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2124 | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO | 3.3.9.0.92 | 1573 | 21922 | R\$ 17.733,60 |
| 21 – SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 23.695.11.2083 | CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA | 3.3.9.0.39 | 1704 | 20697 | R\$ 6.000.000,00 |
| 21 – SECRETARIA DE TURISMO, COM, IND E MERCADO INTERNO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 23.695.11.2347 | ANIVERSÁRIO DA CIDADE | 3.3.9.0.39 | 1704 | 20702 | R\$ 22.418,00 |
| 43 – SECRETARIA DE POL. E DEFESA DIREITOS DAS MULHERES | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.36 | 1704 | 20564 | R\$ 17.000,00 |
| 45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.302.116.2548 | MANUT. OPER. GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 3.3.9.0.92 | 2501 | 21993 | R\$ 38.179,00 |
| 45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.302.116.2549 | PES. E ENCARG. SOCIAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 3.1.9.0.13 | 2501 | 21985 | R\$ 19.300,00 |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.0.7 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.3.9.0.39 | 1500 | 21997 | R\$ 351.000,00 |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.0.7 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.3.9.0.39 | 1704 | 21998 | R\$ 1.000,00 |
| 89 – SECRETARIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 14.421.71.1252 | AÇÃO DE REINserÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL | 3.3.5.0.85 | 1704 | 21978 | R\$ 4.001.486,39 |
| 89 – SECRETARIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO | 1 - GABINETE DO SECRETARIO | 8.242.29.2373 | CASA DO AUTISTA E CENTRO DE REABILITAÇÃO | 3.3.9.0.36 | 1704 | 21996 | R\$ 177.400,00 |
| 94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 19.573.78.2414 | FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE | 3.3.9.0.20 | 1704 | 20983 | R\$ 1.500.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS: | | | | | | | R\$ 12.160.516,99 |

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado |
|--|---|--------------------------------------|---|---------------------|------------------|-----------------|--------------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 19.573.78.2412 | ESTR. MUN. DE CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO | 3.3.5.0.85 | 1704 | 20979 | R\$ 500.000,00 |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.843.0.5 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRA | 4.6.9.0.71 | 1704 | 21583 | R\$ 6.022.418,00 |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.0.7 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.1.9.0.92 | 1704 | 21588 | R\$ 1.000,00 |
| 43 – SECRETARIA DE POL. E DEFESA DIREITOS DAS MULHERES | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 4.122.1.2001 | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39 | 1704 | 21175 | R\$ 17.000,00 |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.122.15.2049 | MANUT OPER DAS ATIV ADM DO FDO MUN ASSIS | 3.3.9.0.40 | 1704 | 20752 | R\$ 15.000,00 |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 8.244.15.2424 | PROT. SOC. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 3.3.5.0.85 | 1704 | 20754 | R\$ 4.001.486,39 |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 8.242.29.2373 | CASA DO AUTISTA E CENTRO DE REABILITAÇÃO | 3.3.9.0.36 | 1704 | 21171 | R\$ 177.400,00 |
| 94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 19.573.78.2414 | FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE | 3.3.5.0.85 | 1704 | 20986 | R\$ 500.000,00 |
| 94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ | 19.573.78.2414 | FOM POL QUA ENS PES AMB CTIE | 3.3.9.0.39 | 1704 | 20982 | R\$ 500.000,00 |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO | 12.361.8.2425 | TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS | 3.3.9.0.40 | 1573 | 19282 | R\$ 17.733,60 |
| 80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO | 28.846.0.7 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.1.9.0.92 | 1500 | 21589 | R\$ 351.000,00 |
| 45 – FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 1 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR | 10.302.116.2549 | PES. E ENCARG. SOCIAIS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | 3.1.9.0.94 | 2501 | 21983 | R\$ 57.479,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | | | | | | | R\$ 12.160.516,99 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35, de 19/02/2025.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 24.000.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

• a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 24.000.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|---|----------------------------|--------------------------------------|---|---------------------|------------------|-----------------|--------------------------|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 33 – SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMIN PÚBLICA | 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO | 25.752.21.2574 | CONCESSIONÁRIA SERVIÇOS PÚB. ENERGIA ELÉTRICA | 3.3.9.0.39 | 2751 | 21995 | R\$ 24.000.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: | | | | | | | R\$ 24.000.000,00 |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art. 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 463/2025.

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Deliberativo do Fundo Soberano da Educação Pública Municipal de Maricá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso

de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 373, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação de um fundo Fundo Soberano da Educação Pública Municipal de Maricá, sua estrutura, suas fontes de recursos e aplicações.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 373, de 13 de dezembro de 2022, que estabelece a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Soberano da Educação Pública Municipal de Maricá.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 398, de 12 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura administrativa do poder executivo do Município de Maricá, revogando a Lei Complementar nº 379, de 25 de maio de 2023 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04 de 03 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a exoneração dos ocupantes de cargos em comissão e de funções gratificadas, no âmbito da Administração Pública Direta, bem como estabelece diretrizes para a exoneração dos respectivos cargos e funções na administração indireta.

CONSIDERANDO a portaria nº 355/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá Especial nº 1696, de 05 de fevereiro de 2025, a qual nomeou o Sr. Rodrigo de Moura Santos, matrícula nº 6364, no Cargo em Comissão Símbolo SM 1 de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Educação, entrando em vigor na data de sua publicação.

CONSIDERANDO a portaria nº 0023/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá Especial nº 336, de 02 de janeiro de 2025, a qual nomeou o Sr. Joab Santana de Carvalho, matrícula nº 113.497, no Cargo em Comissão Símbolo SM 1 de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças, entrando em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

CONSIDERANDO a portaria nº 0001/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá Especial nº 336, de 02 de janeiro de 2025, a qual nomeou o Sr. Arlen Pereira, matrícula nº 113.477, no Cargo em Comissão Símbolo SM 1 de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria Executiva de Gestão de Governo, entrando em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Soberano da Educação Pública Municipal de Maricá, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Representante da Secretaria de Educação: Rodrigo de Moura Santos – Secretário de Educação – Matrícula nº 6364;

II – Representante da Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças: Joab Santana de Carvalho – Secretário de Planejamento, Contabilidade e Finanças – Matrícula nº 113.497;

III – Representante da Secretaria Executiva de Gestão de Governo: Arlen Pereira – Secretário Executivo de Gestão de Governo – Matrícula nº 113.477.

Art. 2º O Secretário de Educação presidirá o Conselho Deliberativo do Fundo Soberano da Educação Pública Municipal de Maricá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em 12 de FEVEREIRO de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 816/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 003145 de 05.02.2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRENNO FERNANDES MADUREIRA ARAUJO, matrícula nº 3000663, que exercia o Cargo de GUARDA MUNICIPAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, com validade a partir de 05.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

PORTARIA Nº 841/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a partir de 03.02.2025, os servidores para ocupar os Cargos Comissionados com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, conforme a seguir:

| SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO DE GOVERNO | | |
|---|---------------------------|-------------------|
| 114761 | TATIANA RITA BRAGA CORREA | ASSESSOR 5 - AS 5 |

| SEC ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV | | |
|--|----------------------------|-------------------|
| 114782 | LARISSA DA SILVA CONCEICAO | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114797 | KAUAN DA SILVA OLIVEIRA | ASSESSOR 3 - AS 3 |
| 114798 | BEATRIZ CARVALHO DUARTE | ASSESSOR 4 - AS 4 |
| 114799 | VITORINO RIBEIRO DE ARAUJO | ASSESSOR 4 - AS 4 |

| SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | |
|-----------------------------|---------------------------------|-------------------|
| 114795 | MARCIA ALVES DE OLIVEIRA | ASSESSOR 4 - AS 4 |
| 114794 | YURI MOTA DE OLIVEIRA | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114793 | NELI MOTA DOS SANTOS | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114792 | JULIAN KRISCIA TEIXEIRA TARANTO | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114789 | RENAN ALVES DE OLIVEIRA | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114828 | JANAINA FERREIRA DE SOUZA | ASSESSOR 5 - AS 5 |

| SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS | | |
|--------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| 114814 | ANA LUCIA CANEDO LOUREIRO | ASSESSOR 4 - AS 4 |
| 114815 | ALINE GONCALVES BRUM LOUREIRO | ASSESSOR 3 - AS 3 |
| 114762 | SIMONE BARCELOS BEZERRA | ASSESSOR 3 - AS 3 |

| SECRETARIA DE EDUCACAO | | |
|------------------------|------------------------------------|-----------------------------|
| 114811 | LILIANE CRISTINA DE MATTOS BERTONI | ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2 |
| 114812 | FERNANDA CRISTINA VIANNA DE MELO | ASSESSOR 4 - AS 4 |
| 114813 | RONYE AZEVEDO PEREIRA | ASSESSOR 4 - AS 4 |
| 114783 | PAULO HENRIQUE FERREIRA | ASSESSOR 4 - AS 4 |

| SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA | | |
|--|----------------------------------|-------------------|
| 114840 | CLAUDIO DE CASTRO | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114833 | LUAN VITOR DE ANDRADE GONCALVES | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114831 | KAIQUE DE SOUZA CARNEIRO | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114836 | SIRLENE DA SILVA GOMES | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114835 | ERCILAINE MACHADO DE SOUZA | ASSESSOR 5 - AS 5 |
| 114787 | QUEILA MELO RAMOS | COORDENADOR CNE 6 |
| 114834 | REGINA OLIVEIRA | ASSESSOR 5 - AS 5 |
| 114837 | WESKLEY DOS SANTOS ANDRADE | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114830 | INGRID MONTEIRO MARTIN | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114699 | VANESSA PEREIRA DE SOUZA | ASSESSOR 1 - AS 1 |
| 114839 | CARLOS HENRIQUE DE SOUZA BEZERRA | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114841 | CINTIA JARDIM DE FREITAS GOIANO | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114838 | MARIA DA GLORIA DA SILVA E SILVA | ASSESSOR 6 - AS 6 |

| | | |
|--------|-----------------------------|-------------------|
| 114842 | LUCAS PORTO CAMPOS DA SILVA | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114829 | THATIANA DA SILVA GRASSINE | ASSESSOR 6 - AS 6 |

SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA

| | | |
|--------|----------------------------|-------------------|
| 114817 | ALEXANDRO DA SILVA ALMEIDA | ASSESSOR 2 - AS 2 |
| 114816 | PATRICIA CRISTINA PEREIRA | ASSESSOR 1 - AS 1 |

SEC. ECONOMIA SOLIDARIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

| | | |
|--------|--------------------------|-------------------|
| 114788 | MILLANE DE FREITAS PINTO | ASSESSOR 4 - AS 4 |
|--------|--------------------------|-------------------|

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

| | | |
|--------|--------------------------------------|-----------------------------|
| 114773 | IVETON MONTIEL GOMES DA SILVA | ASSESSOR 4 - AS 4 |
| 114763 | MATHEUS CARLOS DA SILVA FREITAS | ASSESSOR 5 - AS 5 |
| 114764 | ANA LETICIA LIRA CORREIA | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114765 | JOSÉ DE FARIAS SOUSA JUNIOR | ASSESSOR 3 - AS 3 |
| 114766 | GABRIELA XAVIER PARADA FIGUEIREDO | ASSESSOR 5 - AS 5 |
| 114767 | WELLINGTON FARIAS DA CONCEICAO | ASSESSOR 3 - AS 3 |
| 114768 | MICHELE CRISTINA DA SILVA | ASSESSOR 5 - AS 5 |
| 114769 | JANAINA ALVES ROSA DAMASCENO | ASSESSOR 4 - AS 4 |
| 114770 | JESSICA GOMES DO NASCIMENTO | ASSESSOR 3 - AS 3 |
| 114771 | LUIZ CARLOS ALONSO TINOCO JUNIOR | ASSESSOR 4 - AS 4 |
| 114772 | GILBERTO CARVALHO DA COSTA | ASSESSOR 4 - AS 4 |
| 114774 | GABRIELLE DA SILVA TAVARES | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114775 | DANIELLE OLIVEIRA DE SEIXAS LACERDA | ASSESSOR 5 - AS 5 |
| 114776 | PAULA BEATRIZ FERREIRA SOARES | ASSESSOR 5 - AS 5 |
| 114777 | IZADHORA CRISTINNY NOGUEIRA DE LIMA | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114778 | OSELIA ANDRADES DA SILVEIRA | ASSESSOR 5 - AS 5 |
| 114779 | SILVANA LIMA NUNES DE OLIVEIRA | ASSESSOR 5 - AS 5 |
| 114780 | GABRIEL FERNANDES SANDES | ASSESSOR 5 - AS 5 |
| 114781 | NEUZANIA CASAGRANDE CARRIJO CALDEIRA | ASSESSOR ESPECIAL 2 - AES 2 |

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

| | | |
|--------|------------------------------|-------------------|
| 114809 | ROZIMAR DE OLIVEIRA PEREIRA | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114810 | RICARDO BARROS DA COSTA | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114805 | JONAS DA SILVA | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114804 | JULIANO MENDES MILITAO | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114803 | ANSELMO DE FREITAS SILVA | ASSESSOR 5 - AS 5 |
| 114802 | DULCINEA AMORIM MACHADO | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114801 | HUMBERTO DE CASTRO ABADIO | ASSESSOR 5 - AS 5 |
| 114800 | JORGE SOARES PONTES | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114808 | CLAUDIA FONSECA MOREIRA | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114807 | WELLINGTON DA SILVA TRINDADE | ASSESSOR 6 - AS 6 |
| 114806 | BRUNO DANNE | ASSESSOR 6 - AS 6 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de fevereiro de 2025.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 735/2025.

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDO DE PAULA LOBO JUNIOR, matrícula nº 114750, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

DAYRENE DA SILVA COSTA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 712/2025.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JEFFERSON FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 112577, com validade a partir de 14/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de fevereiro de 2025.

JOAO MAURICIO DE FREITAS
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 713/2025.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CLAUDIO FELIPE DE MATOS ABREU, matrícula nº 112578, com validade a partir de 14/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado ao Gabinete do Vice-Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de fevereiro de 2025.

JOAO MAURICIO DE FREITAS
GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 714/2025.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAQUEL DA SILVA LIMA, matrícula nº 111135, com validade a partir de 18/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de fevereiro de 2025.

JOAO MAURICIO DE FREITAS
GABINETE DO VICE-PREFEITO

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2025 – OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Ouvidoria Geral do Município, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CRENCIA o servidor Rubem da Silva Pereira, matrícula nº 112084, para recebimento de suprimento de fundos da Ouvidoria Geral do Município, referente ao exercício de 2025, devendo ser observados pela mesma, os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 18 de fevereiro de 2025

Barbara Machado da Costa

Ouidora Geral

Matrícula: 113516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 05 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR DOCUMENTOS, NOS CASOS DE AUSÊNCIA DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO REALIZAR TODOS OS DEMAIS ATOS DE SUA COMPETÊNCIA EM SUAS AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar

Municipal nº 336/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, Anna Carolina March Capello da Costa Viana matrícula nº 113.574, para assinar documentos, nos casos de ausência do Secretário de Administração, bem como realizarem todos os demais atos de sua competência em suas faltas e impedimentos.

Art. 2º. Esta Portaria revoga as disposições da Portaria nº 08 de 19 de novembro de 20219.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos a partir de 20/02/2025.

Gecimar Jorge de Aragão
Secretário de Administração
Matrícula nº 113.478

SUBSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.

Despachos Averbação.

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço pelo período 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias. somente para efeitos de aposentadoria.

processo nº480.773 Thais Oliveira Silva Espindola na matrícula nº 8233.

Anderson Araújo Lyrio

Cargo Subsecretário- CNE-01

Subsecretaria de Recursos Humanos

CNE1- Matrícula 114224

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço pelo período 02 (dois) anos 01 (um) mês e 05 (cinco) dias. somente para efeitos de aposentadoria.

processo nº509.994 Marcos Augusto da Silva na matrícula nº 5813.

Anderson Araújo Lyrio

Cargo Subsecretário- CNE-01

Subsecretaria de Recursos Humanos

CNE1- Matrícula 114224

Averbação de Tempo de serviço – Deferido –

Averbado o Tempo de Serviço pelo período 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias. somente para efeitos de aposentadoria.

processo nº684.231 Rozangela Mendes de Azevedo na matrícula nº 7269.

Anderson Araújo Lyrio

Cargo Subsecretário- CNE-01

Subsecretaria de Recursos Humanos

CNE1- Matrícula 114224

Anderson Araújo Lyrio

Cargo Subsecretário- CNE-01

Subsecretaria de Recursos Humanos

CNE1- Matrícula 114224

PORTARIA Nº 710/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RICARDO JOSE BOMPET RIBEIRO, matrícula nº 114741, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de fevereiro de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 771/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSE ROBERTO CARDIM, matrícula nº 114751, com validade a partir de 01/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 07 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 18/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO, REDUÇÃO, EXCLUSÃO, INCLUSÃO DE ITENS, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26228/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSESSORIA A EMPRESAS SOCIAIS DE ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA - COOPERAR.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o aditamento do Termo de Colaboração nº 18/2020, cujo objeto é a MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E TROCAS DE EXPERIÊNCIAS VOLTADAS PARA OS PRODUTORES LOCAIS EM AGROECOLOGIA, ALÉM DA DISSEMINAÇÃO DOS CONCEITOS DA AGROECOLOGIA JUNTO À SOCIEDADE, amparada no disposto no artigo 26, do decreto Municipal nº 54/2017, na forma das justificativas inseridas às fls. 3646/3651 e 3990/3997, manifestação da organização de fls. 3652/3654, na autorização da autoridade competente às fls. 3989, parecer do órgão jurídico às fls. 3936/3950 e nos pareceres da Assessoria de Conformidade Processual de fls. 4008/4012, todas dos autos o processo administrativo n.º 26228/2019, na forma abaixo:

I. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 18/2020, por 12 (doze) meses, vigorando de 18 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2026, em consonância com o especificado no Decreto nº 54, de 30 de maio de 2017.

II. Acréscimo dos itens 1.1.5; 1.1.10; 1.1.12; 1.1.16; 1.2.1; 1.3.1; 1.3.6; 1.5.1; 15.2; 1.7.1; 1.7.2; 1.7.3; 1.7.4; 1.7.5; 1.7.6; 3.1.1; 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4; 3.1.5; 3.1.6; 3.1.7; 3.1.8; 3.1.9; 3.1.10; 3.1.11; 3.1.12; 3.1.13; 3.1.14; 3.2.1; 3.2.2; 3.2.3; 3.2.6; 3.2.7; 3.2.8; 3.3.1.1; 3.3.1.2; 3.3.1.3; 3.3.1.4; 3.3.1.5; 3.3.1.7; 3.3.1.8; 3.3.1.9; 3.3.1.10; 3.3.1.11; 3.3.1.12; 3.3.1.15; 3.3.1.16; 3.3.1.17; 3.3.2.1; 3.3.2.3; 3.3.2.4; 3.3.2.5; 3.3.3.1; 3.3.3.4; 3.3.3.9; 3.3.4.1, conforme discriminados às fls. 3674/3678;

III. Redução dos itens discriminados às fls. 3672/3675, especificadamente os itens 1.1.3; 3.2.9; 3.3.2.6; 3.3.3.7; 3.3.3.8; 3.3.4.3, conforme manifestação de fls. 3643/3644 do Processo Administrativo nº 26228/2019;

IV. Exclusão de itens discriminados às fls. 3672/3675, conforme manifestação de fls. 3643/3644 do Processo Administrativo nº 26228/2019.

V. Inclusão de itens discriminados às fls. 3672/3675, especificadamente os itens 1.1.1; 1.1.4, conforme manifestação de fls. 3643/3644 do Processo Administrativo nº 26228/2019.

VI. Reajustamento de preços, conforme variação do IPCA, e regras estabelecidas no art. 27 do Decreto Municipal 54/2017, em consonância com as manifestações de fls. 3664/3678 e 3679/3773 do Processo Administrativo nº 26228/2019.

VII. Repactuação dos valores com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do termo de colaboração n.º 18/2020, em conformidade com a regra estabelecida no edital de Chamamento Público 01/2019, cláusula 6.3.2.1, na Convenção Coletiva de Trabalho, de fls. 3803/3821, celebrado com o Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas, Filantrópicas e Organizações Não Governamentais do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 27.641.935/0001-03 e SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEF RELIG FILAN DO EST RJ, CNPJ: 35.807.288/0001-95, conforme o inciso I do art. 27 do Decreto Municipal nº 54/2017, o documento de fls. 3990/3997 e 4013/4014, o disposto no relatório da ACCP de fls. 4008/4012, e na forma do plano de trabalho de fls. 3822/3887, todos apresentados nos autos do processo administrativo nº 26228/2019.

VALOR: de R\$ 3.442.486,35 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, O DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho n.º 28.01.20.608.0003.1337;

Elemento de despesa n.º 3.3.3.5.0.85.00.00.00;

Fonte de Recurso n.º 1704;

Nota de Empenho n.º 3418/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, O DECRETO MUNICIPAL N.º 54/2017, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 18/2020 E SEUS TERMOS SUBSEQUENTES NO QUE FOREM COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

MARICÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

WAGNER DE BARROS SOARES

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

ERRATA DA PORTARIA DE Nº 653, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1682, PÁGINA 25, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ, LUIZ FERNANDO VIEIRA FILHO E MONIQUE DE SIMONE VIEIRA

PROCESSO Nº 585/2022

CONTRATO Nº 116/2023

ONDE SE LÊ:

FISCAL - WALKYSSEL ANTÔNIO DA SILVA NETO - MAT: 108.954, CPF: 086. ***.***.**

LEIA-SE:

FISCAL – TEREZA CRISTINA SANTANA MARQUES – MAT. 106.550, CPF: 797. ***.***.**

Publique-se

Maricá, 19 de fevereiro de 2025

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 156, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 116/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 585/2022, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 185 DE 03 DE ABRIL DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 116/2023, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, LOTEAMENTO VIVENDAS DE ITAIPUAÇU, LOTE C-09, MARICÁ/RJ, com matrícula no RGI SOB O N.º 68.650, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE REABILITAÇÃO ESPECIAL DE MARICÁ/RJ – SAREM, conforme processo administrativo nº 585/2022,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores TEREZA CRISTINA SANTANA MARQUES – MATRICULA: 106.550, CPF: 797. ***.***.**; MONIQUE MARQUES CHAGAS – MATRÍCULA: 112.845, CPF: 133.***.***.**; JASP DOS SANTOS GONÇALVES JÚNIOR – MATRÍCULA: 106.557, CPF: 622. ***.***.**, na condição de fiscais do contrato nº 116/2023.

Art. 2º INCLUIR os RAQUEL SIMÕES DA ROCHA – MATRICULA: 114.257, CPF: 074. ***.***.**; ANA PAULA OLIVEIRA TINOCO – MATRICULA: 110.492, CPF: 071. ***.***.**; JOÃO PEDRO BARBIERI ORBAN – MATRICULA: 114.258, CPF: 362. ***.***.**, na condição

de fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 116/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL - RAQUEL SIMÕES DA ROCHA – MATRÍCULA: 114.257, CPF: 074. ***-**-**;

FISCAL - ANA PAULA OLIVEIRA TINOCO – MATRÍCULA: 110.492, CPF: 071. ***-**-**;

FISCAL - JOÃO PEDRO BARBIERI ORBAN – MATRÍCULA: 114.258, CPF: 362. ***-**-**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 159, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 20/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25063/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 34 DE 25 DE JANEIRO DE 2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadora de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 20/2024, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA: CAFÉ DA MANHÃ SIMPLES, CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, COQUETEL SEM ÁLCOOL, ALMOÇO/JANTAR COMERCIAL, ALMOÇO/JANTAR EXECUTIVO SEM ÁLCOOL E LANCHE SIMPLES PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, SOB DEMANDA DAS SECRETARIAS PERTECENTES À ESTA MUNICIPALIDADE, conforme processo administrativo nº 25063/2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores CATIÚCIA RAPOSO PIRES – MATRÍCULA: 112.516, CPF: 121. ***-**-**, ROSANE MARIA DE OLIVEIRA VARGAS – MATRÍCULA: 106.560, CPF: 001. ***-**-** e DANIEL RODRIGUES – MATRÍCULA: 106.474, CPF: 413. ***-**-**, na condição de fiscais do contrato nº 20/2024.

Art. 2º INCLUIR os servidores RAQUEL SIMÕES DA ROCHA – MATRÍCULA: 114.257, CPF: 074. ***-**-**; ANA PAULA OLIVEIRA TINOCO – MATRÍCULA: 110.492, CPF: 071. ***-**-** e JOÃO PEDRO BARBIERI ORBAN – MATRÍCULA: 114.258, CPF: 362. ***-**-**, na condição de fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização do cumprimento do contrato nº 20/2024.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – RAQUEL SIMÕES DA ROCHA – MATRÍCULA: 114.257, CPF: 074. ***-**-**;

FISCAL – ANA PAULA OLIVEIRA TINOCO – MATRÍCULA: 110.492, CPF: 071. ***-**-**;

FISCAL – JOÃO PEDRO BARBIERI ORBAN – MATRÍCULA: 114.258, CPF: 362. ***-**-**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 18 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 718/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARLY JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 106479, com validade a partir de 15/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 719/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JACQUELINE GONCALVES DE SOUZA, matrícula nº 106510, com validade a partir de 03/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de ASSESSOR 6, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 720/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ADREELE DA SILVA GONCALVES, matrícula nº 106492, com validade a partir de 15/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 721/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LIVYA DE ALMEIDA MOREIRA, matrícula nº 109833, com validade a partir de 15/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 722/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FERNANDO DUARTE HENRIQUES MOREIRA, matrícula nº 110304, com validade a partir de 15/02/2025, do Cargo em

Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 723/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PAOLLA ALVES DE SOUZA BAUER, matrícula nº 112725, com validade a partir de 15/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 724/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ADALTIVA GOMES QUINTANILHA, matrícula nº 113266, com validade a partir de 15/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 725/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROBERTA BARBOZA DE AZEVEDO PORTO, matrícula nº 113260, com validade a partir de 15/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 774/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAIMUNDA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 114714, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Assistência Social e

PORTARIA Nº 813/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEONARDO EYER PONCIANO, matrícula nº 114682, com validade a partir de 15/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 830/2025.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROSAIR DA COSTA REIS, matrícula nº 107866, com validade a partir de 20/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 20/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 815/2025.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ISABELA RODRIGUES DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 114739, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

SABRINA DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE DESENV. REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE

PORTARIA Nº 733/2025.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE - CONLESTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com

base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

ERRATA:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de nº 510/2025 de 13 de fevereiro de 2025, do Servidor RONEY CASTRO VIANA DE CARVALHO, matrícula nº 114613, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, publicada à fls. 36 do JOM Edição nº 1700 de 14.02.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: "[...] no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2 [...]"

Leia-se: "[...] no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5 [...]"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.02.2025.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

SEC. DE POL. DE DESENV. REGIONAL E ARTIC. DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENV. DO LESTE FLUMINENSE – CONLESTE

PORTARIA Nº 817/2025.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE - CONLESTE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JANDERSON CUSTODIO VILELA, matrícula nº 114647, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional e Articulação do Consórcio Intermunicipal e Desenvolvimento do Leste Fluminense - CONLESTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 13 de fevereiro de 2025.

PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

SEC. DE POL. DE DESENV. REGIONAL E ARTIC. DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENV. DO LESTE FLUMINENSE

SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS

PORTARIA Nº 711/2025.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA de nº 466/2025 de 10 de fevereiro de 2025 do servidor SERGIO RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO, publicada à fls. 29 do JOM Edição nº 1700 de 14.02.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: "Art. 1º Nomear, SERGIO RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula

nº 114565 [...]"

Leia-se: "Art. 1º Exonerar, SERGIO RENATO OLIVEIRA DE AZEVEDO, matrícula

nº 106.709 [...]"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2025.

Maricá, RJ, em 19 de fevereiro de 2025.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS

PORTARIA Nº 819/2025.

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor MARCELO JOSE DE MEDEIROS, matrícula nº 112386, que ocupa o Cargo Comissionado de Assessor 1, Símbolo AS 1, nesta data lotado na Secretaria de Promoção de Eventos para a Secretaria de Cultura e das Utopias, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria, a partir de 01.02.2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2025.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

SADY BIANCHIN

SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 820/2025.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação dos servidores WILMAR LOPES RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 113194, que ocupa o Cargo Comissionado de Assessor 3, Símbolo AS 3 e FILIPE BRANDT BARBOSA PONTE, matrícula nº 114115 que ocupa o Cargo Comissionado de Assessor 5, Símbolo AS 5, nesta data lotados na Secretaria de Promoção de Eventos para a Secretaria de Defesa do Consumidor, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria, a partir de 01.02.2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2025.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

RICK THOMAZ AQUINO

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 139, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 378/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22908/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 511 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 378/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PEREIRA NEVES, Nº 471, CASA 02, LOTE 8-A, QUADRA B, CENTRO, MARICÁ/RJ, REGISTRADO NO RGI SOB A MATRÍCULA DE Nº 87.962, DESTINADO-SE AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO DA POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER, conforme processo administrativo nº 22908/2019.

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor PEDRO QUINTANILHA DE MELO – MATRÍCULA: 113.152, CPF: 151. ***. *****, na condição de fiscal do contrato nº 378/2022.

Art. 2º INCLUIR a servidora DAIANA RODRIGUES DOS REIS – MA-

TRÍCULA: 113.259, CPF: 057. ***. *****, na condição de fiscal, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 378/2022.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – LEANDRO SANTOS LUCAS DE LIMA – MATRÍCULA: 112.495, CPF: 103. ***.*****,

FISCAL – ALAN GONÇALVES PINHEIRO – MATRÍCULA: 65.53, CPF: 104. ***.*****,

FISCAL – DAIANA RODRIGUES DOS REIS – MATRÍCULA: 113259, CPF: 057. ***.*****,

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE LIMA

SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

ERRATA DA PORTARIA DE Nº 17, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1700, PÁGINA 30, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SELETA SALADAS LTDA

PROCESSO Nº 26079/2019

CONTRATO Nº 76/2021

ONDE SE LÊ:

“FISCAL – RUAN DA SILVA – MATRÍCULA: 109.733, CPF: 159.***.***-***”

LEIA-SE:

“FISCAL – RUAN SILVA – MATRÍCULA: 109.733, CPF: 159.***.***-***”

Publique-se

Maricá, 18 de fevereiro de 2025

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 15/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, VANESSA DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 6363, para responder como Subsecretária de Ensino, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 05/02/2025.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/02/2025.

Publique-se.

Maricá, 19 de agosto de 2025.

Prof. Rodrigo de Moura Santos

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Matrícula 6364

PORTARIA Nº 16/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, SONIA MARIA DE ANDRADE FREIRE, matrícula nº 1649, para responder como Subsecretária de Assuntos Institucionais, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 05/02/2025.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/02/2025.

Publique-se.

Maricá, 19 de agosto de 2025.

Prof. Rodrigo de Moura Santos

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Matrícula 6364

PORTARIA Nº 17/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, ALINE SIMONASSI DOS SANTOS DE FREITAS, matrícula nº 5492, para responder como Subsecretária de Estruturação e Planejamento Pedagógico, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 05/02/2025.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/02/2025.

Publique-se.

Maricá, 19 de agosto de 2025.

Prof. Rodrigo de Moura Santos

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Matrícula 6364

PORTARIA Nº 19/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Wânia Teixeira Rodrigues, matrícula nº 8132, para responder como Subsecretária de Gabinete, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 05/02/2025.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/02/2025.

Publique-se.

Maricá, 19 de agosto de 2025.

Prof. Rodrigo de Moura Santos

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Matrícula 6364

PORTARIA Nº 818/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar a Portaria de nº 568/2025 que exonera a Servidora MARIANA ZAMBONI SOARES, matrícula nº 114028, que exerce suas funções na Secretaria de Educação, conforme publicado à fls. 32 do JOM Edição nº 1700 de 14.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2025.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCACAO

PORTARIA Nº 826/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar LETICIA CATHARINA AMARAL CUNHA SANTOS,

matrícula nº 114032, com validade a partir de 20/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 20/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 827/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar GUILHERME GONCALVES QUINTANILHA, matrícula nº 109673, com validade a partir de 20/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 20/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA S.E. Nº 02 de 19 de fevereiro de 2025.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 20 DA LEI Nº 3.428/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25539/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA PMM/SE Nº 006/2023 – JOM Nº 1489 DE 18 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentar a concessão, recadastramento e fiscalização dos bolsistas matriculados em tempo integral do Programa Passaporte Universitário de acordo com a Lei Nº 3.428/2023:

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR a servidora Priscilla Fagundes Costa – Matrícula 106.402, na condição de Presidente da Comissão de Fiscalização de cumprimento do ART. 20 DA LEI Nº 3.428/2023 através do Processo Administrativo Nº 25539/2023, respectivamente.

Art. 2º EXCLUIR o servidor Wellington Farias da Conceição – Matrícula 112.128, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do ART. 20 DA LEI Nº 3.428/2023 através do Processo Administrativo Nº 25539/2023, na condição de membro da comissão.

Art. 3º EXCLUIR a servidora Maysa de Carvalho Malafaia – Matrícula 111.512, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do ART. 20 DA LEI Nº 3.428/2023 através do Processo Administrativo Nº 25539/2023, na condição de membro da comissão.

Art. 4º INCLUIR a servidora Tatiana dos Santos Silva – Matrícula: 108.445, na condição de Presidente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento ART. 20 DA LEI Nº 3.428/2023 através do Processo Administrativo Nº 25539/2023, respectivamente.

Art. 5º INCLUIR a servidora Samara Dutra da Rosa – Matrícula 5607 na condição de Vice-Presidente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento ART. 20 DA LEI Nº 3.428/2023 através do Processo Administrativo Nº 25539/2023, respectivamente.

Art. 6º INCLUIR a servidora Indra Desirée Hauff Platais – Matrícula 6464 na condição de membro da comissão, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento ART. 20 DA LEI Nº 3.428/2023 através do Processo Administrativo Nº 25539/2023, respectivamente.

Art. 7º INCLUIR a servidora Ana Claudia Leoncio de Azeredo – Matrícula 6187 na condição de membro da comissão, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento ART. 20 DA LEI Nº 3.428/2023 através do Processo Administrativo Nº 25539/2023,

respectivamente.

Art. 8º Em razão das alterações indicadas nos arts. 1º ao 7º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte forma:

1 – Presidente da Comissão: Tatiana dos Santos Silva – Matrícula 108.445 – CPF: 079.***.***.**

2 – Vice-Presidente da Comissão: Samara Dutra da Rosa – Matrícula: 3154 – CPF: 097.***.***.**

3 – Membro da Comissão: Indra Desirée Hauff Platais – Matrícula 6464 – CPF: 838.***.***.**

4 – Suplente: Ana Claudia Leoncio de Azevedo – Matrícula 6187 – CPF: 072.***.***.**

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maricá, 20 de fevereiro de 2025.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

Matrícula 6364

EXTRATO DA ATA Nº 01/2025

ATA DE ANÁLISE DE CONCESSÃO, RECADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DE ACORDO COM A LEI 3.428/23.

OBJETO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES DOS BOLSISTAS DO PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA OU ORIUNDOS DE INSTITUIÇÃO PRIVADA EM MARICÁ, CUJA TOTALIDADE DO ENSINO MÉDIO TENHA SIDO CUSTEADA COM BOLSA DE 100% (CEM POR CENTO) DE DESCONTO, OFERTADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E CUJA RENDA FAMILIAR NÃO EXCEDA A 8 (OITO) SALÁRIOS MÍNIMOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DE ACORDO COM A LEI Nº 3.428/23.

Às 08:30 horas do dia 21 de fevereiro de 2025, foi realizada uma reunião, no Território do Futuro, estabelecido na Avenida Roberto da Silveira, 1978 – Flamengo - Maricá - RJ, 24.903-815. A referida reunião versa sobre o processo administrativo que visa instruir o processo de pagamento de bolsa auxílio instituída pela Lei nº 3.428 de 13/12/2023. Outrossim, informamos que todos os requisitos estabelecidos foram devidamente cumpridos por meio do credenciamento realizado e da verificação documental imposta a cada solicitante no sentido de que:

1) Alunos do programa passaporte universitário matriculados em curso de período de tempo integral, egresso de escola pública ou oriundos de instituição privada em Maricá, cuja totalidade do ensino médio tenha sido custeada com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto, ofertada pela instituição de ensino e cuja renda familiar não exceda a 8 (oito) salários mínimos;

2) Alunos cursando universidade com distância de até 80 km do município de Maricá recebem o valor de 3,3 UFIMAS mensalmente, de acordo com art. 19º, alínea a.

3) Alunos cursando universidade com distância superior a 80 km do município de Maricá recebem o valor de 6,6 UFIMAS mensalmente, de acordo com art. 19º, alínea b.

Art. 19. Será concedida bolsa-auxílio aos bolsistas do Passaporte Universitário, do PROUNI e de Instituições Públicas de Ensino Superior, matriculados em curso de período integral, egresso de escola pública ou oriundos de instituição privada em Maricá, cuja totalidade do ensino médio tenha sido custeada com bolsa de 100% (cem por cento) de desconto, ofertada pela instituição de ensino e cuja renda bruta familiar não exceda a 8 (oito) salários mínimos;

a) para os bolsistas matriculados em Universidades até 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 3,3 UFIMA;

b) para os bolsistas matriculados em Universidades acima de 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 6,6 UFIMA.

Diante do exposto, após realizar todos os procedimentos administrativos em obediência a Legislação vigente para concessão do Bolsa Auxílio, a comissão deliberou:

Igualmente, a luz das informações, encaminhamos a inserção aos autos em prosseguimento. Destarte, no sentido de resguardar o direito concedido aos alunos, a comissão deliberou que fosse realizado o pagamento no valor total de R\$ 1.967.506,14 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil quinhentos e seis reais e quatorze centavos) dos 691 alunos referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março. De acordo com o processo administrativo 25539/2023, constatamos assim que foram aplicados todos os procedimentos conforme legislação em vigor.

Sendo assim publicamos a Lista atualizada de aprovados nos processos de requerimento de Bolsa Auxílio do primeiro semestre de 2025 do Programa Passaporte Universitário, com os 691 aprovados até data de hoje, conforme anexo I.

Às 10:00h horas do dia 21 de fevereiro de 2025, deu-se por encerrada a reunião e eu, Tatiana dos Santos Silva, matrícula 108.445, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Tatiana dos Santos Silva – Matrícula 108.445

Samara Dutra da Rosa – Matrícula: 5607

Alexandra Barros de Souza – Matrícula 3154

ANEXO I - Lista de aprovados nos processos de

requerimento de bolsa auxílio do primeiro semestre de 2025 do

Programa Passaporte Universitário.

| ALUNOS APTOS AO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO DE BOLSA AUXÍLIO 2025.1 | | | | |
|--|----------------------|----------------------|------------------|---------|
| REQUERENTE | QUANTIDADE DE UFIMAS | CURSO | INSTITUIÇÃO | EDITAL |
| Achier Amorim Pitanga | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Ademir Ferreira Rodrigues Guerra | 3.3 | Medicina Veterinária | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Adriana De Oliveira | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Adriana Reis Teixeira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Adriane Santana Da Silva | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Adriano Oliveira Dias | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 07/2019 |
| Adryelle Pereira Vieira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Agatha Ribeiro Viana | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Agda Cristina de Abreu Barros | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Alex Alves Dos Santos | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Alexander Pereira Junior | 6.6 | Odontologia | Vassouras | 10/2023 |
| Alexandra Silva Falcao | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 09/2021 |
| Alice Araujo Elizeu | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Alice Magalhães Marins | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Aline Aparecida Silva Dos Santos | 3.3 | Medicina | Estácio de Sá | 05/2019 |
| Aline Izidro Dos Santos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Aline Silva Da Cruz Scofano | 3.3 | Medicina | Estácio de Sá | 05/2019 |
| Alvaristo Assis Junior | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Alvaro Eduardo Jacinto Leitão | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Alyson Conceição Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Amanda Annunziata Correa | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Amanda Barbosa Aguiar | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Amanda Da Costa Santos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Amanda De Souza Saraiva | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Amanda Erasmí Freire Pontes | 6.6 | Medicina | Vassouras | 12/2023 |
| Amanda Esteves Rebelo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Amanda Miguez Cardoso | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Amanda Oliveira Da Costa Moreira | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Amanda Pereira Borges | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 07/2019 |
| Amanda Souza Marins | 6.6 | Medicina | Vassouras | 07/2019 |
| Amanda Victoria Boueres Dos Santos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Amanda Vieira Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Ana Alice Cardoso De Sá Freitas | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 09/2021 |
| Ana Alysse Ribeiro Dos Santos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| Ana Beatriz Antunes Garcia | 6.6 | Medicina | Vassouras | 12/2023 |
| Ana Beatriz Inacio Alves Ribeiro | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Ana Beatriz Monteiro Pinheiro | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Ana Beatriz Pereira Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Ana Beatriz Pereira Marins | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Ana Beatriz Santos Da Rocha | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 09/2021 |
| Ana Beatriz Viegas Carreira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Ana Beatriz Viterbo Do Nascimento | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Ana Beatriz Da Silva Baptista | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Ana Carla Sotto Strufaldi Marques | 6.6 | Medicina Veterinária | UNIFESO | 09/2021 |
| Ana Carolina Braga Dos Santos | 3.3 | Medicina Veterinária | Estácio de Sá | 09/2021 |
| Ana Carolina Carvalho De Figueiredo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Ana Carolina De Mattos Fernandez | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 12/2023 |

| | | | | |
|--|-----|----------------------|------------------|---------|
| Ana Carolina Klein Dos Santos | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Ana Carolina Kuntz Couto Dos Santos Guerra | 3.3 | Medicina | Estácio de Sá | 05/2019 |
| Ana Carolina Lopes Gonçalves | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 07/2019 |
| Ana Carolina Moreira De Carvalho | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Ana Carolina Oliveira Almeida De Melo | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Ana Carolina Suarez Polido | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 02/2019 |
| Ana Caroline Jardim Mello | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Ana Cassia Gonzales Dos Santos Estrela | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 05/2019 |
| Ana Clara Batista De Oliveira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Ana Clara De Jesus Pacheco Da Fonseca | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Ana Clara Dornellas Godar | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Ana Clara Fiuza Pereira | 6.6 | Medicina | Vassouras | 02/2019 |
| Ana Clara Pareto Vale | 6.6 | Medicina Veterinária | UNIFESO | 09/2021 |
| Ana Clara Rocha De Carvalho Araujo | 6.6 | Medicina | Vassouras | 12/2023 |
| Ana Clara Toelp Machado | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Ana Cristina Braz Da Costa | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Ana Flávia Souza Diniz | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Ana Karolayne Machado Pereira | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Ana Karolyne Urbano Baptista De Souza Custódio Dia | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Ana Kelle Araujo Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Ana Letícia Almeida Miranda | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Ana Luíza Furtado De Figueiredo | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 09/2021 |
| Ana Paula De Jesus Da Silva Torres | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Ana Paula Dos Santos Costa Maio | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Ana Paula Oliveira Santana | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Ana Vitoria Oliveira Pereira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Anderson De Mendonça Almeida | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Anderson Vinicius Marins Ramos Oliveira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Andia Tardin Da Conceição | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Andre De Souza Ferreira | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| André Felipe Corrêa Rodrigues | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| André Machado Fonseca | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Andrea Matosinhos | 3.3 | Medicina | Estácio de Sá | 05/2019 |
| Andréia Moreno Gonçalves | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 09/2021 |
| Andressa Campos Esteves | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| Andressa Cristina Paz Custodio | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Andressa Lemos Pereira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Andreza Coelho Rosa | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Andreza Macedo Teixeira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Andriely Sodrê Rosa | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Ane Juliane Barbosa Coutinho | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Anna Beatriz De Aguiar Menezes | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Anna Beatriz Moreira Do Amaral | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Anna Clara Barreto Costa | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Anna Karolyna De Souza Abreu | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Anna Loise Da Cruz Gonçalves | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |

| | | | | |
|---|-----|----------------------|------------------|---------|
| Anna Luisa Yazejy De Mello Araujo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Anna Luíza Dias Terroso | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Antônio José Pacheco Dantas | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Ariana Pereira Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Arthur Matosinhos Rodrigues | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 07/2019 |
| Arthur Penha Castro De Azevedo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Asley Rafaella Barbosa Da Silva | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Augusto Oliveira De Sousa | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Barbara Andreoli De Freitas Oliveira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Bárbara Soares De Mendonça | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Beatriz Alves De Oliveira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Beatriz De Abreu Vieira Becker | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Beatriz De Oliveira Matos | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Beatriz Gonçalves De Carvalho | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Beatriz Gonçalves Ligeiro Da Silva | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Beatriz Martins De Sousa Penha Gomes | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Beatriz Mendonça Ribeiro Ferreira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Beatriz Muniz De Moraes | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Beatriz Santiago Cardoso Nogueira | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 09/2021 |
| Beatriz Suassuna Couto Ribeiro | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Beatriz Trajano Costa Da Silva | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Beatriz Viana Lopes Souza E Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Bianca Moretti Martins | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Brendda Lee Loureiro De Moraes | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 07/2019 |
| Brisa Cremonin Okamoto | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Bruna Ferraz Vieira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Bruna Maris Henrique Gomes | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Bruno De Assis Xarifa | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Bruno De Oliveira Cordeiro | 3.3 | Medicina Veterinária | Estácio de Sá | 09/2021 |
| Caio Da Silva Freire Rodrigues | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Caio Henrique De Macedo Nogueira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Caio Velasco De Freitas | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Camila De Amorim Mattos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| Camila Dos Santos Coitinho | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Camila Farenzena Raubach | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Camila Fernanda De Araújo Santos | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Camila Miranda Paulino Pinheiro | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Camilla Izabele Fernandes De Souza | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Camilla Rocha Marques Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Camille Aguiar Caldeira | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Camilly Soares Pereira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Camylle Luana Da Silva | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 10/2023 |
| Carina De Sousa | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Carla Carvalho Coelho Chagas | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 02/2019 |
| Carla Fernanda De Andrade E Silva Nanci | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |

| | | | | |
|--|-----|----------------------|------------------|---------|
| Carla Fernanda Monteiro Do Carmo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Carlla Alessandra Silva Pereira | 6.6 | Medicina | Vassouras | 07/2019 |
| Carlos Felipe Alves Dos Anjos | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 10/2023 |
| Carlos Guilherme Souza Quintanilha | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Carlos Magrani Adriaola | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Carolina Candido Pereira Santana | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 12/2023 |
| Carolina Drougas Amarante | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Carolina Maia De Morais | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Carolina Paula Fernandes Borges | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Carolina Ramos Souza | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Caroline Menezes Da Silva | 6.6 | Medicina | Vassouras | 12/2023 |
| Caroline Vitoria De Oliveira Lima | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 07/2019 |
| Cassio Jose Estrela Rangel | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Catarina Leão Teixeira De Souza | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Catelini Santana Rochedo Rodrigues | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Catherine Cupello | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 12/2023 |
| Cauã Rochedo Rodrigues | 6.6 | Odontologia | Vassouras | 09/2021 |
| Cauam Ferreira Castro Vivas | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Cauê Rochedo Rodrigues | 6.6 | Odontologia | Vassouras | 10/2023 |
| Cecylia Luiza Nonato Sotero Gomes | 6.6 | Medicina Veterinária | UNIFESO | 07/2019 |
| Charlene Pontes De Abreu | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Chesmam Veloso Almeida Junior | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Christiane De Souza Ulmo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Christiane Oliveira De Magalhães Couto | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Clara Albuquerque Rocha De Oliveira | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Clara Barreto Pacheco Valentim | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Clara Valente Freitas | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Claudia Lins Alexandre | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 02/2019 |
| Cristina Azevedo Figueiredo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Cristine Souza De Oliveira E Menezes | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Cruschelc Ismael Martins De Mendonça | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 12/2023 |
| Crystiane Quintanilha Moura Silva | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 10/2023 |
| Cynthia Ferreira Vilela Costa | 3.3 | Medicina | Estácio de Sá | 05/2019 |
| Daniel Tavares Dos Santos | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Daniele Cristina Modesto Zago | 6.6 | Medicina Veterinária | UNIFESO | 07/2019 |
| Danielle Luiza Da Costa | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Danielle Oliveira Parreira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Danyelli Abreu Moura | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Davi Pitanguera Leite Da Silva Cruz | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Davi Santos Pereira Dias | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 10/2023 |
| Davi Soares De Mendonça | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Davy Monteiro De Oliveira | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Dayane Alice Gomes De Lima | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Dayane Da Silva De Jesus | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Débora De Souza Pontes Velasco | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Débora Sereno Peres | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Denyze Santos Rodrigues | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| Dhyogo Pereira Sinionato | 3.3 | Medicina | Estácio de Sá | 05/2019 |

| | | | | |
|---|-----|----------------------|------------------|---------|
| Diego Cardoso Camacho | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Diego De Souza Moura | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Diego Pacheco Rodrigues | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Diogo Nelson Rodrigues Noronha | 6.6 | Medicina | Vassouras | 07/2019 |
| Dyego Souza Costa | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Eduarda Do Amaral Costa | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Eduarda Ferreira De Souza | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Eduardo Costa Lima Dos Santos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Elaine Rangel De Oliveira Martins | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Eliane Alves De Azevedo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Elis Vitoria De Lima Dos Santos Joaquim | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Elizabeth Perkles Meda | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 12/2023 |
| Ellisa Dias Domingos | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 07/2019 |
| Eloize De Mello | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 12/2023 |
| Emanuela De Oliveira Moura | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Emanuele Fernandes De Azevedo Braga | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 09/2021 |
| Emily De Oliveira Monteiro | 6.6 | Medicina Veterinária | UNIFESO | 09/2021 |
| Emily Gusmao De Mendonça | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Enzo Loreto Beralдини Nanci | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 09/2021 |
| Erenice Dos Santos Pacheco | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Eric Goncalves Margarido | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Erica Jorjana Trigoli Da Silva | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 12/2023 |
| Erick Marques Manoel | 6.6 | Medicina | Vassouras | 12/2023 |
| Erick Montes Da Silva Filho | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Erika Tavares Pinto Campos | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Estefani Rauber Dos Santos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Ester Johann Dos Santos | 6.6 | Medicina | Vassouras | 12/2023 |
| Esther Novato De Magalhães | 6.6 | Medicina | Vassouras | 12/2023 |
| Evelyn Lorena Silveira Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Fabiana Antunes Nogueira | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Fabio José Abreu Camisão | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Fabiola Oliveira Barros | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Fabricao Rodrigues Da Rosa | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Felipe Andrade Cavalcante | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Felipe André De Oliveira Gomez | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 07/2019 |
| Felipe De Abreu Morais | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Felipe Lima De Mello | 6.6 | Medicina | Vassouras | 12/2023 |
| Felipe Rodrigues De Sá | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Fernanda Albernaz Flôres | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Fernanda Da Conceição Mendonça | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Fernanda Da Silva Machado | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Fernanda Figueiredo De Araújo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Fernanda Nobre Nahoum Medeiros Pozzato | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Fernanda Sant Anna Coutinho Manssur | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 02/2019 |
| Fernanda Soares Rodrigues Do Rosário | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 09/2021 |
| Flávia Emily Oliveira Ciza | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Flavia Gabrielle Pinheiro Dos Santos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Flora Maria Costa De Carvalho | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 07/2019 |

| | | | | |
|--|-----|----------------------|------------------|---------|
| Francisco Pamela da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Frank Teixeira De Figueiredo | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 09/2021 |
| Gabriel Alves De Souza Duarte | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Gabriel Conceição De Souza | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Gabriel Eduardo Sousa Carreno | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Gabriel Fernandes Sorensen | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Gabriel Figueiredo Marques Corrêa Mourão | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Gabriel Fonseca De Menezes Capita | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Gabriel Monteiro Braga | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Gabriel Otavio Machado Pinheiro | 6.6 | Medicina | Vassouras | 12/2023 |
| Gabriel Pereira Borges | 6.6 | Medicina Veterinária | UNIFESO | 10/2023 |
| Gabriel Santos Cardoso | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Gabriel Teixeira Guimarães Da Fonseca | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Gabriela Arruda Machado | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Gabriela Pereira Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Gabriela Rodrigues Paulo Palhaes | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 10/2023 |
| Gabriela Soares Silveira | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 07/2019 |
| Gabriela Souza Do Carmo | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Gabriella Leal Diniz | 6.6 | Medicina | Vassouras | 12/2023 |
| Gabriella Pinto Ferreira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Gabrielle Breves Donola | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Gabrielle De Sena Martins | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Gabrielle Pereira Lopes | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Gabrielle Souza Da Fonseca | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| Gabrielly Costa Dos Santos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| Gabrielly Da Costa Santos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Gabrielly Da Paixão Anjos De Souza | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Gabrielly De Freitas Araujo | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Gabryel Lucas Matera Muniz | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Geovana Gonçalves De Oliveira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Geovanna Costa Balbino | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Gilberto Gonzaga Sousa Júnior | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Giorgiane Santana Moreira Lobo | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 02/2019 |
| Giovana Dos Santos Domingues Claudio | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Giovana Sodré Viegas De Barros | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Giovanna Almeida Rodrigues | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 09/2021 |
| Giovanna Alves Velasque | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Giovanna Dantas Brito | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Giovanna Matosinhos Rodrigues | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 12/2023 |
| Giovanna Reis Nunes Saraiva De Amorim | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Giovanna Sarlo De Almeida | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Giovanna Souza Christa Catão | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 12/2023 |
| Gisele Mendes Martins Moraes De Jesus | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Gisele Siqueira Alves De Souza | 6.6 | Medicina Veterinária | UNIFESO | 09/2021 |
| Giulia Tinoco De Souza | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Glauécia Dos Santos Alves Da Paz Dias | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |

| | | | | |
|---|-----|----------------------|------------------|---------|
| Gleice Leal Martins | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Glória Patricia Da Silva Ferreira | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 09/2021 |
| Guilherme Cassiano Teixeira Da Silva | 6.6 | Medicina | Vassouras | 12/2023 |
| Gustavo Bernardo Dias | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Gustavo Souza Daumas De Araujo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Haila Da Silva Sanders Lima | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 10/2023 |
| Heitor Alvares Costa | 6.6 | Medicina | Vassouras | 12/2023 |
| Helio Dias Pedrosa | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Hugo Fernando Da Silva | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 07/2019 |
| Hyago Luz Andrade Corrêa | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Iam Dos Santos Soares | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Iasmyn Da Silva Ribeiro | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 10/2023 |
| Igor Bento Barbosa | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Igor Maia Bastiani | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Inacio Figueiredo Dos Santos E Silva | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Ingrid De Castro Guimarães Ribeiro | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Isabel Cristina Luiz Alves | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Isabela Cristina Brito De Aquino | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Isabela Pereira Coimbra De Oliveira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Isabelle Barreto Gonçalves | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 09/2021 |
| Isabelle De Abreu Macedo | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Isabelle De Oliveira Macedo | 6.6 | Medicina | Vassouras | 12/2023 |
| Isadora Braga Freire | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Isadora Pereira Carvalho | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Ítalo Castro Andrade | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Ítalo Silva Lobo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Izane Da Conceicao Braga Fideliz | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| Jade Leal Goulart Coutinho | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Jadel Leal Loureiro Silva | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Jan Michel Dos Santos Camillo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Jaqueline De Vêras Santos Silva Menezes | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Jardel Carvalho Resende | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Jean Fernandes Veiros | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Jean Soares Pinto | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 09/2021 |
| Jessiane Barbosa De Almeida | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Jéssica Branco Pereira Santos | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Jéssica De Souza Cunha | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Jéssica Ferreira De Souza | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Jéssica Maria Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Jessica Milarde Machado | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Jéssica Pereira Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| João Guilherme De Azere-do Ramos | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| João Paulo Cavalcante Lima | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 09/2021 |
| João Pedro Rody da Cunha | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 07/2019 |
| Joao Ricardo Pinheiro Pessoa | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| João Victor De Jesus Araújo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| João Victor Maia Pereira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| João Vitor Dias Oliveira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Jonathan De Souza Dos Santos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| José David Germano Cantuaria | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Joyce Vicente Dias | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Juan Carlos Muniz Reis | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |

| | | | | |
|---|-----|----------------------|------------------|---------|
| Júlia Crócamo Henrici | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 07/2019 |
| Júlia Cruz da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Julia De Oliveira Do Souto | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Júlia De Oliveira Rodrigues | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Julia Dos Santos Rosa Antonio | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 12/2023 |
| Júlia Gonçalves De Marins | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 09/2021 |
| Júlia Maria Távora Trindade | 3.3 | Medicina Veterinária | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Júlia Muniz Da Silva | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 10/2023 |
| Julia Neves Soares | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Júlia Ramos De Souza | 3.3 | Medicina Veterinária | Estácio de Sá | 09/2021 |
| Júlia Vilela Carneiro | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Juliana Alves Pontes | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 07/2019 |
| Juliana Braga Da Costa Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Juliana De Oliveira Lessa | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Juliana Dos Santos Maia | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Juliana Fernandes Fonseca Paltrinieri | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Juliana Moura Tavares | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Juliana Peres Motta De Almeida | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Juliana Quintila Pontin Guimarães | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Juliana Rodrigues Carvalheira | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Juliana Vargas Pimentel | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Julianna Silva Mataruna Da Cruz | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Julliana Vieira Pereira | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Kaillany Marcello Rodrigues | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 10/2023 |
| Kaio De Lima Medeiros | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Kaio Fontes Da Silva | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Kamila Costa De Alcantara | 6.6 | Medicina Veterinária | UNIFESO | 07/2019 |
| Kamylla Maciel Martins | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Karine Melo Lucas | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Karine Silveira Dos Santos | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Karla Lacerda Calabrot Ferreira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Karla Leticia Santoro Dos Santos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Karoline Mello Quintanilha | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 09/2021 |
| Katia Cristina Souza Estefano | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Katia Regina De Souza | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Kawan Belizario Batista | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Keller Ângelo Silva Júnior | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Kelly Da Costa Borges | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Keroline Amâncio Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Ketleynn Fernandes De Souza | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 09/2021 |
| Kevelyn Andrade Dormund | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Khrystal Rafaella Silva De Souza Barbosa | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 09/2021 |
| Klara Vanessa Barbara Silva De Souza Coutinho | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Lais Silva Mota | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 02/2019 |
| Laiz De Oliveira Jardim Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Lara Torres Moraes | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Larissa Alves E Souza | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Larissa Assumpção Gime-nes De Souza | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Larissa Braga Soares | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Larissa Da Silveira Mattos | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Larissa De Jesus Pimentel | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Larissa De Oliveira Freitas | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Larissa Do Nascimento Fontela | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |

| | | | | |
|--|-----|----------------------|------------------|---------|
| Larissa Rigueira Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Laura Penzin Luvizotto | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Lavynia Pontes Pereira | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 09/2021 |
| Lays De Lima Marinho | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Lays Peixoto De Menezes Paulino | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Leandro Da Franca Freire | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Leandro Teixeira Tavares | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Leidylene Dos Santos Lima | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Leonardo Candido Santiago Cardoso | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Leonardo Cunha Magalhães | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Leonardo Fernandes De Assis | 6.6 | Medicina | Vassouras | 12/2023 |
| Leonardo Moraes Fernandes | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Leonardo Moreno Paiva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Leticia Morgado Paixão Figueiredo | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Leticia Oliveira Soares | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Leticia Pimentel E Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| Leticia Queiroz Batistone | 6.6 | Odontologia | Vassouras | 07/2019 |
| Leticia Silva Campos | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 12/2023 |
| Leticia Vitória Alves De Souza | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| Leydiane Santos Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Lígia Rosa Farias | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Livia De Oliveira De Andrade Izaia | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Livia Rocha Figueiredo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Lohayne Rodrigues Medeiros Vieira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Lorena Alves De Oliveira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Lorena Raphael Born | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Lorena Torres Da Silva | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 09/2021 |
| Lorraine Fernandes Dos Santos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Lorran Da Costa Cruz Nascimento | 6.6 | Medicina | Vassouras | 07/2019 |
| Lorran Ramos Gago | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Lorryne Tamires De Oliveira Fontes | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Luana Aparecida Vidal Dos Santos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Luana Machado Fonseca | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Luana Rodrigues Gusmão Do Nascimento | 3.3 | Medicina | Estácio de Sá | 05/2019 |
| Luanna De Oliveira Soares Camara | 6.6 | Medicina Veterinária | UNIFESO | 07/2019 |
| Luanna Martin Argolo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Lucas Amancio Cordovil Barreto | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Lucas De Paula Pereira Bittencourt | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Lucas De Souza Gonçalves | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Lucas Passos Guimarães | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Lucas Pimentel Dutra Pereira | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 09/2021 |
| Lucas Soares Cazzotto | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Lucas Soledade De Abreu | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Lucia Maria Ferreira Dos Santos | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Luciana Menezes Rodrigues | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Luciana Norat Guimaraes Valle Teixeira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Luciana Oliveira Caetano | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 10/2023 |
| Luciana Silva Zanazi Da Costa | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |

| | | | | |
|--|-----|----------------------|------------------|---------|
| Luciano Albuquerque Ferreira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Lucivania Mangueira | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 09/2021 |
| Lucy Camacho De Oliveira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| Ludmila Silva Do Carmo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Ludymila De Lima Soares | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Luiz Ricardo Duarte Guedes | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| Luiza Barboza Cockles De Oliveira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Luiza De Rezende André | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Magno Faquetim De Araujo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Manoela Correa Almeida Alves | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 10/2023 |
| Manoela Faria Neves | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Marcela Diogo Young | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Marcella Rochedo Rodrigues | 6.6 | Odontologia | Vassouras | 09/2021 |
| Marcelle Vianna Lima Pereira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Marcelly Cerqueira Da Luz Andrade Corrêa | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Marcelly Rodriguez Meireles | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| Marcelo Batista Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| Marcelo Lameira Da Fonseca Júnior | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 12/2023 |
| Marcielly Vitória De Oliveira Assumpção | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Marcio Vinícius Marins Teixeira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Marco Antonio Pereira Da Costa | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Marcos Vinícius Canto Da Silva | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 12/2023 |
| Marcos Vinicius De Souza Chaves | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Maria Carolina Da Silva Afonso | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Maria Clara Avilez Terra Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Maria Clara Jardim Da Silva | 6.6 | Medicina Veterinária | UNIFESO | 12/2023 |
| Maria Clara Queiroz Lopes | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Maria Clara Reis Resende | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 12/2023 |
| Maria Eduarda Almeida Marinelli | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Maria Eduarda Alves Nascimento | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Maria Eduarda Aragão Sarmento De Paula | 6.6 | Medicina | Vassouras | 12/2023 |
| Maria Eduarda Caridade Coceição Carvalho | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Maria Eduarda Coelho Corte Real | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Maria Eduarda Dos Santos Dos Anjos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Maria Eduarda Dos Santos Medeiros | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Maria Eduarda Emi Ferreira Oba | 6.6 | Medicina | Vassouras | 07/2019 |
| Maria Eduarda Messner Neves Alves | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Maria Eduarda Sousa Louredo | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Maria Eduarda Tinoco Coutinho | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Maria Eduarda Vieira Da Silva Amador | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Maria Elizabeth Moreira Ferreira Cecchetti | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Maria Fernanda De Sousa Lemos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |

| | | | | |
|--|-----|----------------------|------------------|---------|
| Maria Fernanda Nunes Cormack | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Maria Julia De Souza Assis | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Maria Luiza Cabral Mendonça | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 12/2023 |
| Maria Luiza Dias Dos Santos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Maria Luiza Felix De Oliveira Andrade Veras | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Maria Luiza Nery | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Maria Nathália Pinheiro Pinto | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Maria Nicole Gomes De Oliveira Stanescon | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Maria Rita Do Nascimento Ramalho Percinçula | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Maria Ronize De Lima Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Maria Suellem Da Silva Nascimento | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Maria Vitória Valadares | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Mariana Almeida Rodrigues | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Mariana Carriello Coutinho De Souza | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Mariana Waldhelm De Carvalho Muzi | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Marina Brizola | 6.6 | Medicina Veterinária | UNIFESO | 09/2021 |
| Marina Carilo Marques | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Marina Soares Henriques | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Maristela Cunha Camacho Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| Marllon Amâncio Cordovil Barreto | 3.3 | Medicina Veterinária | Estácio de Sá | 09/2021 |
| Maryanna Da Silva Freire Rodrigues | 3.3 | Medicina | Estácio de Sá | 05/2019 |
| Maryara Gonçalves De Almeida | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| Mateus Mello Dos Santos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Matheus Carvalho Gil | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Matheus Da Silva Alvarenga | 6.6 | Medicina | Vassouras | 07/2019 |
| Matheus Dos Santos Pacheco | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Matheus Freitas Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 02/2019 |
| Matheus Gabrig De Oliveira Freitas | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Matheus Nunes De Souza | 6.6 | Medicina | Vassouras | 12/2023 |
| Matheus Rodrigues De Medeiros | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Matheus Rodrigues Gonçalves | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Matheus Santos De Oliveira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Matheus Velasco De Oliveira De Melo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Mathias Samuel Sousa Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Mauricio de araujo costa | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Maurício Rodrigues Teixeira | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 10/2023 |
| Mayara Aguiar Ferreira Nunes Nogueira Da Silva | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 07/2019 |
| Maycon Simone Marques | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Melissa Maria Rodolfo Ribeiro | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Mellany Soares Da Silva Bittencourt | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Meriene Fernandes De Oliveira | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Michel Botelho Martins | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Michelle Gomes Pereira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Mikael Barbosa De Araújo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Milena Da Conceição Marcelino | 3.3 | Medicina Veterinária | Estácio de Sá | 10/2023 |
| Milena Da Costa Motta | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |

| | | | | |
|---|-----|----------------------|------------------|---------|
| Milena Dos Santos Ramos Theodoro | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 07/2019 |
| Milena Melucci Fonseca Siciliano | 6.6 | Medicina Veterinária | Vassouras | 12/2023 |
| Milena Munhoz De Lucena | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Milena Sabino De Souza | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Monica Barboza Vaz | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Mônica Felipe De Lima | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Monique De Oliveira Miranda | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Monique Garcia Pereira | 3.3 | Medicina | Estácio de Sá | 05/2019 |
| Murillo Henrique Azevedo Da Silva | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Mylenna Campelo Rodrigues | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Myllena Cristina Paz Custodio | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Naiara Pacheco De Sousa | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 12/2023 |
| Nalah De Almeida Teixeira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Natália De Lima Antunes | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Natalia De Oliveira | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 09/2021 |
| Natália Gomes Araújo De Oliveira | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Nataly Monteiro Dias De Souza | 6.6 | Medicina Veterinária | UNIFESO | 07/2019 |
| Natan Amaral De Souza | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 07/2019 |
| Natan Augusto Do Amaral Monteiro | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 07/2019 |
| Natany Fernandes | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Nathalia Portela Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Nathaly Matos Portella | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Nelio Cesar De Lima Almeida | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Nickolas de Souza Pimentel Almeida | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Nicole Letelba Carvalho Ferreira | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Nicole Ribeiro Cardozo | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Ohana Cristina Da Conceição Pontes Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Orlando Pereira De Souza Jr | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Pablo Pereira Azevedo De Andrade | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 12/2023 |
| Pâmela Nunes Marins | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Patricia De Almeida Magalhães | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Patricia De Menezes Conceicao | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Patricia Mariotti Da Silva Loreto | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Paula Fontes Carvalho Dos Santos | 6.6 | Medicina Veterinária | UNIFESO | 07/2019 |
| Pedro Henrique Nascimento Ornelas | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Pedro Henrique Ribeiro De Mello Reis | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Pedro Pereira Martins Freitas | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Pedro Pietrucci Neto | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Pedro Ribeiro Dos Santos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Phillipe dos Santos Cunha | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| Pietra Barros De Freitas | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Poliana Vogas Dos Santos | 3.3 | Medicina Veterinária | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Pollyana Cruz Da Costa Oliveira Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Polyana Soares Pereira | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Priscila De Brito Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Priscila Umbelino Campos | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Priscilla Tissi Garcia | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Rachel Djmal Dantas | 6.6 | Medicina | Vassouras | 07/2019 |

| | | | | |
|---|-----|----------------------|------------------|---------|
| Rafael Marouço Pacheco | 3.3 | Medicina Veterinária | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Rafael Pita Pereira | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 10/2023 |
| Rafael Venancio Do Amaral | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Rafaela Claudia Costa Da Silva | 6.6 | Odontologia | Vassouras | 10/2023 |
| Rafaela Palheta Botelho Cristoni | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Raíssa Gonçalves Oliveira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Ramon Gama Da Costa | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Raphael Santiago Cardoso Nogueira | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 07/2019 |
| Raphael Vecchiatti Barbosa | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Raphaela Valente De Almeida Ito | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 09/2021 |
| Raquel Silva Ferreira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Rebecca Pinto Pereira Ferreira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Renan Praxedes Siqueira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Renata Maria Martins De Oliveira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| Renata Quadra Azevedo Esteves | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| Renato Assumpção Gime-nes De Souza | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Roberta Da Silva Florentino | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Rodrigo Araújo Baldessarini | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Rodrigo De Assis Xarifa | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Rogério Amaro Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Rogério Xavier Vianna Junior | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Rosângela Da Costa Noronha | 3.3 | Medicina | Estácio de Sá | 05/2019 |
| Roselaine Dos Santos Do Nascimento | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Rosilene Mendonça De Oliveira Gonçalves | 6.6 | Odontologia | Vassouras | 10/2023 |
| Ruan Carvalho Cardoso Dos Santos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Ruan Espindola Soares De Andrade | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Sabrina Bezerra Da Costa Oliveira | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Sabrina De Brito Melo | 3.3 | Medicina | Estácio de Sá | 05/2019 |
| Samara Coutinho Porto | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Samara Soares Torres Da Cruz | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Samya Karin Ramos Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Sandra Gabrielle Viana Da Silva | 6.6 | Odontologia | Vassouras | 09/2021 |
| Sandra Karoline De Souza Viana | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Sandy Dos Passos Frauches | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 07/2019 |
| Sânida De Sousa Oliveira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Sara De Almeida Costa E Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Sara Lima De Jesus | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 02/2019 |
| Sayuri Irie Madeira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 02/2019 |
| Scarlet Da Costa De Souza Ornelas | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Stéfano Barros de Mattos Côte | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Stefany Cristina Rodrigues Aguiar | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Stéfany Da Silva Iloya | 6.6 | Medicina Veterinária | UNIFESO | 03/2019 |
| Stephanie Cristina Gonçalves Ribeiro | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Suelen Custodio Da Costa Pereira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Suelen Renata Fontes Dos Santos Gomes | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 07/2019 |

| | | | | |
|--|-----|----------------------|------------------|---------|
| Suely Costa De Amorim | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Susana De Oliveira Bastos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Suzana Cruz Dos Santos | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Suzana De Almeida Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Tábata Bezerra Da Costa Oliveira | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 12/2023 |
| Tainá Barbosa | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 02/2019 |
| Taina Ketley Do Nascimento Rosa | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 07/2019 |
| Talita Da Silva Neves | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Tássia Nogueira D Oliveira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Tayná Porto Dos Santos | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Thaiane Cristina Martinelli | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Thainá Silva de Carvalho | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| Thainá Silva Rangel | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Thais Viana Lobo | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 07/2019 |
| Thalyta Esteves Boulanger Uchôa | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Thamires Florentino Dos Santos | 6.6 | Odontologia | Vassouras | 09/2021 |
| Thamires Raissa Santa Anna Teixeira Araujo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| Thamyres Almeida Ferreira | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Thassiane Vieira Pavão | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Thayne Freitas Lopes Azeredo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Thayne Vitória Amoretty Menezes | 6.6 | Medicina | Vassouras | 12/2023 |
| Thayná Das Neves Santana | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 07/2019 |
| Thays Marinho Seriacco | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Thiago Dias Bastos De Azeredo | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Thiago Freitas Barreto Fernandes | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Thiago Lomelino Borges | 3.3 | Medicina Veterinária | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Thiago Marinho Pereira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Threycy Almeida Dos Santos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Thuany Carvalho | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Thyanne Baptista Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |
| Túlio Quintanilha Bezerra | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Vanda Santi Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Vanderlei Dos Santos Velho Junior | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Vanessa Alves De Oliveira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Vanessa Campinho Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 02/2019 |
| Vanessa Da Silveira Viana | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Vanessa Peres Azevedo Teixeira | 3.3 | Medicina | Estácio de Sá | 05/2019 |
| Vanessa Santos Antunes Pacheco | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Vera Lucia Freitas Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Victor De Souza Marins | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Victor Matheus De Oliveira Soares | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Victória Siqueira Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 02/2019 |
| Victoria Teles De Lima Magalhaes | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Victória Guimarães Da Silva Bernardes | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 07/2019 |
| Vinicius De Mello Matta Da Silva | 6.6 | Medicina Veterinária | UNIFESO | 03/2019 |
| Vinicius Oliveira Florentino | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Vinicius Pontes De Siqueira Ozon Imbrosio | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Vinicius Rodrigues Porto De Carvalho | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Vithória Cristinne Azevedo da Silveira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 03/2019 |

| | | | | |
|---|-----|----------------------|------------------|---------|
| Vitor Rodrigues Paulo Palhaes | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Vitor Salgado Presta | 6.6 | Medicina | Vassouras | 10/2023 |
| Vitória Dos Reis Lacerda | 6.6 | Medicina Veterinária | UNIFESO | 03/2019 |
| Vitoria Mariana Ferreira Leite | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Vitória Pires Pinto | 3.3 | Medicina | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Vitória Rodrigues Ventura Dos Santos | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Vitoria Valente Goes Nascimento | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Vitória Coimbra Machado | 6.6 | Odontologia | Vassouras | 09/2021 |
| Vivian Brum Barros | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Viviana Macedo Da Cruz | 3.3 | Odontologia | Estácio de Sá | 12/2023 |
| Viviane Cristina Teixeira Moreira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Viviane Rangel Carvalhaes | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 12/2023 |
| Wallace De Lima Tavares Aragão | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Wallace Lima Da Silva Coelho | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 03/2019 |
| Wallace Rodrigues Macau | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 03/2019 |
| Wanessa Rangel Carvalhaes | 6.6 | Odontologia | UNIFESO | 09/2021 |
| Winycius Barros Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 07/2019 |
| Yago Cardoso Amorim | 6.6 | Medicina | Vassouras | 09/2021 |
| Yasmin Alves De Souza | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Yasmin Carvalho Quintanilha | 6.6 | Medicina | UNIFESO | 10/2023 |
| Yasmin Lucena De Araújo | 6.6 | Medicina Veterinária | UNIFESO | 09/2021 |
| Yasmin Paloma Ferreira Bastos Mendes Da Silva | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Yasmin Santos Antunes Miranda | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Yasmin Souza Costa | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Yenthel De Barros Sacramento | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 12/2023 |
| Ygor Vieira Garritano | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 09/2021 |
| Yuri Sperling Da Silveira | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |
| Zaly Da Costa Coelho Junior | 3.3 | Medicina Veterinária | Vassouras/Maricá | 10/2023 |

SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 731/2025.

A SECRETÁRIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

ERRATA:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de nº 624/2025 de 17 de fevereiro de 2025, da Servidora VIVIANE RUSSELL ANTUNES, matrícula nº 111803, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, publicada à fls. 7 do JOM Edição nº 1702 de 19.02.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: “[...] vinculada à Secretaria de Educação [...]”

Leia-se: “[...] vinculada à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública [...]”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2025.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

VERONICA DA SILVA COSTA FARIA
SEC. DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 741/2025.

A SECRETÁRIA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOADNA CARLOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 114738, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.
VERONICA DA SILVA COSTA FARIA
SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 754/2025.
A SECRETÁRIA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, EMILIN DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 114725, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.
Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.
VERONICA DA SILVA COSTA FARIA
SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 755/2025.
A SECRETÁRIA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 114724, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.
Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.
VERONICA DA SILVA COSTA FARIA
SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 756/2025.
A SECRETÁRIA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, IVONETE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 114723, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.
Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.
VERONICA DA SILVA COSTA FARIA
SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 757/2025.
A SECRETÁRIA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, DENILZA DA SILVA ALVES, matrícula nº 114722, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

VERONICA DA SILVA COSTA FARIA
SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 758/2025.
A SECRETÁRIA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, PATRICIA MENDES LIMA, matrícula nº 114721, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.
Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.
VERONICA DA SILVA COSTA FARIA
SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 759/2025.
A SECRETÁRIA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, DENIZE REGINA DAAVILA, matrícula nº 114720, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.
Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.
VERONICA DA SILVA COSTA FARIA
SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 760/2025.
A SECRETÁRIA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ANDERSON VALENTE MAIA, matrícula nº 114719, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.
Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.
VERONICA DA SILVA COSTA FARIA
SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 761/2025.
A SECRETÁRIA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, THIAGO DA SILVA FREITAS BASTOS, matrícula nº 114718, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.
VERONICA DA SILVA COSTA FARIA

SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 762/2025.
A SECRETÁRIA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, VERONICA FIAES PIRES DE AZEREDO, matrícula nº 114717, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.
Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.
VERONICA DA SILVA COSTA FARIA
SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 763/2025.
A SECRETÁRIA ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, DANIELLE SILVA ABREU FARIA, matrícula nº 114716, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Energias Renováveis e Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.
Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.
VERONICA DA SILVA COSTA FARIA
SEC. ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

PORTARIA Nº 764/2025.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, LEON GARRÃO LOPEZ, matrícula nº 114759, com validade a partir de 01/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.
BRUNA LETICIA DE OLIVEIRA TAVARES
SEC. ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

PORTARIA Nº 765/2025.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:
Art. 1º Nomear, JORGE ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 114755, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

BRUNA LETICIA DE OLIVEIRA TAVARES

SEC. ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

PORTARIA Nº 766/2025.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NALDO EZIDIO DA SILVA, matrícula nº 114753, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

BRUNA LETICIA DE OLIVEIRA TAVARES

SEC. ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

PORTARIA Nº 767/2025.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA CLAUDIA FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 114752, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

BRUNA LETICIA DE OLIVEIRA TAVARES

SEC. ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

PORTARIA Nº 768/2025.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALEX SANDRO BRITO MACHADO, matrícula nº 114756, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

BRUNA LETICIA DE OLIVEIRA TAVARES

SEC. ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

PORTARIA Nº 769/2025.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GUALTER FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 114754, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria

Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

BRUNA LETICIA DE OLIVEIRA TAVARES

SEC. ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

PORTARIA Nº 770/2025.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCELLE DA COSTA LIMA DOS S OLIVEIRA, matrícula nº 114760, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

BRUNA LETICIA DE OLIVEIRA TAVARES

SEC. ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 734/2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação do servidor HUGO LEONARDO SILVA DE MELO, matrícula nº 112718, que ocupa o Cargo Commissionado de Coordenador Geral, Símbolo CNE 5, nesta data lotado na Secretaria de Educação para a Secretaria Executiva de Gestão de Governo, passando a desempenhar suas funções nesta Secretaria. a partir de 01.02.2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2025.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

ARLEN PEREIRA

SEC. EXECUTIVO DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PORTARIA Nº 736/2025.

A SECRETARIA DE GESTAO TRIBUTARIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALEXANDRE RIBEIRO QUINTANILHA, matrícula nº 114746, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETARIA DE GESTAO TRIBUTARIA E FISCAL

PORTARIA Nº 737/2025.

A SECRETARIA DE GESTAO TRIBUTARIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAYANA VICTORIA ALVES ALMEIDA, matrícula nº 114748, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETARIA DE GESTAO TRIBUTARIA E FISCAL

PORTARIA Nº 738/2025.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSE CARLOS MACIEL GONCALVES, matrícula nº 114749, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PORTARIA Nº 739/2025.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIEL MARQUES BARBOSA, matrícula nº 114747, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PORTARIA Nº 740/2025.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DARVEN GUIMARAES XAVIER JUNIOR, matrícula nº 114745, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

PORTARIA Nº 825/2025.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, **R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar ELLEN GUIMARAES MOTTA BEZERRA PIREDA, matrícula nº 113948, com validade a partir de 03/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor, vinculada à Secretaria de Gestão Tributária e Fiscal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de fevereiro de 2025.

LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

SECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3219/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO COMPLETO – ENTENDENDO A LEI Nº 13.019/2014 (MROSC), ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DAS FASES DE PLANEJAMENTO, SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025, NO CENTRO DE SÃO PAULO – SP, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 9.260,00 (NOVE MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 55.01.04.122.0001.2001;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 3419/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAIS Nº 8.245/91 E Nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025.

MARICÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA CCC Nº 163 DE 19 DE FEVEREIRO 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 22/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3219/2025.

O SECRETÁRIO GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, em observância ao Decreto Municipal n.º 57/2017 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 22/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAROLINA VIZEU SOARES BEZERRA – MATRÍCULA: 113.546

e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.***.***.**, para figurar como GESTORA DO CONTRATO

Nº 22/2025, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 22/2025, nos seguintes termos:

GESTOR – CAROLINA VIZEU BEZERRA – MATRÍCULA: 113.546, CPF: 053.***.***.**,

FISCAL TÉCNICO – LUCAS CORRÊA DE ALCANTARA MENEZES – MATRÍCULA: 113.532, CPF: 127.***.***.**,

FISCAL ADMINISTRATIVO – RAILA CRISTINA PORTILHO LIMA – MATRÍCULA: 113.554, CPF: 144.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do

Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 19 de fevereiro de 2025.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 732/2025.

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

ERRATA:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de nº 618/2025 de 17 de fevereiro de 2025, da Servidora LAIS VIEGAS DUARTE, matrícula nº 113537, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de

acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, publicada à fls. 6 do JOM Edição nº 1702 de 19.02.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: “[...] vinculada à Secretaria de Educação [...]”

Leia-se: “[...] vinculada à Secretaria de Governança em Licitações e Contratos [...]”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2025.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JÚNIOR

SEC. DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC N.º 019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

DISPÕE, no âmbito do PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, sobre a divulgação do resultado da análise das propostas para contratação direta de prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da atenção primária e especializada do Município de Maricá.

Apresentaram propostas as seguintes Organizações Sociais:

1. CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES – FAS, inscrita no CNPJ: 33.927.377/0001-40;

2. CEMPES – CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAIS, inscrita no CNPJ: 19.071.461/0001-83;

3. HOSPITAL MAHATMA GANDHI, inscrita no CNPJ: 47.078.019/0001-14

Terminada a análise das propostas pela Comissão designada, iniciou-se a análise dos documentos de habilitação, onde a Organização Social abaixo foi declarada vencedora:

CEMPES - CENTRO DE MEDICINA E PROJETOS ESPECIAIS – CNPJ: 19.071.461/0001-83

O Valor global da proposta vencedora (12 meses):

R\$ 280.671.150,26 (duzentos e oitenta milhões, seiscentos e setenta e um mil cento e cinquenta reais e vinte e seis centavos)

Publique-se.

Maricá, em 21 de fevereiro de 2025.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SGLC Nº 20, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA – AVANTE SOCIAL

O SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA – AVANTE SOCIAL, conforme decisão do Relatório nº 08/2025 – SEGLC, nos autos do Processo Administrativo nº 730.567;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, o INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA – AVANTE SOCIAL, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.350/0001-12, com sede em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos abaixo exigidos, conforme Relatório nº 08/2025, sob pena de arquivamento do pedido:

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

| | | | | |
|----|---|-------------------------------|---|------------------------|
| 12 | não ser qualificada como organização da sociedade civil de interesse público. | Art. 1º, I, Decreto nº 148/18 | x | Art.47 de fls.de nº115 |
|----|---|-------------------------------|---|------------------------|

Em relação ao Item 12, que trata do requisito estabelecido no art. 1º, I, do Decreto nº 148, de 9 de abril de 2018 — o qual exige que a entidade não seja qualificada como organização da sociedade civil de interesse público, verifica-se que a Organização não atendeu a essa exigência, conforme disposto no artigo 47, caput, do seu Estatuto (fl. 115), inconsistência que gera incerteza quanto à sua real qualificação como Organização Social.

| | | | | |
|----|---|---------------------------|---|------------------------|
| 21 | os representantes de entidades previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho | Art. 14, II, Lei 2.786/17 | X | Fls. nº 71 do Estatuto |
|----|---|---------------------------|---|------------------------|

Além disso, quanto ao Item 21, constatou-se o não atendimento da exigência referente ao quórum mínimo de membros do conselho, conforme disposto no artigo 14, inciso II, da Lei nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017. De acordo com essa norma, os representantes de entidades previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso I devem corresponder a mais de 50% do conselho. No entanto, conforme verificado no documento nº 2 (fl. 71), a documentação apresentada não contém informações suficientes para comprovar o cumprimento desse requisito.

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 21 de fevereiro de 2025.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR

SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 715/2025.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAFAELLA CRISTINA DA MOTTA DUTRA, matrícula nº 110956, com validade a partir de 18/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de fevereiro de 2025.

MARCUS TOSELLI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 831/2025.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RODRIGO FAGUNDES CHAGAS, matrícula nº 114818, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de fevereiro de 2025.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 832/2025.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROBERTA TATIANE CORREA, matrícula nº 114819, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de fevereiro de 2025.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 833/2025.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUIZ FELIPPE ANDRADE LEANDRO, matrícula nº 114820, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de fevereiro de 2025.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 834/2025.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ZEQUIAS FERREIRA DA FONSECA, matrícula nº 114821, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de fevereiro de 2025.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 835/2025.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GILIARD CHAGAS FONSECA, matrícula nº 114822, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de fevereiro de 2025.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 836/2025.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ESTHEPHANY MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 114823, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de fevereiro de 2025.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 837/2025.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THAISA PINTO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 114824, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de fevereiro de 2025.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 838/2025.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARLON AMBROSIO QUINTANILHA DA CRUZ, matrícula nº 114825, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de fevereiro de 2025.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 839/2025.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THAYLOR ROSA FERREIRA, matrícula nº 114826, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de fevereiro de 2025.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 840/2025.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GUSTAVO FREJAT BARBOSA JOAQUIM, matrícula nº 114827, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de fevereiro de 2025.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE ACERCA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO FIRMADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

O Secretário de Saúde do Município de Maricá, nomeado por meio da Portaria nº 0031/2025, publicada no Jornal Oficial de Maricá, Ano XVII, Edição nº 336, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e, com os princípios norteadores da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos de gestão celebrados com Organizações Sociais qualificadas no Município de Maricá, com vistas à operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde.

Art. 2º Compete à Comissão ora instituída a análise de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo o comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, assim como a prestação de contas apresentada pela Organização Social, ao término de cada exercício financeiro, ou, a qualquer tempo, desde que requisitado, justificadamente, pelo referido colegiado, conforme prescrito no caput do artigo 32, observando-se os demais dispositivos previstos no Decreto Municipal n.º 148/2018.

Art. 3º Determinar a substituição do servidor Márcio Vieira Prata – Matrícula n.º 300.074-9 pela servidora Rayane Rasec de Sant' Anna Machado – Matrícula n.º 114.605.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes membros:

- I – JULIANO DE OLIVEIRA MONTEIRO – Matrícula n.º 113.596;
- II – WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR – Matrícula n.º 7440;
- III – GABRIEL PERES DO NASCIMENTO – Matrícula 114.438;
- IV -- RAYANE RASEC DE SANT'ANNA MACHADO – Matrícula 114.605.

Parágrafo Único. Fica designado como Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Juliano de Oliveira Monteiro.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretario Municipal de Saúde

Matrícula: 6658

PORTARIA Nº 669/2025.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JULIANA CAROLINE DIAS DE ARAUJO PIMENTEL, matrícula nº 114576, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

Portaria Nº. 023/2025

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ (CGGMM), no uso de suas atribuições legais, fundamentada na LC 334, de 03 de maio de 2021, outorgado através da Portaria nº 01 de 05 de junho de 2024, publicada na página 16 do JOM nº 1599 de 07 de junho de 2024, versa sobre as competências para as apurações das transgressões disciplinares elencadas na Lei Complementar nº 175 de 12

de março de 2008.

1. ERRATA, da portaria nº 22/2025 da Corregedoria Geral da Guarda Municipal, publicada na edição do JOM nº 1702 de 19 de fevereiro de 2025 – página nº 15, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

2. Onde se lê:

1- Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no Processo nº 0002807/2025 referente a Relatório Correicional nº 001/2025.

3. Leia-se:

1- Instaurar, Sindicância Administrativa Disciplinar para apuração sumária quanto a materialidade e autoria dos fatos descritos no Processo nº 0004307/2025 referente a Relatório Correicional nº 002/2025.

4. Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá.

Secretaria de Segurança Cidadã

Corregedoria Geral da Guarda Municipal

Maricá, 20 de fevereiro de 2025.

Ricardo Vianna Batista

Mat. 5670

Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá

PORTARIA Nº 726/2025.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

ERRATA:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de nº 619/2025 de 17 de fevereiro de 2025, da Servidora JULIANA CLARA BARROS, matrícula nº 112344, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, publicada à fls. 6 do JOM Edição nº 1702 de 19.02.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: “[...] vinculada à Secretaria de Educação [...]”

Leia-se: “[...] vinculada à Secretaria de Segurança Cidadã [...]”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2025.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 727/2025.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

ERRATA:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de nº 620/2025 de 17 de fevereiro de 2025, da Servidora LARISSA MARTINS MACHADO, matrícula nº 112881, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, publicada à fls. 6 do JOM Edição nº 1702 de 19.02.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: “[...] vinculada à Secretaria de Educação [...]”

Leia-se: “[...] vinculada à Secretaria de Segurança Cidadã [...]”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2025.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 728/2025.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

ERRATA:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de nº 621/2025 de 17 de fevereiro de 2025, do Servidor LUIZ FELIPE GONCALVES VERAS, matrícula nº 110145, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, publicada à fls. 7 do JOM Edição nº 1702 de 19.02.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: “[...] vinculado à Secretaria de Educação [...]”

Leia-se: “[...] vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã [...]”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2025.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 729/2025.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

ERRATA:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de nº 622/2025 de 17 de fevereiro de 2025, da Servidora PRISCILA DE FARIAS QUINTANILHA, matrícula nº 112436, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, publica-

da à fls. 7 do JOM Edição nº 1702 de 19.02.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: “[...] vinculada à Secretaria de Educação [...]”

Leia-se: “[...] vinculada à Secretaria de Segurança Cidadã [...]”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2025.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 730/2025.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

ERRATA:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria de nº 623/2025 de 17 de fevereiro de 2025, da Servidora VITORIA INOCENCIO MATTOS, matrícula nº 110741, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, publicada à fls. 7 do JOM Edição nº 1702 de 19.02.2025, onde identificou-se que:

Onde se lê: “[...] vinculada à Secretaria de Educação [...]”

Leia-se: “[...] vinculada à Secretaria de Segurança Cidadã [...]”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2025.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

EDITAL Nº 001/2024 - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. DISPÕE SOBRE NORMAS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, E MATRÍCULA PARA CONCESSÃO DE VAGAS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – ESTÉTICA PARA MUNICÍPIOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

O Prefeito de Maricá e o Secretário Municipal de Trabalho, no uso de suas atribuições legais e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, declaram aberto o Processo de Inscrição para a concessão de vagas gratuitas de cursos Estética, com recursos públicos municipais, de forma presencial conforme segue abaixo:

O exemplar deste edital estará disponível no Jornal Oficial de Maricá – JOM – (<http://www.marica.rj.gov.br/jom/>).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Programa de Qualificação Profissional tem como objetivo apresentar estratégias inovadoras de gestão e operação de programas de Educação Profissional com o intuito de incluir ou manter o cidadão no mercado de trabalho, de forma a assegurar seu sustento e de sua família e por consequência a sua dignidade como ser humano.

1.2. Os cursos serão totalmente gratuitos, de forma presencial e os alunos receberão todos os materiais necessários para execução do curso.

2. DA FORMA DE INGRESSO:

2.1. O critério adotado para ingresso nos cursos de Qualificação Profissional será por ordem de inscrição do candidato no site, seguindo o cronograma e o quantitativo de vagas disponibilizadas.

2.2. Após o preenchimento por ordem de inscrição das vagas, ficarão um total de 05 (cinco) vagas na forma de cadastro reserva. Caso ocorram cancelamentos ou desistências, os candidatos, respeitando a ordem de inscrição, serão convocados através de e-mail para preenchimento das vagas.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS:

3.1. O Programa concederá até 250 (duzentos e cinquenta) vagas gratuitas de cursos Estética presenciais, além de constituir cadastro reserva, sendo distribuídas de acordo com o número de vagas (Anexo III) e consoante as demais exigências constantes neste Edital.

3.2. Serão reservadas 30% das vagas para candidatos que participam dos Programas Sociais do município de Maricá, incluindo as secretarias de Assistência Social, Políticas Inclusivas, Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres, além dos moradores do programa Minha Casa Minha Vida. Também será destinada para candidatos com deficiência (PCD).

3.3 Os alunos com deficiência deverão comprovar no ato da inscrição o laudo médico com a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Caso a doença explicitada no laudo não seja conside-

rada uma deficiência prevista em lei, o candidato estará automaticamente desclassificado,

3.4. Caso não existam candidatos com deficiência ou candidatos dos programas sociais do município, aptos e com pré-requisitos em números suficientes para o preenchimento das vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Para participar da inscrição, o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado e ser residente na cidade de Maricá;

4.2. As inscrições serão realizadas via internet, através do preenchimento de formulário disponível no site <https://capacita.marica.rj.gov.br/>

4.3. A inscrição no processo seletivo será gratuita e somente pode ser efetivada uma única vez por CPF;

4.4. Não é permitida a inscrição em dois cursos concomitantes;

4.5. Cabe ao candidato verificar as vagas disponíveis no ANEXO III e observar os pré-requisitos estabelecidos por curso no anexo II antes de concluir sua inscrição;

4.6. As inscrições eletrônicas terão início às 09h do dia 24/02/2025 estendendo-se até às 23:59 horas do dia 25/02/2025;

4.7. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site, por meio do endereço eletrônico oficial <https://capacita.marica.rj.gov.br/> e preencher o formulário.

4.8. Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo conteúdo deste edital e seus respectivos anexos e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas. Além de ser responsável por guardar o número de inscrição.

4.9. A Secretaria de Trabalho não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por quaisquer falhas técnicas e de comunicação pelos computadores utilizados pelos candidatos tais como congestionamentos de linha de comunicação ou quaisquer outros fatores que interfiram na inserção de documentos e/ou impossibilitem a transferência de dados;

4.10. Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de preencher qualquer dado do formulário de inscrição. O e-mail deverá ser informado corretamente para que o candidato possa receber as informações da inscrição;

4.11. O candidato deve acompanhar todas as informações divulgadas na página eletrônica <https://www.marica.rj.gov.br/> e o não comparecimento nas datas, acarretará a perda da vaga e a eliminação do processo de inscrição.

4.12. O candidato que não possuir acesso a rede de computadores ou internet poderá realizar a inscrição em um dos computadores que estarão disponibilizados no SINE- Maricá, localizado na Rua Carlos Rangel, nº 53, Centro, Maricá/RJ, das 9:00 às 16:00.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. A lista única com a classificação estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Maricá: <https://www.marica.rj.gov.br/>, no dia 26/02/2025.

6. DO PROCESSO DE MATRÍCULA:

6.1. O período estabelecido para o processo de matrícula seguirá o cronograma apresentado no ANEXO I deste edital.

6.2. O candidato deverá observar e atender os pré-requisitos estabelecidos no anexo II deste edital.

6.3. O candidato selecionado para a vaga deverá realizar matrícula, na unidade de ensino localizada Rua Ribeiro de Almeida, 49- Centro- Maricá-RJ, com toda documentação exigida:

a) Carteira de identidade;

b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

c) Comprovante de residência (conta luz, água ou telefone);

d) Comprovante de escolaridade compatível com o pré-requisito do curso pretendido;

e) Alunos dos Programas Sociais e pessoa com deficiência deverão apresentar também:

1) Moradores do Minha Casa Minha vida deverão apresentar conta luz, água, gás, telefone ou internet.

2) Pessoa com deficiência deverão apresentar laudo médico.

3) Pessoas participantes dos programas sociais da Secretaria de Assistência Social, Políticas Inclusivas e Defesa dos Direitos das Mulheres deverão apresentar declaração timbrada e assinada.

6.4. No ato da matrícula o candidato menor de dezoito anos deverá estar acompanhado de seu responsável legal ou por um procurador legalmente instituído, comprovado por documentação específica. Neste caso, é indispensável que o responsável esteja munido de seus documentos pessoais – CPF e RG (originais e cópias), além da documentação do candidato.

6.5. Após o encerramento do período de matrículas dos candidatos selecionados dentro das vagas, assim como do cadastro reserva, as vagas não preenchidas ficarão disponíveis para candidatos não inscritos eletronicamente, conforme datas estipuladas no anexo I.

6.6. As inscrições serão realizadas na Rua Ribeiro de Almeida, 49 – Centro- Maricá-RJ, sobreloja. Vale ressaltar que o preenchimento das vagas seguirá o critério de ordem de chegada dos interessados no local dos cursos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O candidato que não atender as exigências contidas neste edital, incluindo a apresentação de documentos falsos, será desclassificado e eliminado do Programa de Qualificação Profissional;

7.2. Não haverá recurso para revisão da inscrição nos cursos. Caso o candidato tenha dúvida quanto ao processo poderá comparecer a Rua Álvares de Castro, 346, Centro-Maricá para que juntamente com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação possamos explicar como é feito o armazenamento da inscrição no sistema. Após efetivar a inscrição, a mesma ficará armazenada em uma lista, seguindo a ordem cronológica de chegada.

7.3. A Secretaria se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso ou devido a qualquer outra situação que impossibilite a sua realização;

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações e datas referentes a este edital.

Rosana Correa dos Santos Horta
Secretária de Trabalho e Emprego
Mat. 113.507

ANEXO I- CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA EDITAL Nº 001/2024 | |
|-------------------------------|--|
| 21/02/2025 | Lançamento do Edital |
| 24/02/2025 | Abertura das inscrições 9:00 (inscrição por ordem no sistema até término das vagas) |
| 25/02/2025 | Término das inscrições 23:59 |
| 26/02/2025 | Resultado dos inscritos no site oficial Prefeitura |
| 06/03/2025 | Início das matrículas presenciais para os candidatos selecionados (Rua Ribeiro de Almeida, 49, Centro-Maricá-RJ) |
| 07/03/2025 | Término matrícula dos candidatos até 19:00h (Rua Ribeiro de Almeida, 49, Centro-Maricá-RJ). |
| 10/03/2025 | Início de matrícula candidato reserva (Rua Ribeiro de Almeida, 49, Centro-Maricá-RJ) |
| 11/03/2025 | Término de matrícula candidato reserva |
| 12/03/2025 | Período matrícula para os candidatos não inscrito eletronicamente (Rua Ribeiro de Almeida, 49, Centro-Maricá-RJ) |
| 14/03/2025 | Término matrícula para os candidatos não inscrito eletronicamente |
| 17/03/2025 | Início das aulas |

ANEXO II PRÉ-REQUISITOS

| CURSO | DESCRIÇÃO CURSO | PRÉ-REQUISITOS |
|--------------------------|---|---|
| ESPECIALISTA CACHOS | Curso completo, com aplicação do conceito de beleza integrado – metodologia. História e atitude dos cachos no Brasil; Cuidados com os cachos; FISIOLOGIA DOS CACHOS Forma dos cabelos; Padrão de crescimento dos fios DNA dos cachos; Características do cabelo cacheado Como realizar a avaliação capilar no salão de beleza Forma; Diâmetro; Densidade; Porosidade; Elasticidade; Couro cabeludo. | Idade 17 anos; Ensino Fundamental incompleto 5º ano de escolaridade; carga horária 32h. |
| ESPECIALISTA EM TRANÇAS | Curso completo, com aplicação do conceito de beleza integrado – metodologia. Introdução as Tranças; Significado das Tranças; Empreendedorismo; As trançistas; Material de trabalho; Postura Profissional; Biossegurança; Cosmologia Básica; Práticas de lavatório; Classificação das tranças; Manutenção e Durabilidade; Iniciação as tranças Box Braids; Iniciação as tranças Nagô; Iniciação as tranças Masculinas; Rabo de cavalo e Coque Alto e baixo; Tranças Infantis; Empreendedorismo; Penteados de tranças com Twist; Divisão | Idade 17 anos; Ensino Fundamental incompleto 5º ano de escolaridade; carga horária 32h. |
| ESPECIALISTA EM PENTEADO | Curso completo, com aplicação do conceito de beleza integrado – metodologia. O Profissional; Aparência profissional; Cliente; O Penteado e sua história; Visagismo e o penteado; Penteados Especiais; Cabelos curtos; Penteados masculinos; Cabelos étnicos. | Idade 17 anos; Ensino Fundamental incompleto 5º ano de escolaridade; carga horária 44h. |
| BARBEIRO | Curso completo, com aplicação do conceito de beleza integrado – metodologia. Técnicas e habilidades de corte masculino; Modelagem de barba, design em cortes e barbas; Corte, modelagem e aparo de pelos faciais; Cor e forma; Máquina, desenho, cortes e pré-cortes; Gestão do negócio e atendimento ao cliente | Idade 17 anos; Ensino Fundamental incompleto 5º ano de escolaridade; carga horária 144 h. |
| DEPILAÇÃO | Curso completo, com aplicação do conceito de beleza integrado – metodologia. Conduta profissional e atendimentos; Estudos microbiológicos e higiene; Cuidados com a pele e depilação profissional passo a passo; Métodos e prática de depilação (todos os tipos); Eletroterapia na depilação, tratamento de peeling; Alta frequência e argila e depilação | Idade 18 anos; Ensino Fundamental incompleto 5º ano de escolaridade; carga horária 54h. |
| ALONGAMENTO CABELO | Curso com aplicação do conceito de beleza integrado – metodologia: aluno aprende fazendo. 1-Regras fundamentais para alongamento de cabelos 2-Pré-colocação; Pós-colocação; 3-alongamento tique-taque, interlace, ponto americano; microlink; micolink de silicone. | Idade 17 anos; Ensino Fundamental incompleto 5º ano de escolaridade; carga horária 32h. |

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS

UNIDADE Jpcomar Formação Profissional Projetos E Eventos, nome fantasia Embelleze, Rua Ribeiro de Almeida, 49 – Centro – Maricá – RJ, telefone 3731-3001.

| CURSO | Quant. Alunos | TURNO MANHA 8:30 AS 12:30 | TURNO NOITE 17:00 AS 20:00 |
|------------------------------------|---------------|---------------------------|----------------------------|
| Curso de Barbeiro | 20 | 0 | 20 |
| Curso de Tranças e Dread | 60 | 20 | 40 |
| Curso de Depilação | 60 | 40 | 20 |
| Curso de Especialista em Cachos | 40 | 20 | 20 |
| Curso de Especialista em Penteados | 40 | 20 | 20 |
| Curso de Alongamento de Cabelos | 20 | 0 | 20 |
| TOTAL DE VAGAS | 240 | | |

Curso de Barbeiro

Turno da noite

Terças e quintas-feiras, das 17:00 às 20:00.

Curso de Tranças e Dread

Quartas-feiras, no período da manhã, das 08:30 às 12:30.

Quartas-feiras, no período da tarde, das 13:00 às 17:00.

Quartas-feiras, no turno da noite, das 17:00 às 20:00.

Curso de Especialista em Cachos

Terças-feiras, no período da manhã, das 08:30 às 12:30.

Terças-feiras, de 17:00 às 20:00

Curso de Depilação

Segundas-feiras, no período da manhã, das 08:30 às 12:30.

Quartas-feiras, pela manhã, das 08:30 às 12:30.

Quartas-feiras, no período da tarde, das 17:00 às 20:00.

Curso de Especialista em Penteados

Terças-feiras, no período da manhã, das 08:30 às 12:30.

Quintas-feiras, das 17:00 às 20:00.

Curso de Alongamento de Cabelo

Segundas-feiras, das 17:00 às 20:00.

PORTARIA Nº 717/2025.

O SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, VICTOR WILLIAM DA SILVA GOMES, matrícula nº 112579, com validade a partir de 14/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculado à Secretaria de Trabalho e Emprego.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de fevereiro de 2025.

ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

PORTARIA Nº 821/2025.

A SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAFAELA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 109874, com validade a partir de 01/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5 de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Trabalho e Emprego.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

PORTARIA Nº 822/2025.

A SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAPHAEL CARDIM CALVET, matrícula nº 112891, com validade a partir de 01/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trabalho e Emprego.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

PORTARIA Nº 823/2025.

A SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KAUANE VITORIA DE SOUZA, matrícula nº 114790, com validade a partir de 01/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Trabalho e Emprego.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

PORTARIA Nº 824/2025.

A SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARCIA REGINA DA SILVA, matrícula nº 114791, com validade a partir de 01/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Trabalho e Emprego.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE TRÂNSITO

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – Secretaria de Trânsito

A Secretaria de Trânsito, no uso de suas atribuições, conforme art. 33 do Decreto Municipal nº 398 de 12 de dezembro de 2024 e na forma da Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

Credencia o servidor GISELE DA SILVA ARLEO GOMES, cargo Gerente - CNE7, matrícula nº 113.746, para recebimento de suprimento de fundos da Secretaria de Trânsito, referente ao exercício de 2025, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 12 de fevereiro de 2025.

Marcio da Silva Carvalho

Secretário de Trânsito

Matrícula: 113.508

Maricá, 03 de fevereiro 2025.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 853ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco, às 17:06 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta a distribuição dos seguintes processos: 720353/2025, 720352/2025, 725457/2025, 727326/2025, 727318/2025, 727351/2025, 728608/2025, 728113/2025, 722727/2025, 733972/2025, 723679/2025, 724719/2025, 724633/2025, 725430/2025, 723065/2025, 695065/2024, 724138/2025, 722899/2025, 724043/2025, 724040/2025, 274402/2025, 723571/2025, 723894/2025, 695057/2024, 702487/2025, 721549/2025, 722647/2025, 724179/2025, 724007/2025, 724141/2025, 695047/2024, 703448/2024, 719997/2024, 719879/2024, 720229/2024, 691231/2024, 694398/2024, 695209/2024, 695707/2024, 702857/2024, 702576/2024, 702891/2024, 702922/2024, 702931/2024, 703077/2024, 695551/2024, 695553/2024, 695805/2024, 695903/2024, 702443/2024, 695521/2024, 730940/2025.

Distribuição dos Processos de Primeira Instância, processos números: Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 19:42 horas. Eu, Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente e Relatora, lavraram o presente Ata que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

Maricá, 04 de fevereiro 2025.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 854ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 720353/2025, 720352/2025, 725457/2025, 727326/2025, 727318/2025, 727351/2025, 728608/2025, 728113/2025, 722727/2025,

733957/2024.

- 1- Referente ao processo nº720353/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 2- Referente ao processo nº720352/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 3- Referente ao processo nº725457/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 4- Referente ao processo nº727326/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 5- Referente ao processo nº727318/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 6- Referente ao processo nº727351/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 7- Referente ao processo nº728608/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 8- Referente ao processo nº728113/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 9- Referente ao processo nº722727/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 10- Referente ao processo nº733972/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago
Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

Maricá, 05 de fevereiro 2025.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 855ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no quinto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 723679/2025, 724719/2025, 724633/2025, 725430/2025, 723065/2025, 695065/2024, 724138/2025.

- 1- Referente ao processo nº723679/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 2- Referente ao processo nº724719/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 3- Referente ao processo nº724633/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 4- Referente ao processo nº725430/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 5- Referente ao processo nº723065/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 6- Referente ao processo nº695065/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 7- Referente ao processo nº724138/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago
Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

Maricá, 06 de fevereiro 2025.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 856ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no sexto dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 722899/2025, 724043/2025, 724040/2025, 274402/2025,

723571/2025, 723894/2025, 695057/2024.

- 1- Referente ao processo nº722899/2025 julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 2- Referente ao processo nº724043/2025 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 3- Referente ao processo nº724040/2025 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 4- Referente ao processo nº274402/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 5- Referente ao processo nº723571/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 6- Referente ao processo nº723894/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 7- Referente ao processo nº695057/2024., julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante

Maricá, 07 de fevereiro 2025.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 857ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 702487/2025, 721549/2025, 722647/2025, 724179/2025, 724007/2025, 724141/2025, 695047/2024.

- 1- Referente ao processo nº702487/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 2- Referente ao processo nº721549/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 3- Referente ao processo nº722647/2025, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 4- Referente ao processo nº724179/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 5- Referente ao processo nº724007/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 6- Referente ao processo nº724141/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 7- Referente ao processo nº695047/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante
Maricá, 10 de fevereiro 2025.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 858ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: Referente ao processo nº688999/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação. 703448/2024, 719997/2024, 719879/2024, 720229/2024, 691231/2024, 694398/2024, 695209/2024,

- 1- Referente ao processo nº703448/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

- 2- Referente ao processo nº719997/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 3- Referente ao processo nº719879/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 4- Referente ao processo nº720229/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 5- Referente ao processo nº691231/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 6- Referente ao processo nº694398/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 7- Referente ao processo nº695209/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante
Maricá, 11 de fevereiro 2025.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 859ª. Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 695707/2024, 702857/2024, 702576/2024, 702891/2024, 702922/2024, 702931/2024, 703077/2024.

- 1- Referente ao processo nº 695707/2024 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 2- Referente ao processo nº 702857/2024 julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 3- Referente ao processo nº 702576/2024 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 4- Referente ao processo nº 702891/2024 julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 5- Referente ao processo nº 702922/2024 julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 6- Referente ao processo nº 702931/2024 julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 7- Referente ao processo nº703077/2024, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente
Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa
Membro Participante e Relator
Juscelino dos Santos
Membro Participante
Maricá, 12 de fevereiro 2025.

Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)

Ata 860ª Sessão Ordinária da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI), realizada no décimo segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte cinco, às 17:12 horas no município de Maricá, estado do Rio de Janeiro. Tendo como pauta o seguinte assunto: julgamento dos processos: 695551/2024, 695553/2024, 695805/2024, 695903/2024, 702443/2024, 695521/2024, 730940/2025.

- 1- Referente ao processo nº695551/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.
- 2- Referente ao processo nº695553/2024, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 3- Referente ao processo nº695805/2024, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.
- 4- Referente ao processo nº695903/2024, julgou-se pelo deferimento

da referida solicitação.

5- Referente ao processo nº702443/2024, julgou-se pelo indeferimento da referida solicitação.

6- Referente ao processo nº695521/2024, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

7- Referente ao processo nº730940/2025, julgou-se pelo deferimento da referida solicitação.

Não tendo mais nada a tratar, é finalizada a reunião ordinária desta Junta Administrativa de Recurso de Infrações às 18:38 horas. Eu Nádia Almeida Dionizio Santiago, Presidente da JARI, lavrei a presente Ata, que por ser expressão da verdade, assino-a juntamente com os demais Membros.

Nádia Almeida Dionizio Santiago

Presidente

Paloma Alves dos Santos Mattos Rosa

Membro Participante e Relator

Juscelino dos Santos

Membro Participante

SECRETARIA DE TRANSPORTE E POSTURA

Maricá/RJ, 24 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6858

ORIGEM: Processo nº 388/24

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO: FRANCISCO NANJI fica infracionado pelo não cumprimento da notificação nº 6854 que determina a limpeza do terreno localizado na RUA MARRECOs, QUADRA 30 LOTE 969, PARQUE NANJI.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Maricá/RJ, 17 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 6859

ORIGEM: Processo nº 24850/24

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Limpeza de terreno

DECISÃO: FERNANDO DAS NEVES NUNES, fica notificado a realizar a limpeza do terreno localizado na RUA ANTONIO DOS SANTOS BITTENCOURT, QUADRA 02 LOTE 25A2, MUMBUCA. O prazo para a limpeza é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento, sob pena de multa.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Maricá, 17 de fevereiro de 2025.

PORTARIA/SEMTRANS Nº 09/2025.

EMENDA: DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE GRATUIDADE DO PROGRAMA MUMBUCA TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DE OUTRAS PROVIDENCIAS.

A AUTORIDADE EXECUTIVA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Complementar nº. 398/2024 e consi-

derando o disposto lei municipal nº. 3.012/ 21 e Decreto nº. 689/21, Resolve:

Art.1º Substituir os respectivos membros da Comissão de Análise de Gratuidade dos Usuários do Programa Mumbuca Transportes, conforme ANEXO I.

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Marica, 17 de fevereiro de 2025.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

Matrícula – 113.509

Secretário de Transportes

Comissão de Análise de Gratuidade do Programa Mumbuca Transportes

| DESTITUIR | | NOMEAR | |
|--|---------|-------------------------|---------|
| CAROLINA REGINA DE DEUS DA C. N. MALIZIA | 106.191 | CAROLINA ELIZEU MARQUES | 106.845 |
| FERNANDO SEBASTIÃO BEZERRA DE LIMA | 107.565 | RICHARD PINHEIRO BIEGER | 112.323 |

| QUADRO DE COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS | | | | | |
|---------------------------------------|---------------|------------------------|------------------------------------|----------------|------------------------|
| Nome | Matrícula | Critério de Composição | Nome | Matrícula | Critério de Composição |
| ALEXSANDER DE VASCONCELLOS ARAÚJO | 084.****27-00 | Membro Titular | MARCUS VINÍCIUS GAUTTE PERES | 004.****77-04 | Suplente |
| CAMILLE CRISTINA DE SOUZA DE OLIVEIRA | 106.030 | Membro Titular | DOUGLAS CARVALHO PAIVA | 106.567 | Suplente |
| VICTORIA MARIA COUTINHO NARDELLI | 108.997 | Membro Titular | TALITA GOUVEIA SIMAS | 106.427 | Suplente |
| ANDRESSA RODY E SILVA | 106.143 | Membro Titular | ALEXANDRA RODY | 112.349 | Suplente |
| ARMENIO FIGUEIREDO DE ASSIS FERRAZ | 1100108 | Membro Titular | - | - | - |
| EVELIN MARTINS NUNES DE FIGUEIREDO | 113.335 | Membro Titular | GISELY DA CUNHA DE FREITAS | 106.285 | Suplente |
| CLENILDA DOS SANTOS RODRIGUES | 106.433 | Membro Titular | TALES SIQUEIRA DOS SANTOS | 111.824 | Suplente |
| PAULA SILVA DA COSTA | 106.845 | Membro Titular | RAMIRES BELTRÃO DO VALLE | 110.086 | Suplente - Presidente |
| MARÍLIA NOGUEIRA GIL | 7.162 | Membro Titular | LUIZ PAULO CASTRO DA CRUZ | 106.144 | Suplente |
| INGRID ARIANE DA SILVA PEREIRA | 112.683 | Membro Titular | SABRÍCIA SOUZA BAPTISTA | 113.455 | Suplente |
| LEONARDO LYRA PESSOA ANTUNES | 110.011 | Membro Titular | - | - | - |
| JANDER DE LACERDA SANTANA | 112.624 | Membro Titular | RICHARD PINHEIRO BIEGER | 112.323 | Suplente |
| MARCELA OLIVEIRA DOS SANTOS | 106.141 | Membro Titular | LUAN BARROSO DA CRUZ | 106.139 | Suplente |
| MARCELO LAMEIRA RIBEIRO | 112.304 | PRESIDENTE | CARLO MENDES BARBOSA DE OLIVEIRA | 106.201 | Suplente |
| MARCELO DA SILVA COSTA | 072.****07-00 | Membro Titular | JOÃO LUIS BOPP DE SOUZA | 573.**** 57-49 | - |
| MAURO HENRIQUE FEITOSA ALÉCIO | 108.971 | Membro Titular | GLEISIELLE ROUÇAS DA SILVA | 7.445 | Suplente |
| MICHAEL DE ALCANTARA REIS | 106.741 | Membro Titular | MICHELE EMÍLIA DA CONCEIÇÃO MENDES | 106.776 | Suplente |
| ISABELLA BARRETO DE CASTRO | 111.283 | Membro Titular | FLAVIA BARBOSA OLIVEIRA | 112.849 | Suplente |
| NATHALIA MONTEIRO DE OLIVEIRA | 112.472 | Membro Titular | TATIELLE GOMES SANTOS FELICISSIMO | 110.313 | Suplente |
| CLEUZA MARIA NASCIMENTO CUNHA | 111.486 | Membro Titular | LAUANY GUIMARAES ABREU DA SILVA | 111.825 | Suplente |
| PRISCILA DAMASCENO DA SILVA | 106.205 | Membro Titular | CAROLINA ELIZEU MARQUES | 106.845 | Suplente |
| ROGÉRIO FORTUNA | 1.100.125 | Membro Titular | - | - | - |
| RAQUEL MONTEIRO DE ABREU | 106.422 | Membro Titular | CLICIA DA SILVA NASCIMENTO | 106.569 | Suplente |

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

Matrícula – 113.509

Secretário de Transportes

PORTARIA/SEMTRANS Nº10 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os itinerários das linhas regulares do Transporte Coletivo de Passageiros no Município e dá outras providências.

A AUTORIDADE EXECUTIVA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº. 398/2024, que instituiu a Estrutura Administrativa do Poder Público Municipal,

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a regulamentação do itinerário das linhas E24A - INOÃ X CENTRO VIA SÃO JOSÉ / AVENIDA (CIRCULAR, E30 - CENTRO X RECANTO (VIA FLAMENGO) e E31 - CENTRO X RUA 128 (VIA CAJUEIROS)

| Identificação de Linha | CIRCULAR |
|---|---|
| E24A - INOÃ X CENTRO VIA SÃO JOSÉ / AVENIDA (CIRCULAR). | ITINERÁRIO: RJ 106 (PASSARELA DE INOÃ SENTIDO REGIÃO DOS LAGOS) – RUA EURIPEDES RANGEL – ESTRADA VELHA DE MARICÁ – AVENIDA GUARUJÁ – RJ 106 – AV. VEREADOR FRANCISCO SABINO DA COSTA – RUA JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS – RUA BARÃO DE INOÃ – RUA ÁLVARES DE CASTRO – RUA SILVINO ALVES DE SIQUEIRA – AV NOSSA SENHORA DO AMPARO - RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA DOMICIO DA GAMA AVENIDA – RUA PADRE ARLINDO VIEIRA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA ARI SPINDOLA – AV. ROBERTO SILVEIRA (SENTIDO RJ106) – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) - RETORNO KM 32 – RJ 106 (SENTIDO INOÃ) – RETORNO KM 12 – PONTO FINAL (PASSARELA DE INOÃ |

| Identificação de Linha | |
|---------------------------------------|---|
| E30 - CENTRO X RECANTO (VIA FLAMENGO) | <p>IDA: TERMINAL DE MARICÁ – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) - RETORNO KM 32 – RJ 106 (SENTIDO INOÃ) – RETORNO KM 13 – RJ 106 (SENT. MARICÁ) – AV. CAIO FIGUEIREDO – TRAVESSA CAMPOS – RUA CARLOS MARIGUELLA – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – RUA VAN LERBERGUE – AV. ZUMBI DOS PALMARES – PRAÇA DO BARROCO – AV. VITÓRIA RÉGIA – RUA SANTA JOANA D'ARC – RUA ANTÔNIO MODESTO DE SÁ – RUA CAP. MELLO – AV. DO CANAL – PF RECANTO.</p> <p>VOLTA: PF RECANTO – AV. DO CANAL – RUA CAP. MELLO – RUA ANTÔNIO MODESTO DE SÁ – RUA SANTA JOANA D'ARC – AV. VITÓRIA RÉGIA – PRAÇA DO BARROCO – AV. ZUMBI DOS PALMARES – RUA VAN LERBERGUE – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – RUA CARLOS MARIGUELLA – AV. CAIO FIGUEIREDO – RJ 106 (SENT. NITERÓI) – AV. ROBERTO SILVEIRA – R. MÁRIO LOPES FONTOURA – R. VER. LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA – RODOVIÁRIA.</p> |

| Identificação de Linha | |
|--|--|
| E31 - CENTRO X RUA 128 (VIA CAJUEIROS) | <p>IDA: TERMINAL DE MARICÁ – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) - RETORNO KM 32 – RJ 106 (SENTIDO INOÃ) – RETORNO KM 16 - RJ 106 (SENT. MARICÁ) - ESTRADA DOS CAJUEIROS - RUA CIRCULAR - RUA SESSENTA E TRÊS - AV. JARDEL FILHO – R. HÉLIO GUAPYASSU DE SÁ - R. ANTÔNIO MARQUES MATHIAS - PF RUA 128.</p> <p>VOLTA: PF RUA 128 - R. GOV. LEONEL BRIZOLA - R. DOUGLAS MARQUES RIENTI – RUA ANTÔNIO MARQUES MATHIAS - R. HÉLIO GUAPYASSU DE SÁ - ESTRADA DOS CAJUEIROS - RJ 106 (SENT. MARICÁ) - AV. ROBERTO SILVEIRA - R. MÁRIO LOPES FONTOURA – R. VER. LUIZ ANTÔNIO DA CUNHA – RODOVIÁRIA.</p> |

Art.2º Esta portaria entra em vigor, revogando as disposições em contrário.

Atenciosamente,
ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA
Matrícula – 113.509
Secretário de Transportes

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8366

Expedida: 16 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: João Antônio de Goes (Espólio)

ORIGEM: Processo nº 0021232/2024

NATUREZA: Denúncia de terreno abandonado - Limpeza de Terreno

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 7941, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na rua José Augusto Lima, quadra: 317 lote: 21 – Jd Atlântico - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 240 UFIRS (Duzentos e Quarenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 7971

Expedida 10 de fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Noel Eldefonso Dos Santos

ORIGEM: Processo 0003608/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Gov Leonel Brizola, Q 0464, L 02 Jardim Atlântico Leste Itaipuaçu- Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 7972

Expedida 10 de Fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Manuel Antônio Pires

ORIGEM: Processo 0003197/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Trinta e Dois Quadra: 30 lote: 61 – Jd Atlântico - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8148

Expedida 25 de Janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreed e Consultoria

ORIGEM: Processo 0001051/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Existente Quadra: 489 lote: 05 – Jd Atlântico Leste - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8149

Expedida 27 de Janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Suely Lopes Ladeira

ORIGEM: Processo 0000103/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Nossa Senhora de Lourdes Quadra: 02 lote:12 – Jd Atlântico Central - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8150

Expedida 27 de Janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: José Roberto Catão Miranda

ORIGEM: Processo 0000107/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua João Pressel Quadra: 13 lote: 35 – Jd Atlântico Oeste - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação

da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,
Anderson dos Santos Camacho
Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8202

Expedida 22 de Janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Emreed e Consultoria

ORIGEM: Processo 0001195/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Cento e Vinte e Três Quadra: 525 lote: 09 – Jd Atlântico Leste - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8203

Expedida 23 de Janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Mário Fernandes Boaventura

ORIGEM: Processo 0001182/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Av Itaipuaçu Quadra: 503 lote: 13 – Jd Atlântico Leste - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8204

Expedida 29 de Janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Avelar de Souza Peçanha

ORIGEM: Processo 0001178/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Gutemberg Cabral Francisco Quadra: 365 lote: 17 – Jd Atlântico Leste - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8375

Expedida 09 de fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Argelia Ruiz

ORIGEM: Processo 0001065/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua sete, Q 0006, L 0194 Cajueiros Itaipuaçu- Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8376

Expedida 09 de Fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Fernanda Augusta de Almeida Mendes

ORIGEM: Processo 0003189/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Van Lerbergue Quadra: 377 lote: 03 – Jd Atlântico - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8377

Expedida 10 de fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Maria Da Graça Fernandes Azevedo

ORIGEM: Processo 0002144/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Waldir Tavares Quapyassu, Q 0253, L 046 Jardim Atlântico Central Itaipuaçu- Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8951

Expedida 31 de Janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Augusto Dias

ORIGEM: Processo 0001731/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua João Tavares Quadra: 507 lote: 43 – Jd Atlântico Leste - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8952

Expedida 31 de janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Ana Cristina Rodrigues Carvalho Peçanha

ORIGEM: Processo 0003026/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e

ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Trinta e Dois Quadra: 174 lote: 01 – Jd Atlântico Central - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8953

Expedida 31 de Janeiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Luciomar Gomes da Silva

ORIGEM: Processo 0002146/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Trinta e Dois Quadra: 174 lote: 02 e 03 – Jd Atlântico Central - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8378

Expedida 13 de Fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Alexander da Silva Lima

ORIGEM: Processo 0007950/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua dos Professores, Quadra: 467 lote: 15 – Jd Atlântico Leste - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8379

Expedida 17 de Fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Paulo de Melo Cordeiro

ORIGEM: Processo 0002436/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Albertino Pereira do Vale, Quadra: 400 lote: 21 – Jd Atlântico Leste - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8380

Expedida 17 de Fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Giuseppe Giglio (espólio)

ORIGEM: Processo 0004181/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Albertino Pereira do Vale, Quadra: 400 lote: 22 – Jd Atlântico Leste - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8381

Expedida 14 de Fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Carlos Roberto da Costa Dias

ORIGEM: Processo 0004183/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Eduardo Carlson, Quadra: 280 lote: 19 – Jd Atlântico - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8382

Expedida 17 de Fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Carlos Roberto da Costa Dias

ORIGEM: Processo 0004186/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Eduardo Carlson, Quadra: 280 lote: 20 – Jd Atlântico Central - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8383

Expedida 18 de Fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S.A Empreend e consultoria

ORIGEM: Processo 0004185/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Eduardo Carlson, Quadra: 280 lote: 13 – Jd Atlântico Central - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro

de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

NOTIFICAÇÃO Nº 8850

Expedida 12 de Fevereiro de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Maria Elisa Faria da Conceição

ORIGEM: Processo 009232/2024

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Valter Favilla da Silva, 21 Quadra: 81 lote: 22 – Barroco - Maricá - RJ no prazo de 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito
Mat. 107-420

**SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO,
INDUSTRIA E MERCADO INTERNO****PORTARIA Nº 716/2025.**

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMERCIO, INDUSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CHRISTIANE DE OLIVEIRA INACIO, matrícula nº 114140, com validade a partir de 01/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. TURISMOC

PORTARIA Nº 772/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FATIENNE CRISTINA OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 114758, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. DE TURISMO, COM., INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA Nº 773/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JAIRO GABRIEL DE ALMEIDA PEREIRA SILVA, matrícula nº 114757, com validade a partir de 03/02/2025, no Cargo em

Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. DE TURISMO, COM., INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA Nº 828/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMERCIO, INDUSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LETICIA TEIXEIRA SOARES, matrícula nº 113064, com validade a partir de 03/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PORTARIA Nº 829/2025.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMERCIO, INDUSTRIA E MERCADO INTERNO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar STEFANNIE PAIVA BARACHO CARNEIRO, matrícula nº 113743, com validade a partir de 03/02/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/02/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 21 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SEC. TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

PREGÃO ELETRÔNICO PE nº 04/2025

PROC. ADM. Nº 25668/2024

Em conformidade com o parecer da Procuradoria (PGM), parecer da CPL e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – PE 04/2025, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022 e 936/2022 visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Locação de Trio Elétrico, para atender ao evento realizado pela Secretaria Municipal de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno (carnaval 2025), adjudicando o objeto:

Em favor da Empresa MUNDIAL LOCAÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ. nº 10.203.103/0001-02, no valor total de R\$ 3.288.401,92 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos).

Maricá, 20 de Fevereiro de 2025.

José Alexandre Almeida

Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.

Mat. 113.510

PREGÃO ELETRÔNICO PE nº 18/2024

PROC. ADM. Nº 1484/2024

Em conformidade com o parecer da Procuradoria (PGM), parecer da CPL e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – PE 18, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022 visando CONTRATAÇÃO DE EM-

PRESA especializada em serviços de locação e higienização de banheiros químicos e trailers sanitários, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, infraestrutura e apoio logístico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maricá, adjudicando o objeto referente ao grupo 2 (dois) : Em favor da Empresa SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA. Inscrita no CNPJ. nº 04.957.426/0001-99, no valor total de R\$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais).
Maricá, 21 de Fevereiro de 2024.
José Alexandre Almeida
Secretário de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno.
Mat. 113.510

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0003129/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZO e RATIFICO A DESPESA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso II, a e c da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, considerando o Termo Aditivo 01/2025, do Contrato 06/2024, celebrado entre a Companhia Maricá Alimentos S/A (Biotec Maricá) e a RIOAD COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 42.965.446/0001-09, referente ao Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para a Contratação de Serviço Técnico Especializado de Consultoria, Desenvolvimento e Implementação de Planejamento Estratégico, Pesquisa de Mercado e Desenvolvimento de Produtos na Área Agroalimentar.
Em, 19 de fevereiro de 2025.
Marlos Luiz Araújo Costa
Diretor-Presidente
Atenciosamente,
Maria das Graças dos S. e Sousa
Diretoria de Administração e Planejamento
Matrícula 1600095

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 204/2025
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
ERRATA:
PORTARIA de nº 157/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 20, em 10 de fevereiro de 2025.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 06/2023, referente ao Processo Administrativo nº 24378/2022, cujo objeto é TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, a ser composta pelos seguintes membros:
I- Gestor: Laís da Gama Correa – mat. nº 800.251;
II- Fiscal: Lucas Barroso da Cruz - mat. nº 800.018;
III- Fiscal: Ana Carolina de Oliveira Costa - mat. nº 800.287;
IV- Fiscal: Karoliny Marins de Marins Louback - mat. nº 800.399;
V- Gestor Suplente: Brenda Ferreira Barbosa - mat. nº 800.098; e
VI- Fiscal Suplente: Anderson Pereira Martins - mat. nº 800.278.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.
Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
Maricá, 30 de janeiro de 2025
MARCIA FERREIRA
Diretora Presidente
Matrícula 800.930
LEIA-SE:
Art. 1ª- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 06/2023, referente ao Processo Administrativo nº 24378/2022, cujo objeto é TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, a ser composta pelos seguintes membros:
I- Gestor: Laís da Gama Correa – mat. nº 800.251;
II- Fiscal: Lucas Barroso da Cruz - mat. nº 800.018;

III- Fiscal: Ana Carolina de Oliveira Costa - mat. nº 800.287;
IV- Fiscal: Karoliny Marins de Marins Louback - mat. nº 800.399;
V- Gestor Suplente: Brenda Ferreira Barbosa - mat. nº 800.098; e
VI- Fiscal Suplente: Anderson Pereira Martins - mat. nº 800.278.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.
Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
Maricá, 30 de janeiro de 2025
MARCIA FERREIRA
Diretora Presidente
Matrícula 800.390
Maricá, 12 de fevereiro de 2025.
Marcia da Silva Ferreira
Mat.: 800.390
Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 205/2025
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
ERRATA:
PORTARIA de nº 160/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 20, em 10 de fevereiro de 2025.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 04/2020, referente ao Processo Administrativo nº 29303/2019, cujo objeto é a ANÁLISES LABORATORIAIS PARA AMOSTRAS DE ESGOTO BRUTO, ESGOTO TRATADO E LODOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO., passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:
I- Gestor: Luceli da Costa Santos de Lima – Mat.:800.411;
II- Fiscal: Marcos da Silva Araújo _mat.: 800.213;
III- Fiscal: Leonardo Schiavo Silva - Mat.: 800.347;
IV- Fiscal: Raquel da Penha Balbino de Oliveira - Mat.: 800.090;
V- Gestor Suplente: Anna Caroline Moura do Nascimento - Mat.: 800.260; e
VI- Fiscal Suplente: Millena Bruno Pereira - Mat. 800.283;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.
Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
Maricá, 30 de janeiro de 2025.
ROBERTA CARDOSO
Diretora Presidente
Matrícula 800.109
LEIA-SE:
Art. 1ª- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 04/2020, referente ao Processo Administrativo nº 29303/2019, cujo objeto é a ANÁLISES LABORATORIAIS PARA AMOSTRAS DE ESGOTO BRUTO, ESGOTO TRATADO E LODOS DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO., passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:
I- Gestor: Luceli da Costa Santos de Lima – Mat.:800.411;
II- Fiscal: Marcos da Silva Araújo _mat.: 800.213;
III- Fiscal: Leonardo Schiavo Silva - Mat.: 800.347;
IV- Fiscal: Raquel da Penha Balbino de Oliveira - Mat.: 800.090;
V- Gestor Suplente: Anna Caroline Moura do Nascimento - Mat.: 800.260; e
VI- Fiscal Suplente: Millena Bruno Pereira - Mat. 800.283;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.
Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
Maricá, 30 de janeiro de 2025.
MARCIA FERREIRA
Diretora Presidente
Matrícula 800.390
Maricá, 12 de fevereiro de 2025.
Marcia da Silva Ferreira
Mat.: 800.390
Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

PORTARIA Nº 206/2025
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
ERRATA:
PORTARIA de nº 158/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 20, em 10 de fevereiro de 2025.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 01/2024, referente ao Processo Administrativo nº 15911/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA A COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:
I- Gestor: Camila da Conceição Silva Calvino - Mat.:800.188;
II- Fiscal: Lucas Barroso da Cruz - Mat.:800.018;
III- Fiscal: Arthur Borges Louback – Mat.: 800.408;
IV- Fiscal: Karoliny Marins de Marins Louback – Mat.:800.399;
V- Gestor Suplente: Brenda Ferreira Barbosa - Mat.:800.098;
VI- Fiscal Suplente: Anderson Pereira Martins - Mat.:800.278.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.
Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
Maricá, 30 de janeiro de 2025.
MARCIA FERREIRA
Diretora Presidente
Matrícula 800.390
LEIA-SE:
Art. 1ª- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 01/2024, referente ao Processo Administrativo nº 1520/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PARA A COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:
I- Gestor: Camila da Conceição Silva Calvino - Mat.:800.188;
II- Fiscal: Lucas Barroso da Cruz - Mat.:800.018;
III- Fiscal: Arthur Borges Louback – Mat.: 800.408;
IV- Fiscal: Karoliny Marins de Marins Louback – Mat.:800.399;
V- Gestor Suplente: Brenda Ferreira Barbosa - Mat.:800.098;
VI- Fiscal Suplente: Anderson Pereira Martins - Mat.:800.278.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.
Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
Maricá, 30 de janeiro de 2025.
MARCIA FERREIRA
Diretora Presidente
Matrícula 800.390
Maricá, 12 de fevereiro de 2025.
Marcia da Silva Ferreira
Mat.: 800.390
Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

PORTARIA Nº 207/2025
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
ERRATA:
PORTARIA de nº 161/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 20, em 10 de fevereiro de 2025.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º- PORTARIA Nº 161 /2024 – DP, DE 30 DE MAIO DE 2025.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que

dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 04/2023, referente ao Processo Administrativo nº 21920/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTEINER ESCRITÓRIO, passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Lais da Gama Correa – Mat.:800.251;

II- Fiscal: Raquel da Penha Balbino de Oliveira - Mat.:800.090;

III- Fiscal: Ana Paula Correa Busch - Mat.:800.244;

IV- Fiscal: Gabriel Silva Amorim - Mat.:800.043;

V- Gestor Suplente: Brenda Ferreira Barbosa - Mat.:800.098; e

VI- Fiscal Suplente: Leticia Correia N. Florêncio - Mat.:800.301.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

LEIA-SE: PORTARIA Nº 161 /2025 – DP, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 04/2023, referente ao Processo Administrativo nº 21920/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONTEINER ESCRITÓRIO, passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Lais da Gama Correa – Mat.:800.251;

II- Fiscal: Raquel da Penha Balbino de Oliveira - Mat.:800.090;

III- Fiscal: Ana Paula Correa Busch - Mat.:800.244;

IV- Fiscal: Gabriel Silva Amorim - Mat.:800.043;

V- Gestor Suplente: Brenda Ferreira Barbosa - Mat.:800.098; e

VI- Fiscal Suplente: Leticia Correia N. Florêncio - Mat.:800.301.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025.

MARCIA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

Maricá, 12 de fevereiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Mat.: 800.390

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

PORTARIA Nº 210/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA:

PORTARIA de nº 173/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 22, em 10 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 01/2022, referente ao Processo Administrativo nº 3455/2021, cujo objeto é INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Brenda Ferreira Barbosa - mat. 800.098

II- Fiscal: Bruna França Rodrigues - mat. nº 800.057;

III- Fiscal: Victor de Santiago Alves dos Santos - mat. nº 800.017;

IV- Fiscal: Fernanda Cardoso Silva - mat. nº 800.320;

V- Gestor Suplente: Lais Simões Assad Miranda - mat. nº 800.239;

VI- Fiscal Suplente: Mariana França de C. Lindenmayer Duarte - mat. nº 800.136; e

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.930

LEIA-SE: Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 01/2022, referente ao Processo Administrativo nº 3455/2021, cujo objeto é INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Brenda Ferreira Barbosa - mat. 800.098

II- Fiscal: Bruna França Rodrigues - mat. nº 800.057;

III- Fiscal: Victor de Santiago Alves dos Santos - mat. nº 800.017;

IV- Fiscal: Fernanda Cardoso Silva - mat. nº 800.320;

V- Gestor Suplente: Lais Simões Assad Miranda - mat. nº 800.239;

VI- Fiscal Suplente: Mariana França de C. Lindenmayer Duarte - mat. nº 800.136; e

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

Maricá, 17 de fevereiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Mat.: 800.390

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

PORTARIA Nº 211/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA:

PORTARIA de nº 174/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 22, em 10 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 03/2023, referente ao Processo Administrativo nº 21921/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Lais da Gama Correa - mat. nº 800.251;

II- Fiscal: Raquel da Penha Balbino de Oliveira - mat. nº 800.090;

III- Fiscal: Ana Paula Correa Busch - mat. nº; 800.244;

IV- Fiscal: Gabriel Silva Amorim - mat. nº 800.043;

V- Gestor Suplente: Brenda Ferreira Barbosa - mat. nº 800.098; e

VI- Fiscal Suplente: Leonardo Schiavo Silva – Mat.: 800.347.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.930

LEIA-SE: Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 03/2023, referente ao Processo Administrativo nº 21921/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Lais da Gama Correa - mat. nº 800.251;

II- Fiscal: Raquel da Penha Balbino de Oliveira - mat. nº 800.090;

III- Fiscal: Ana Paula Correa Busch - mat. nº; 800.244;

IV- Fiscal: Gabriel Silva Amorim - mat. nº 800.043;

V- Gestor Suplente: Brenda Ferreira Barbosa - mat. nº 800.098; e

VI- Fiscal Suplente: Leonardo Schiavo Silva – Mat.: 800.347.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

Maricá, 17 de fevereiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Mat.: 800.390

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 212/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA:

PORTARIA de nº 175/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 22, em 10 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 11/2022, referente ao Processo Administrativo nº 12300/2021, cujo objeto é SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Laís da Gama Correa - mat. nº 800.251;

II- Fiscal: Cleber Costa Damasceno – Mat.: 800.395;

III- Fiscal: Abraão Cabral Silva - mat. nº 800.102;

IV- Fiscal: Viviane Sant'Anna Damasio - mat. nº 800.242;

V- Gestor Suplente: Leandro Carvalho dos Santos - mat. nº 800.161; e

VI- Fiscal Suplente: Millena Bruno Pereira – Mat: 800.283.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.930

LEIA-SE: Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 11/2022, referente ao Processo Administrativo nº 12300/2021, cujo objeto é SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Laís da Gama Correa - mat. nº 800.251;

II- Fiscal: Cleber Costa Damasceno – Mat.: 800.395;

III- Fiscal: Abraão Cabral Silva - mat. nº 800.102;

IV- Fiscal: Viviane Sant'Anna Damasio - mat. nº 800.242;

V- Gestor Suplente: Leandro Carvalho dos Santos - mat. nº 800.161; e

VI- Fiscal Suplente: Millena Bruno Pereira – Mat: 800.283.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

Maricá, 17 de fevereiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Mat.: 800.390

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 213/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA:

PORTARIA de nº 176/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 22, em 10 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 13/2022, referente ao Processo Administrativo nº 3104/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE CONTAINER, a ser com-

posta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Lais da Gama Correa - mat. nº 800.251;

II- Fiscal: Raquel da Penha Balbino de Oliveira - mat. nº 800.090;

III- Fiscal: Ana Paula Correa Busch - mat. nº 800.224;

IV- Fiscal: Gabriel Silva Amorim - mat. nº 800.043;

V- Gestor Suplente: Brenda Ferreira Barbosa - mat. nº 800.098; e

VI- Fiscal Suplente: Leonardo Schiavo Silva – Mat.: 800.347.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.930

LEIA-SE: - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 13/2022, referente ao Processo Administrativo nº 3104/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE CONTAINER, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Lais da Gama Correa - mat. nº 800.251;

II- Fiscal: Raquel da Penha Balbino de Oliveira - mat. nº 800.090;

III- Fiscal: Ana Paula Correa Busch - mat. nº 800.224;

IV- Fiscal: Gabriel Silva Amorim - mat. nº 800.043;

V- Gestor Suplente: Brenda Ferreira Barbosa - mat. nº 800.098; e

VI- Fiscal Suplente: Leonardo Schiavo Silva – Mat.: 800.347.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

Maricá, 17 de fevereiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Mat.: 800.390

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 214/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA:

PORTARIA de nº 177/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 22, em 10 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 15/2022, referente ao Processo Administrativo nº 3106/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE CONTAINER, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Lais da Gama Correa – Mat.:800.251;

II- Fiscal: Raquel da Penha Balbino de Oliveira – Mat.:800.090;

III- Fiscal: Ana Paula Correa Busch – Mat.: 800.244;

IV- Fiscal: Gabriel Silva Amorim – Mat.:800.043;

V- Gestor Suplente: Brenda Ferreira Barbosa – Mat.: 800.098; e

VI- Fiscal Suplente: Leonardo Schiavo Silva – Mat.: 800.347.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.930

LEIA-SE: - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 15/2022, referente ao Processo Administrativo nº 3106/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE CONTAINER, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Lais da Gama Correa – Mat.:800.251;

II- Fiscal: Raquel da Penha Balbino de Oliveira – Mat.:800.090;

III- Fiscal: Ana Paula Correa Busch – Mat.: 800.244;

IV- Fiscal: Gabriel Silva Amorim – Mat.:800.043;

V- Gestor Suplente: Brenda Ferreira Barbosa – Mat.: 800.098; e

VI- Fiscal Suplente: Leonardo Schiavo Silva – Mat.: 800.347.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

Maricá, 17 de fevereiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Mat.: 800.390

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 215/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA:

PORTARIA de nº 178/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 23, em 10 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 20/2023, referente ao Processo Administrativo nº 19149/2022, cujo objeto é EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Milena Bruno Pereira - mat. nº 800.283;

II- Fiscal: Arthur Borges Louback – Mat.: 800.408;

III- Fiscal: Rafael Malagrida Pacheco - mat. nº 800.202;

IV- Fiscal: Abraão Cabral Silva - mat. nº 800.102;

V- Gestor Suplente: Leonardo Schiavo Silva - mat. nº 800.347; e

VI- Fiscal Suplente: Gabriel Silva Amorim - mat. nº 800.043.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.930

LEIA-SE: - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 20/2023, referente ao Processo Administrativo nº 19149/2022, cujo objeto é EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Milena Bruno Pereira - mat. nº 800.283;

II- Fiscal: Arthur Borges Louback – Mat.: 800.408;

III- Fiscal: Rafael Malagrida Pacheco - mat. nº 800.202;

IV- Fiscal: Abraão Cabral Silva - mat. nº 800.102;

V- Gestor Suplente: Leonardo Schiavo Silva - mat. nº 800.347; e

VI- Fiscal Suplente: Gabriel Silva Amorim - mat. nº 800.043.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

Maricá, 17 de fevereiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Mat.: 800.390

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 216/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA:

PORTARIA de nº 180/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 23, em 10 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 27/2022, referente ao Processo Administrativo nº 7349/2022, cujo objeto é SERVIÇO DE OUTSOURCING DE TO-

NER MONOCROMÁTICO, TONER COLORIDO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Brenda Ferreira Barbosa – Mat.: 800.098;

II- Fiscal: Leonardo de Figueiredo Beraldo – Mat.: 800.113;

III- Fiscal: Filipe Costa Marins – Mat.: 800.082;

IV- Fiscal: Rita de Cássia Alves de Sant'anna – Mat.:800.170;

V- Gestor Suplente: Lais Gama Correa- Mat.:800.251; e

VI- Fiscal Suplente: Fernanda Marins de Freitas Rocha – Mat.:800.133;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.930

LEIA-SE: - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 27/2022, referente ao Processo Administrativo nº 7349/2022, cujo objeto é SERVIÇO DE OUTSOURCING DE TONER MONOCROMÁTICO, TONER COLORIDO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Brenda Ferreira Barbosa – Mat.: 800.098;

II- Fiscal: Leonardo de Figueiredo Beraldo – Mat.: 800.113;

III- Fiscal: Filipe Costa Marins – Mat.: 800.082;

IV- Fiscal: Rita de Cássia Alves de Sant'anna – Mat.:800.170;

V- Gestor Suplente: Lais Gama Correa- Mat.:800.251; e

VI- Fiscal Suplente: Fernanda Marins de Freitas Rocha – Mat.:800.133;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

Maricá, 17 de fevereiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Mat.: 800.390

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 217/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA:

PORTARIA de nº 181/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 23, em 10 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 32/2023, referente ao Processo Administrativo nº 13804/2022, cujo objeto é ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DE SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ (LOTE 01), a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Brenda Ferreira Barbosa - mat. nº 800.098;

II- Fiscal: Leandro Augusto Xavier Calixto - mat. nº 800.132;

III- Fiscal: Fernando Pinheiro de Queiroz - mat. nº 800.033

IV- Fiscal: Gabryell Aguiar Fernandes - mat. nº 800.181;

V- Gestor Suplente: Camila da Conceição Silva Calvino - mat. nº 800.188; e

VI- Fiscal Suplente: Leonardo Schiavo Silva - mat. nº 800.347.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.930

LEIA-SE: - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 32/2023, referente ao Processo Administrativo nº 13804/2022, cujo objeto é ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO DE SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ (LOTE 01), a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Brenda Ferreira Barbosa - mat. nº 800.098;

II- Fiscal: Leandro Augusto Xavier Calixto - mat. nº 800.132;

III- Fiscal: Fernando Pinheiro de Queiroz - mat. nº 800.033

IV- Fiscal: Gabryell Aguiar Fernandes - mat. nº 800.181;

V- Gestor Suplente: Camila da Conceição Silva Calvino - mat. nº 800.188; e

VI- Fiscal Suplente: Leonardo Schiavo Silva - mat. nº 800.347.

II- Fiscal: Leandro Augusto Xavier Calixto - mat. nº 800.132;
 III- Fiscal: Fernando Pinheiro de Queiroz - mat. nº 800.033
 IV- Fiscal: Gabryell Aguiar Fernandes - mat. nº 800.181;
 V- Gestor Suplente: Camila da Conceição Silva Calvino - mat. nº 800.188; e
 VI- Fiscal Suplente: Leonardo Schiavo Silva - mat. nº 800.347.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.
 Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
 Maricá, 30 de janeiro de 2025
MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
 Diretora Presidente
 Matrícula 800.390
 Maricá, 17 de fevereiro de 2025.
 Marcia da Silva Ferreira
 Mat.: 800.390
 Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 218/2025
 A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
 ERRATA:
 PORTARIA de nº 183/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 23, em 10 de fevereiro de 2025.
 ONDE SE LÊ:
 Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 36/2022, referente ao Processo Administrativo nº 16761/2022, cujo objeto é FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT'S DE SISTEMA DE FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO, a ser composta pelos seguintes membros:
 I- Gestor: Millena Bruno Pereira – Mat.:800.283;
 II- Fiscal: Gabryell Aguiar Fernandes - mat. nº 800.181;
 III- Fiscal: Andressa Garios de Alcântara - mat 800.183;
 IV- Fiscal: Fabio Vitorino Serra - mat. nº 800.298;
 V- Gestor Suplente: Brenda Ferreira Barbosa - mat. nº 800.098; e
 VI- Fiscal Suplente: Leonardo Schiavo Silva – Mat.: 800.347.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.
 Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
 Maricá, 30 de janeiro de 2025
MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
 Diretora Presidente
 Matrícula 800.930
 LEIA-SE: - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 36/2022, referente ao Processo Administrativo nº 16761/2022, cujo objeto é FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT'S DE SISTEMA DE FOSSA SÉPTICA, FILTRO ANAERÓBIO E SUMIDOURO, a ser composta pelos seguintes membros:
 I- Gestor: Millena Bruno Pereira – Mat.:800.283;
 II- Fiscal: Gabryell Aguiar Fernandes - mat. nº 800.181;
 III- Fiscal: Andressa Garios de Alcântara - mat 800.183;
 IV- Fiscal: Fabio Vitorino Serra - mat. nº 800.298;
 V- Gestor Suplente: Brenda Ferreira Barbosa - mat. nº 800.098; e
 VI- Fiscal Suplente: Leonardo Schiavo Silva – Mat.: 800.347.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.
 Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
 Maricá, 30 de janeiro de 2025
MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
 Diretora Presidente
 Matrícula 800.390
 Maricá, 17 de fevereiro de 2025.
 Marcia da Silva Ferreira
 Mat.: 800.390
 Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 219/2025
 A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
 ERRATA:

PORTARIA de nº 184/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 23, em 10 de fevereiro de 2025.
 ONDE SE LÊ:
 Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 44/2023, referente ao Processo Administrativo nº 24477/2022, cujo objeto é SERVIÇO DE PERFORMANCE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SUB-BACIAS EM ÁREAS DE MARICÁ, a ser composta pelos seguintes membros:
 I- Gestor: Leonardo Schiavo Silva - mat. nº 800.347
 II- Fiscal: Gabriel Silva Amorim - mat. nº 800.043
 III- Fiscal: Leandro Augusto Xavier Calixto - mat. nº 800.132;
 IV- Fiscal: Gabryell Aguiar Fernandes - mat. nº 800.181
 V- Gestor Suplente: - Ana Paula Correa Busch - mat. nº 800.244; e
 VI- Fiscal Suplente: - Daniel Felipe Antunes Vieira - mat. nº 800.146.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.
 Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
 Maricá, 30 de janeiro de 2025
MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
 Diretora Presidente
 Matrícula 800.930
 LEIA-SE: - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 44/2023, referente ao Processo Administrativo nº 24477/2022, cujo objeto é SERVIÇO DE PERFORMANCE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE SUB-BACIAS EM ÁREAS DE MARICÁ, a ser composta pelos seguintes membros:
 I- Gestor: Leonardo Schiavo Silva - mat. nº 800.347
 II- Fiscal: Gabriel Silva Amorim - mat. nº 800.043
 III- Fiscal: Leandro Augusto Xavier Calixto - mat. nº 800.132;
 IV- Fiscal: Gabryell Aguiar Fernandes - mat. nº 800.181
 V- Gestor Suplente: - Ana Paula Correa Busch - mat. nº 800.244; e
 VI- Fiscal Suplente: - Daniel Felipe Antunes Vieira - mat. nº 800.146.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.
 Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
 Maricá, 30 de janeiro de 2025
MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
 Diretora Presidente
 Matrícula 800.390
 Maricá, 17 de fevereiro de 2025.
 Marcia da Silva Ferreira
 Mat.: 800.390
 Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 220/2025
 A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
 ERRATA:
 PORTARIA de nº 185/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 23, em 10 de fevereiro de 2025.
 ONDE SE LÊ:
 Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 72/2023, referente ao Processo Administrativo nº 16151/2022, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, a ser composta pelos seguintes membros:
 I- Gestor: Brenda Ferreira Barbosa – Mat.: 800.098;
 II- Fiscal: Anderson Pereira Martins – Mat.: 800.278;
 III- Fiscal: Ednea Terra Motta – Mat.: 800.319;
 IV- Fiscal: Ana Carolina de Oliveira Costa – Mat.: 800.287;
 V- Gestor Suplente: Ana Beatriz Leal Santiago – Mat.: 800.282; e
 VI- Fiscal Suplente: Fernanda Marins de Freitas Rocha – Mat.:800.133.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.
 Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
 Maricá, 30 de janeiro de 2025
MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
 Diretora Presidente
 Matrícula 800.930
 LEIA-SE: - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 72/2023, referente ao Processo Administrativo

nº 16151/2022, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, a ser composta pelos seguintes membros:
 I- Gestor: Brenda Ferreira Barbosa – Mat.: 800.098;
 II- Fiscal: Anderson Pereira Martins – Mat.: 800.278;
 III- Fiscal: Ednea Terra Motta – Mat.: 800.319;
 IV- Fiscal: Ana Carolina de Oliveira Costa – Mat.: 800.287;
 V- Gestor Suplente: Ana Beatriz Leal Santiago – Mat.: 800.282; e
 VI- Fiscal Suplente: Fernanda Marins de Freitas Rocha – Mat.:800.133.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.
 Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
 Maricá, 30 de janeiro de 2025
MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
 Diretora Presidente
 Matrícula 800.390
 Maricá, 17 de fevereiro de 2025.
 Marcia da Silva Ferreira
 Mat.: 800.390
 Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 221/2025
 A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
 ERRATA:
 PORTARIA de nº 186/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 24, em 10 de fevereiro de 2025.
 ONDE SE LÊ:
 Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 81/2023, referente ao Processo Administrativo nº 1300/2023, cujo objeto é ABASTECIMENTO/FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, a ser composta pelos seguintes membros:
 I- Gestor: Millena Bruno Pereira - mat. nº 800.283;
 II- Fiscal: Cleber Costa Damasceno -mat. nº 800.395;
 III- Fiscal: Jefferson Luiz C. da Silva - mat. nº 800.114;
 IV- Fiscal: Rafael Malagrida Pacheco - mat. nº 800.202;
 V- Gestor Suplente: Anna Caroline M. do Nascimento - mat. nº 800.260; e
 VI- Fiscal Suplente: Marcia Daiane de O. Tocantis - mat. nº 800.097.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.
 Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
 Maricá, 30 de janeiro de 2025
MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
 Diretora Presidente
 Matrícula 800.930
 LEIA-SE: - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 81/2023, referente ao Processo Administrativo nº 1300/2023, cujo objeto é ABASTECIMENTO/FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, a ser composta pelos seguintes membros:
 I- Gestor: Millena Bruno Pereira - mat. nº 800.283;
 II- Fiscal: Cleber Costa Damasceno -mat. nº 800.395;
 III- Fiscal: Jefferson Luiz C. da Silva - mat. nº 800.114;
 IV- Fiscal: Rafael Malagrida Pacheco - mat. nº 800.202;
 V- Gestor Suplente: Anna Caroline M. do Nascimento - mat. nº 800.260; e
 VI- Fiscal Suplente: Marcia Daiane de O. Tocantis - mat. nº 800.097.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.
 Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR
 Maricá, 30 de janeiro de 2025
MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
 Diretora Presidente
 Matrícula 800.390
 Maricá, 17 de fevereiro de 2025.
 Marcia da Silva Ferreira
 Mat.: 800.390
 Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 222/2025
 A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
 ERRATA:
 PORTARIA de nº 187/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARI-

CÁ nº 1698, página 24, em 10 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 87/2023, referente ao Processo Administrativo nº 20307/2023, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Brenda Ferreira Barbosa – Mat.: 800.098;

II- Fiscal: Jorge Fernando Nascimento Torres Homem - mat. nº 800.172;

III- Fiscal: Marcelo Pinheiro da Silva - mat. nº 800.019;

IV- Fiscal: Thiago Rodrigues Faria da Costa - mat. nº 800.402;

V- Gestor Suplente: Laís da Gama Correa - mat. nº 800.251; e

VI- Fiscal Suplente: Fernanda Marins de Freitas Rocha - mat. nº 800.133.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.930

LEIA-SE: - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 87/2023, referente ao Processo Administrativo nº 20307/2023, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Brenda Ferreira Barbosa – Mat.: 800.098;

II- Fiscal: Jorge Fernando Nascimento Torres Homem - mat. nº 800.172;

III- Fiscal: Marcelo Pinheiro da Silva - mat. nº 800.019;

IV- Fiscal: Thiago Rodrigues Faria da Costa - mat. nº 800.402;

V- Gestor Suplente: Laís da Gama Correa - mat. nº 800.251; e

VI- Fiscal Suplente: Fernanda Marins de Freitas Rocha - mat. nº 800.133.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

Maricá, 17 de fevereiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Mat.: 800.390

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 223/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA:

PORTARIA de nº 188/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 24, em 10 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 78/2023, referente ao Processo Administrativo nº 16868/2023, cujo objeto é SERVIÇO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS E INTERATIVAS, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Mariana França de C. Lindenmayer Duarte – Mat.: 800.136;

II- Fiscal: Leonardo de Figueiredo Beraldo - mat. nº 800.113;

III- Fiscal: Filipe Costa Marins - mat. nº 800.082;

IV- Fiscal: Fernanda Marins de Freitas Rocha – Mat.: 800.133;

V- Gestor Suplente: Brenda Ferreira Barbosa – Mat.:800.098; e

VI- Fiscal Suplente: Ana Beatriz Leal Santiago - mat. nº 800.282.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.930

LEIA-SE: -

Maricá, 17 de fevereiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Mat.: 800.390

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 224/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA:

PORTARIA de nº 190/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 24, em 10 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 78/2023, referente ao Processo Administrativo nº 16868/2023, cujo objeto é SERVIÇO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS E INTERATIVAS, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Mariana França de C. Lindenmayer Duarte – Mat.: 800.136;

II- Fiscal: Leonardo de Figueiredo Beraldo - mat. nº 800.113;

III- Fiscal: Filipe Costa Marins - mat. nº 800.082;

IV- Fiscal: Fernanda Marins de Freitas Rocha – Mat.: 800.133;

V- Gestor Suplente: Brenda Ferreira Barbosa – Mat.:800.098; e

VI- Fiscal Suplente: Ana Beatriz Leal Santiago - mat. nº 800.282.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.930

LEIA-SE: - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 78/2023, referente ao Processo Administrativo nº 16868/2023, cujo objeto é SERVIÇO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS E INTERATIVAS, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Mariana França de C. Lindenmayer Duarte – Mat.: 800.136;

II- Fiscal: Leonardo de Figueiredo Beraldo - mat. nº 800.113;

III- Fiscal: Filipe Costa Marins - mat. nº 800.082;

IV- Fiscal: Fernanda Marins de Freitas Rocha – Mat.: 800.133;

V- Gestor Suplente: Brenda Ferreira Barbosa – Mat.:800.098; e

VI- Fiscal Suplente: Ana Beatriz Leal Santiago - mat. nº 800.282.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

Maricá, 17 de fevereiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Mat.: 800.390

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 225/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA:

PORTARIA de nº 191/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 24, em 10 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 04/2021, referente ao Processo Administrativo nº 943/2021, cujo objeto é IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PEDAGÓGICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Mariana França de C. Lindenmayer Duarte – Mat.:800.136;

II- Fiscal: Leonardo de Figueiredo Beraldo – Mat.: 800.113

III- Fiscal: Fernanda Marins de Freitas Rocha – Mat.:800.133;

IV- Fiscal: Filipe Costa Marins – Mat.: 800.082;

V- Gestor Suplente: Brenda Ferreira Barbosa – Mat.: 800.098; e

VI- Fiscal Suplente: Ana Beatriz Leal Santiago – Mat.: 800.282;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.930

LEIA-SE: - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 04/2021, referente ao Processo Administrativo nº 943/2021, cujo objeto é IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PEDAGÓGICO PARA ENSINO FUNDAMENTAL, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Mariana França de C. Lindenmayer Duarte – Mat.:800.136;

II- Fiscal: Leonardo de Figueiredo Beraldo – Mat.: 800.113

III- Fiscal: Fernanda Marins de Freitas Rocha – Mat.:800.133;

IV- Fiscal: Filipe Costa Marins – Mat.: 800.082;

V- Gestor Suplente: Brenda Ferreira Barbosa – Mat.: 800.098; e

VI- Fiscal Suplente: Ana Beatriz Leal Santiago – Mat.: 800.282;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025. Ana Beatriz Leal Santiago – Mat.: 800.282

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

Maricá, 17 de fevereiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Mat.: 800.390

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 226/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA:

PORTARIA de nº 192/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 24, em 10 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 69/2023, referente ao Processo Administrativo nº 13370/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Ana Beatriz Leal Santiago - Mat.: 800.282;

II- Fiscal: Marina Santos Ritter – Mat.: 800.410;

III- Fiscal: Anderson Pereira Martins – Mat.: 800.278;

IV- Fiscal: Ana Carolina de Oliveira Costa – Mat: 800.287;

V- Gestor Suplente: Camila da Conceição Silva Calvino – Mat.: 800.188; e

VI- Fiscal Suplente: Thiago Leite Reis Desimone – Mat.: 800.391.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.930

LEIA-SE: Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 69/2023, referente ao Processo Administrativo nº 13370/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Ana Beatriz Leal Santiago - Mat.: 800.282;

II- Fiscal: Marina Santos Ritter – Mat.: 800.410;

III- Fiscal: Anderson Pereira Martins – Mat.: 800.278;

IV- Fiscal: Ana Carolina de Oliveira Costa – Mat: 800.287;

V- Gestor Suplente: Camila da Conceição Silva Calvino – Mat.: 800.188; e

VI- Fiscal Suplente: Thiago Leite Reis Desimone – Mat.: 800.391.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

Maricá, 17 de fevereiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Mat.: 800.390

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 227/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA:

PORTARIA de nº 195/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 24 e 25, em 10 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 01/2021, referente ao Processo Administrativo nº 1281/2021, cujo objeto é a, FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE ASS. DE PESQUISA E COMPRAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADM. PÚBL. a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Brenda Ferreira Barbosa, mat. nº 800.098;

II- Fiscal: Rita de Cássia Alves de Sant'anna - mat. nº 800.170;

III- Fiscal: Mariana França de Carvalho Lindenmayer Duarte - mat. nº 800.136;

IV- Fiscal: Cristina da Costa Machado - mat. nº 800.173;

V- Gestor Suplente: Camila da Conceição Silva Calvino - mat. nº 800.188; e

VI- Fiscal Suplente: Ana Caroline Monteiro Bernardi – Mat.: 800.368.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.930

LEIA-SE: Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 01/2021, referente ao Processo Administrativo nº 1281/2021, cujo objeto é a, FORNECIMENTO DE FERRAMENTA DE ASS. DE PESQUISA E COMPRAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADM. PÚBL. a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Brenda Ferreira Barbosa, mat. nº 800.098;

II- Fiscal: Rita de Cássia Alves de Sant'anna - mat. nº 800.170;

III- Fiscal: Mariana França de Carvalho Lindenmayer Duarte - mat. nº 800.136;

IV- Fiscal: Cristina da Costa Machado - mat. nº 800.173;

V- Gestor Suplente: Camila da Conceição Silva Calvino - mat. nº 800.188; e

VI- Fiscal Suplente: Ana Caroline Monteiro Bernardi – Mat.: 800.368.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

Maricá, 17 de fevereiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Mat.: 800.390

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 228/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA:

PORTARIA de nº 196/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 25, em 10 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 03/2024, referente ao Processo Administrativo nº 16539/2022, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Millena Bruno Pereira - mat. nº 800.283;

II- Fiscal: Anderson Pereira Martins - mat. nº 800.278;

III- Fiscal: Lucas Barroso da Cruz - mat. nº 800.018;

IV- Fiscal: Karoliny Marins de Marins Louback - mat. nº 800.399

V- Gestor Suplente: Camila da Conceição Silva Calvino - mat. nº 800.188; e

VI- Fiscal Suplente: Rita de Cássia Alves de Sant'anna – Mat.80.170.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.930

LEIA-SE: Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 03/2024, referente ao Processo Administrativo nº 16539/2022, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Millena Bruno Pereira - mat. nº 800.283;

II- Fiscal: Anderson Pereira Martins - mat. nº 800.278;

III- Fiscal: Lucas Barroso da Cruz - mat. nº 800.018;

IV- Fiscal: Karoliny Marins de Marins Louback - mat. nº 800.399

V- Gestor Suplente: Camila da Conceição Silva Calvino - mat. nº 800.188; e

VI- Fiscal Suplente: Rita de Cássia Alves de Sant'anna – Mat.80.170.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

Maricá, 17 de fevereiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Mat.: 800.390

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 229/2025

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA:

PORTARIA de nº 197/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1698, página 25, em 10 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 73/2023, referente ao Processo Administrativo nº 14531/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Anna Caroline Moura do Nascimento – Mat.: 800.260;

II- Fiscal: Fernanda Marins de Freitas Rocha – Mat.: 800.133,

III- Fiscal: Marcelo Pinheiro da Silva – Mat.: 800.019;

IV- Fiscal: Jessyca da Silva Serrano – Mat.: 800.031;

V- Gestor Suplente: Millena Bruno Pereira – Mat.: 800.283; e

VI- Fiscal Suplente: Renata Machado da Cruz Vieira – Mat.: 800.058.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.930

LEIA-SE: Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 73/2023, referente ao Processo Administrativo nº 14531/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Anna Caroline Moura do Nascimento – Mat.: 800.260;

II- Fiscal: Fernanda Marins de Freitas Rocha – Mat.: 800.133,

III- Fiscal: Marcelo Pinheiro da Silva – Mat.: 800.019;

IV- Fiscal: Jessyca da Silva Serrano – Mat.: 800.031;

V- Gestor Suplente: Millena Bruno Pereira – Mat.: 800.283; e

VI- Fiscal Suplente: Renata Machado da Cruz Vieira – Mat.: 800.058.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de janeiro de 2025

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

Maricá, 17 de fevereiro de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Mat.: 800.390

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR

PORTARIA Nº 231/2025 – DP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 61, VI, do Estatuto Social;

Considerando os preceitos do art. 2º, VIII e XXV, e 30 e segs. do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR; Considerando as disposições da Lei nº 13.303/16; e Considerando os impositivos da Lei Municipal nº 3.326/ 2023.

RESOLVE:

Art.1º Designar o empregado Alexandre Barroso, matrícula nº 800.397, para exercer a função de Pregoeiro.

Art.2º Designar os empregados relacionados para compor a Equipe de Apoio na modalidade tipo Pregão: Cristina da Costa Machado, matrícula nº 800.173, Karoliny Marins de Marins Louback, matrícula nº 800.399, Magno Silva Machado, matrícula nº 800.343, Pâmela Monteiro da Silva, matrícula nº 800.403, Renata Alves da Silva, matrícula nº 800.398 e Vinicius Barros Volotão Santos, matrícula nº 800.176.

Art. 3º Designar o empregado Alexandre Barroso, matrícula nº 800.397, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º Designar os empregados relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação: Cristina da Costa Machado, matrícula nº 800.173, Karoliny Marins de Marins Louback, matrícula nº 800.399, Magno Silva Machado, matrícula nº 800.343, Pâmela Monteiro da Silva, matrícula nº 800.403, Renata Alves da Silva, matrícula nº 800.398 e Vinicius Barros Volotão Santos, matrícula nº 800.176.

§ 1º Nenhum certame licitatório poderá ser conduzido por um número inferior a 03 (três) membros compondo a comissão responsável pelos trabalhos sob responsabilidade da CPL.

§ 2º Os membros da Equipe de Apoio possuem autonomia para revezarem suas respectivas atuações, nos mais diversos certames a serem realizados, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata a assinatura daqueles empregados que efetivamente atuarem na condução do certame e a função desempenhada.

§ 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação possuem autonomia para revezarem suas respectivas atuações, nos mais diversos certames a serem realizados, sem que haja quaisquer necessidades de maiores registros, salvo, que deverá constar em ata a assinatura daqueles empregados que efetivamente atuarem na condução do certame e a função desempenhada.

Art.5º A Coordenação Administrativa do Setor de Licitações será exercida pelo empregado Alexandre Barroso, matrícula nº 800.397.

Art.6º Em caso de ausência ou impedimento do empregado designado nos artigos 1º e 3º será substituído pela empregada Renata Alves da Silva, matrícula nº 800.398.

Parágrafo Único. Os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação serão previamente convocados para as sessões, consoante as necessidades e complexidades do certame, conforme designação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e do Pregoeiro.

Art.7º Os empregados designados para integrar as funções de Pregoeiro, Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitação farão jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 4.322,56 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) por mês, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Lei nº 3.326, de 18 de maio de 2023.

Art. 8º. Estão revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, não sendo aplicável para atos pretéritos.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORIA DA PRESIDENCIA DA SANEMAR

Maricá, 19 de fevereiro de 2025.

Márcia Ferreira

Diretora Presidente

Mat.: 800.390

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

Processo Administrativo nº 0025330/2024

UASG: 929370

Objeto: Aquisição, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de líquido ÁGUA MINERAL, sem gás.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 14/03/2025, às 09h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua Gilka de Abreu Rangel, Lote 64, Q. 62, Araçatiba – Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 97212-0939.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

Processo Administrativo nº 0006806/2024

UASG: 929370

Objeto: Aquisição, por Sistema de Registro de Preços, de PNEUS NOVOS para os ônibus urbanos da frota da Empresa Pública de Transportes – EPT.

A Empresa Pública de Transportes, por meio do Pregoeiro, informa ao público e interessados que TORNA SEM EFEITO a Publicação veiculada no JOM nº 1699 (Jornal Oficial de Maricá) do dia 12 de fevereiro de 2025, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006806/2024 – UASG 929370, para adequações no Instrumento Convocatório, posteriormente publicando um novo aviso de licitação em data oportuna.

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Considerando o disposto no art 7º, VII, do Decreto nº 937 de novembro de 2022, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 0022550/2023

Objeto: Aquisição de Uniformes

Vigência: Até 16/10/2025

Valor Total: R\$ 106.969,44

Empresa: Luza Serviços e Confecções Ltda

CNPJ: 306.836.146/0001-83

Publicação: O documento foi publicado na íntegra na edição do JOM, publicado no Jornal Oficial do Município em 11/10/2024.

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

Considerando o disposto no art 7º, VII, do Decreto nº 937 de novembro de 2022, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 0022550/2023

Objeto: Aquisição de Uniformes

Vigência: Até 16/10/2025

Valor Total: R\$ 106.969,44

Empresa: Luza Serviços e Confecções Ltda

CNPJ: 08.836.146/0001-83.

Publicação: O documento foi publicado na íntegra na edição 1658 do Jornal Oficial do Município, em 25 de outubro de 2024.

Maricá, 20 de fevereiro de 2025.

Priscilla de Brito Ayres

Órgão Gerenciador

Mat. 1000235

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

Considerando o disposto no art 7º, VII, do Decreto nº 937 de novembro de 2022, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 0022550/2023

Objeto: Aquisição de Uniformes

Vigência: Até 22/10/2025

Valor Total: R\$ 16.007,68

Empresa: Cabana Magazine Ltda

CNPJ: 51.621.518/0001-83

Publicação: O documento foi publicado na íntegra na edição do JOM, publicado no Jornal Oficial do Município em 11/10/2024.

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

Considerando o disposto no art 7º, VII, do Decreto nº 937 de novembro de 2022, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 0022550/2023

Objeto: Aquisição de Uniformes

Vigência: Até 22/10/2025

Valor Total: R\$ 16.007,68

Empresa: Cabana Magazine Ltda

CNPJ: 51.621.518/0001-83.

Publicação: O documento foi publicado na íntegra na edição 1658 do Jornal Oficial do Município, em 25 de outubro de 2024.

Maricá, 20 de fevereiro de 2025.

Priscilla de Brito Ayres

Órgão Gerenciador

Mat. 1000235

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

Considerando o disposto no art 7º, VII, do Decreto nº 937 de novembro de 2022, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 0022550/2023

Objeto: Aquisição de Uniformes

Vigência: Até 22/10/2025

Valor Total: R\$ 68.194,01

Empresa: Nx Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 41.665.812.33

Publicação: O documento foi publicado na íntegra na edição do JOM, publicado no Jornal Oficial do Município em 11/10/2024

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

Considerando o disposto no art 7º, VII, do Decreto nº 937 de novembro de 2022, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 0022550/2023

Objeto: Aquisição de Uniformes

Vigência: Até 22/10/2025

Valor Total: R\$ 68.194,01

Empresa: Nx Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 41.665.812/0001-33

Publicação: O documento foi publicado na íntegra na edição 1658 do Jornal Oficial do Município, em 25 de outubro de 2024.

Maricá, 20 de fevereiro de 2025.

Priscilla de Brito Ayres

Órgão Gerenciador

Mat. 1000235

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

Considerando o disposto no art 7º, VII, do Decreto nº 937 de novembro de 2022, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 0022550/2023

Objeto: Aquisição de Uniformes

Vigência: Até 23/10/2025

Valor Total: R\$ 76.972,50

Empresa: Confiante Andrade Comércio e Serviço Ltda

CNPJ: 29.613.651/0001-39

Publicação: O documento foi publicado na íntegra na edição do JOM, publicado no Jornal Oficial do Município em 11/10/2024.

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

Considerando o disposto no art 7º, VII, do Decreto nº 937 de novembro de 2022, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 0022550/2023

Objeto: Aquisição de Uniformes

Vigência: Até 23/10/2025

Valor Total: R\$ 76.972,50

Empresa: Confiante Andrade Comércio e Serviço Ltda

CNPJ: 29.613.651/0001-39.

Publicação: O documento foi publicado na íntegra na edição 1658 do Jornal Oficial do Município em 25 de outubro de 2024.

Maricá, 20 de fevereiro de 2025.

Priscilla de Brito Ayres

Órgão Gerenciador

Mat. 1000235

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

Considerando o disposto no art 7º, VII, do Decreto nº 937 de novembro de 2022, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 0024570/2023

Objeto: Locação de Ar

Vigência: Até 12/11/2025

Valor Total: R\$ 24.220,00

Empresa: Pro-service Serviços Profissionais e Especializados Ltda

CNPJ: 13.823.634/0001-96

Publicação: O documento foi publicado na íntegra na edição do JOM, publicado no Jornal Oficial do Município em 08/11/2024.

Maricá, 20 de fevereiro de 2025.

Priscilla de Brito Ayres

Órgão Gerenciador

Mat. 1000235

Leia-se:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

Considerando o disposto no art 7º, VII, do Decreto nº 937 de novembro de 2022, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº: 0024570/2023

Objeto: Locação de Ar

Vigência: Até 12/11/2025

Valor Total: R\$ 24.220,00

Empresa: Pro-service Serviços Profissionais e Especializados Ltda

CNPJ: 13.823.634/0001-96.

Publicação: O documento foi publicado na íntegra na edição 1668 do Jornal Oficial do Município em 25 de novembro de 2024.

Maricá, 20 de fevereiro de 2025.

Priscilla de Brito Ayres

Órgão Gerenciador

Mat. 1000235

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 026 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

Art.1º - Nomear no cargo de ASSESSOR ESPECIAL 2, o servidor SILAS DA COSTA MOREIRA NETO, matrícula n.º 1300140.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Maricá, 23 de janeiro de 2025.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula ICTIM nº 1300098

PORTARIA Nº 038 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementares nº 325, de 12.12.2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

Art.1º - Nomear no cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, a servidora NEUSA OLIVEIRA, matrícula n.º 1300143.

Art.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos legais a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Maricá, 18 de fevereiro de 2025.

CIRO VALÉRIO TORRES SILVA

Presidente Interino do ICTIM/Jornal Oficial de Maricá nº 1700 – 14 de fevereiro de 2025 – página 40

Mat. 1300095

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 06/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

ESPÉCIE: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM- AUTARQUIA MUNICIPAL INSCRITA NO CNPJ N. 39.511.530-0001/30 E ATUARH CONSULTORIA ATUARIAL E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 11.189.183/0001-51.

DO OBJETO: SOLICITAMOS A REALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES PERTINENTES NAS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 01/2021, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2020, COM O OBJETIVO DE ADEQUÁ-LO ÀS NECESSIDADES ATUAIS E GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS.

VALOR: R\$ 89.899,45 (OITENTA E NOVA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO: LEGAL: NOS TERMOS ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025.

MARICÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

PRESIDENTA

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº 187, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE SINDICÂNCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137, I da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º, XXVIII da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, assim como o disposto na Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990 e no Decreto nº 866, de 01 de julho de 2022 e, ainda, os termos da Resolução nº 15, de 16 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que o controle dos atos da Administração Pública, imperativo da boa governança, é imprescindível à democracia, constituindo-se em um direito do cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a regulamentação do exercício do poder disciplinar no âmbito desta Autarquia;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO, por fim, os fatos descritos no processo administrativo nº 4346/2025, bem como os fatos conexos que emergiram no decorrer da sindicância:

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar sindicância administrativa visando apurar os fatos descritos no processo administrativo nº 4346/2025.

Art. 2º. Constituir para a apuração dos fatos descritos no processo supracitado a Comissão de Sindicância para sua respectiva condução, sendo este um órgão colegiado de natureza técnica e responsável pela condução dos trabalhos de apuração dos fatos e elaboração do relatório final, no âmbito do processo administrativo nº 4346/2025, incumbindo-lhe exercer as atribuições de que tratam a Resolução nº 15, de 16 de outubro de 2023.

Art. 3º. Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I – Eduardo Drumond Sena, matrícula nº 500.574;

II – Adma de Souza Teixeira, matrícula nº 500.228;

III – Ricardo Araujo Graffino, matrícula nº 500.584;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, RJ, 18 de fevereiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR

PORTARIA Nº190/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, GEOVANE MEDEIROS DE OLIVEIRA PAULA, matrícula nº 500177, com validade a partir de 14.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14.02.2025.

Maricá, 19 de fevereiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº191/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JULIANA SANTANA MATTOS, matrícula nº 500672, com validade a partir de 18.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.02.2025.

Maricá, 19 de fevereiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº192/2025

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ANEMAR FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 500.600, lotado na Diretoria Operacional de Administração e Finanças, como responsável pela Divisão de Recursos Humanos da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.02.2025.

Maricá, 19 de fevereiro de 2025.

Francisco de Assis Ignacio Lameira

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA N.º 193, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

• EXONERAÇÃO, FERNANDA ALEXANDRE PEREIRA SIQUEIRA, MATRÍCULA Nº 500.230, CHEFE DE DIVISÃO – CDIV, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Fernanda Alexandre Pereira Siqueira, Matrícula 500.230, do cargo em comissão, Símbolo CHEFE DE DIVISÃO

– CDIV, lotada na Presidência, vinculada à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação gerando seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

PRESIDENTE DA SOMAR

Matricula:500.006

PORTARIA N.º 194, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

• NOMEAR, ANEMAR FERREIRA JUNIOR, MATRÍCULA Nº 500.600, CHEFE DE DIVISÃO – CDIV – RESPONSÁVEL PELO RECURSOS HUMAMOS, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, ANEMAR FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 500.600, com validade a partir de 20.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CHEFE DE DIVISÃO – CDIV, lotado na Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, ANEMAR FERREIRA JUNIOR, com validade a partir de 20.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CHEFE DE DIVISÃO – CDIV, lotado na Presidência e responsável pelo Setor de Recursos Humanos, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

PRESIDENTE DA SOMAR

Matricula:500.006

PORTARIA N.º 195, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

• NOMEAR, MELINA DE OLIVEIRA LEITE, MATRÍCULA Nº 900.045, CHEFE DE DIVISÃO – CDIV, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, MELINA DE OLIVEIRA LEITE, MATRÍCULA Nº 900.045, com validade a partir de 20.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CHEFE DE SETOR – CSET, lotado na Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, MELINA DE OLIVEIRA LEITE, com validade a partir de 21.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CHEFE DE DIVISÃO – CDIV, lotado na Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

PRESIDENTE DA SOMAR

Matricula:500.006

PORTARIA N.º 196, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

• NOMEAR, PRISCILA RIBEIRO ISRAEL JUSTO, MATRÍCULA Nº 500.403, CHEFE DE SETOR – CSET, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 8º, I, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, PRISCILA RIBEIRO ISRAEL JUSTO, MATRÍCULA Nº 500.403, com validade a partir de 20.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo ASSESSOR ESPECIAL - AS 3, lotado na Diretoria

Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear PRISCILA RIBEIRO ISRAEL JUSTO, com validade a partir de 21.02.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CHEFE DE SETOR – CSET, lotado na Diretoria Operacional de Administração e Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 20 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

PRESIDENTE DA SOMAR

Matricula:500.006

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 24430/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 11/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO

Vigência: 09/05/2025

Valor Total: R\$ 1.304.000,00

Empresa: URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

CNPJ: 13.417.073/0001-25

Endereço: Rua Coronel Rodrigues 422 – Sala 510, CEP: 24440-460

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1593 de 20/05/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1593/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matricula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 21986/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 06/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHA SANDUICHES E INSUMOS PARA EDIFICAÇÕES DIVERSAS

Vigência: 16/05/2025

Valor Total: R\$ 1.986,04

Empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA CNPJ: 08.772.020/0001-92

Endereço: Rua Carlos Augusto Tinoco Garcia, nº1910, Qd nº 07, Lt nº20, Riviera CEP 27.937-590

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1595 de 24/05/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1595/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matricula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 21986/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 06/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHA SANDUICHES E INSUMOS PARA

EDIFICAÇÕES DIVERSAS

Vigência: 16/05/2025

Valor Total: R\$ 5.944,11

Empresa: MM EFRAIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 39.561.642/0001-03

Endereço: Rua Doutor Rubens Falcão, 318, Loteamento Maravista, Itaipú – Niterói – RJ, CEP: 24340-085

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1593 de 20/05/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1593/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matricula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 21986/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 06/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE TELHA SANDUICHES E INSUMOS PARA EDIFICAÇÕES DIVERSAS

Vigência: 15/05/2025

Valor Total: R\$ 116.186,68

Empresa: VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA

CNPJ: 31.952.323/0001-09

Endereço: Rua Noronha Torrezão 24 – Sala 1609 – Santa Rosa – Niterói/RJ – CEP: 24240181

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1593 de 20/05/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1593/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matricula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 24420/2023

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 16/2024

Objeto: FORNECIMENTO DE MEIO FIO E PISO INTERTRAVADO

Vigência: 16/05/2025

Valor Total: R\$ 6.296.400,00

Empresa: B.C.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 36.141.328/0001-75

Endereço: Rua São João 289, Bairro: Centro – Cidade: Niterói – RJ. CEP: 24.020-147

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1595 de 24/05/2024 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1595/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Divisão de Compras

Matricula. 500.113

PORTARIA Nº 40 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 81/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5840/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018

e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 81/2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 81/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 13/2022 (referente ao Processo Administrativo nº 11629/2021, através do Pregão Presencial nº 02/2022).

1. RAFAEL NOBREGA RODRIGUES – Matrícula N.º. 900.043

2. RENATO CASADO – Matrícula N.º 500.393

3. TAIS BEZERRA DA COSTA – Matrícula N.º. 500.088

SUPLENTE: ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES - Matrícula N.º. 500.093

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

PORTARIA Nº 41 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 82/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6534/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 82/2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 82/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 13/2022 (referente ao Processo Administrativo nº 11629/2021, através do Pregão Presencial nº 02/2022).

4. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA - MATRÍCULA N.º 500.538

5. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º. 500.077

6. RAFAEL NOBREGA RODRIGUES – Matrícula N.º 900.511

SUPLENTE: TAIS BEZERRA DA COSTA - Matrícula N.º. 500.088

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO GUILHERME DE ARAÚJO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

PORTARIA Nº 37 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 124/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23163/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 124/2019.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 124/2019, cujo objeto é o objeto CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E VARRIÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E ÁREAS DE ORLAS, COM RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DAS PAPELEIRAS VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA

IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS, e especialmente o disposto no Pregão Presencial nº 41/2019.

1. ÉLISSON JORGE DE BRITO CONCEIÇÃO – Matrícula N°. 500.510

2. MATHEUS DA CUNHA VIANA – Matrícula N°. 500.615

3. THAINÁ BRITO DA SILVA – Matrícula N°. 500.603

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 12 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ DA SILVA LIMA

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

Ata de R.P. nº 06/2025

Processo Administrativo Nº 15349/2023

Validade: 11/02/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS E INSUMOS PARA OBRAS DIVERSAS
Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por RODRIGO DE LIMA CORRÊA, portador (a) do R.G nº 201*****-* CREA/RJ e inscrito no CPF sob nº 098.***-***-** e a empresa CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA, situada na Rua Carlos Augusto Tinoco Garcia, 1910, Quadra 7, Lote 20- Sol Y Mar, Macaé/RJ CEP: 27.940-290 CNPJ nº 39.418.649/0001-62 – neste ato representada por seu representante legal, LEONARDO JOSÉ RIBEIRO GASPAS, portador do RG nº 28.9** ***-* DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 140. ***-***-** com contato por e-mail constrularmacaelicitacao@gmail.com e telefone (22) 2778-1768 / 99734-2485 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 2968 a 2975, HOMOLOGADA às fls. 3003 ambas do processo administrativo nº 15349/2023 referente ao Pregão Presencial nº 05/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|---------|------------|------------|----------------|-----------------------|
| 1 | EUCALIPTO AUTOCLAVADO, EM TORA, COM 6,00MDE COMPRIMENTO E DIAMETRO APROXIMADO DE 8CM (EXCLUSIVIDADE ME/EPP) | M | 60 | CONSTRULAR | R\$ 12,49 | R\$ 749,40 |
| 3 | EUCALIPTO AUTOCLAVADO, EM TORA, COM 6,00MDE COMPRIMENTO E DIAMETRO APROXIMADO DE 25CM (EXCLUSIVIDADE ME/EPP) | M | 36 | CONSTRULAR | R\$ 82,50 | R\$ 2.970,00 |
| 9 | MADEIRA MACIÇA APARELHADA 20CM DE LARGURA X 5CM DE ESPESSURA EM PEÇAS DE 6,00M, COM ALTA RESISTÊNCIA A DETERIORIZAÇÃO POR EXPOSIÇÃO À ÁGUA, RESISTENTE À ATAQUE DE FUNGOS, CUPINS E COM DURABILIDADE SUPERIOR A 9 ANOS. | M | 3.630 | ROMI | R\$ 59,89 | R\$ 217.400,70 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 221.120,10 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores

praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar mtal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos

demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 12 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE LIMA CORRÊA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

LEONARDO JOSÉ RIBEIRO GASPAR

CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
 R.G. nº: _____
 NOME: _____
 R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 07/2025

Processo Administrativo Nº 15349/2023

Validade: 12/02/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS E INSUMOS PARA OBRAS DIVERSAS
 Ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por RODRIGO DE LIMA CORRÊA, portador (a) do R.G nº 201*****-* CREA/RJ e inscrito no CPF sob nº 098.***-***-** e a empresa CONSTRUÇÃO & LAZER LTDA, situada na Rodovia Amaral Peixoto s/n, quadra 0000A, Lote 0001- XV de Novembro- Araruama/RJ, CEP: 28979-383 CNPJ nº 15.604.957/0001-14 – neste ato representada por seu representante legal, LUCIANA FERREIRA LOPES POLATI, portador do RG nº 25.7**.*-***-** DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 110.***-***-** com contato por e-mail contato@construcaolazer.com.br e telefone (22) 2667-3447 / 97402-5397 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 2968 a 2975, HOMOLOGADA às fls. 3004 ambas do processo administrativo nº 15349/2023 referente ao Pregão Presencial nº 05/2024.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------|---|---------|------------|----------------|--------------|
| 11 | PORCA SEXTAVADA DE AÇO INOX, DE 1/2" (EXCLUSIVIDADE ME/EPP) | UNIDADE | 8.712 | R\$ 1,07 | R\$ 9.321,84 |
| VALOR TOTAL: | | | | | R\$ 9.321,84 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da

Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar mtal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da

ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escri-

to, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 13 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE LIMA CORRÊA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

LUCIANA FERREIRA LOPES POLATI

CONSTRUÇÃO & LAZER LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 09/2025

Processo Administrativo Nº 15349/2023

Validade: 11/02/2026

REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS E INSUMOS PARA OBRAS DIVERSAS

Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por RODRIGO DE LIMA CORRÊA, portador (a) do R.G nº 201***** CREAR/RJ e inscrito no CPF sob nº 098.***.*** e a empresa VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, situada na Rua Noronha Torreção, nº 24, Sala 1609- Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP: 24.240-181, CNPJ nº 31.952.323/0001-09 – neste ato representada por seu representante legal, GABRIEL COLOMBO DA SILVA, portador do RG nº 28.6***.***- DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 158.***.*** com contato por e-mail vimercedorias.comercial@gmail.com e telefone (21) 99635-6499 / 99608-0130 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 2968 a 2975, HOMOLOGADA às fls. 3005 ambas do processo administrativo nº 15349/2023 referente ao Pregão Presencial nº 05/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------------|---|---------|------------|--------------|----------------|-----------------------|
| 2 | EUCALIPTO AUTOCRAVADO, EM TORA, COM 6,00M DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO APROXIMADO DE 20CM | M | 2.154 | EUCATRATUX | R\$ 44,72 | R\$ 96.326,88 |
| 5 | MACARANDUBA EM RIPAS, DE (1,5X4)CM, APARELHADA | M | 33.558 | JAU MADEIRAS | R\$ 3,20 | R\$ 107.385,60 |
| 10 | BARRA ROSQUEADA EM AÇO INOX, 1,00MX1/2" | UN | 3.630 | CISER | R\$ 40,02 | R\$ 145.272,60 |
| 12 | PARAFUSO AUTO BROCANTE 5.5 X 1 1/2" - Nº12 COM ARRUELA DE VEDAÇÃO PARA USO EM DECK (EXCLUSIVIDADE ME/EPP) | UN | 87.092 | CISER | R\$ 0,26 | R\$ 22.643,92 |
| 13 | PARAFUSO INOX AUTO ATARRAXANTE 4,8 X 60MM PARA DECK | UN | 435.456 | CISER | R\$ 0,41 | R\$ 178.536,96 |
| VALOR TOTAL: | | | | | | R\$ 550.165,96 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar mtal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 12 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE LIMA CORRÊA
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS
GABRIEL COLOMBO DA SILVA
VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
TESTEMUNHAS:
NOME: _____
R.G. nº: _____
NOME: _____
R.G. nº: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2925/2025.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MEGA RIO COMERCIAL LTDA.
OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE TAMPÕES ARTICULADOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2925/2025, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24925/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2024).
VALOR: R\$ 438.750,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO 866/2022, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 1704;
NOTA DE EMPENHO: 234/2025;
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2025
MARICÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
RODRIGO DE LIMA CORRÊA.
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 12/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2925/2025.
O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 12/2025.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 12/2025, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE TAMPÕES ARTICULADOS, conforme processo administrativo n.º 2925/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 01/2025 (Processo Administrativo nº 24925/2023, através do Pregão Presencial nº 20/2024).
1. NELSON SILVA RIOS – MATRICULA Nº 500.679
2. ALBERTO PIMENTEL MATURANA – MATRICULA Nº 500.673
3. LEANDRO BRITES DA COSTA – MATRÍCULA Nº 500.077
SUPLENTE: MARCILIO CARLOS MELO DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 500.074
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/02/2025.
Publique-se.
Maricá, 13 de fevereiro de 2025.
RODRIGO DE LIMA CORRÊA
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

Ata de R.P. nº 31/2024
Processo Administrativo Nº 24420/2023
Validade: 20/05/2025
1º TERMO ADITIVO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEIO FIO E PISO

INTERTRAVADO

Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por RODRIGO DE LIMA CORRÊA, portador (a) do R.G nº R.G nº 201***** CREA/RJ e inscrito no CPF sob nº 098.***.***.**, e a empresa A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, situada na Estrada Eugênio Costa, s/n – KM 3,5 – Anexo I. Picos – Itaboraí/RJ – CEP: 24.806-100, CNPJ nº 34.059.060/0001-00 neste ato representada por seu representante legal ATHAIAS FERREIRA SANTOS, portador do RG nº 211***** DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 110.***.***.**, com contato por e-mail adm@amartefatos.com.br e telefone (22) 98148-8116 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem firmam o primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2024, conforme decisão de fls. 991, do processo administrativo nº 24420/2023 referente ao Pregão Presencial nº 16/2024, mediante cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

O presente termo aditivo tem por objeto a redução do preço registrado para os itens 02 e 04, com fundamento no art. 13 do Decreto nº 611/2020, item 22.19.1 do edital de licitação e autorização do Diretor RODRIGO DE LIMA CORRÊA às fls 1037 verso dos autos do processo administrativo, ficando vigente o seguinte valor:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|-------|--------|----------------|----------------|--------------------------|
| 2 | PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, ESP.6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA O U MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4, COR-NATURAL. FORNECIMENTO. | M² | 94.500 | A.M. ARTEFATOS | R\$ 86,17 | R\$ 8.143.065,00 |
| 4 | PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO, ALTAMENTE VIBRADO, INTERTRAVADO, C/ARTICULACAO VERTICAL, PRE-FABRICADOS, ESP.6CM, RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA, ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA, AREIA O U MATERIAL EQUIVALENTE, C/JUNTAS TOMADAS C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4, COR-AZUL BARCELONA O U SIMILAR. FORNECIMENTO. | M² | 45.000 | A.M. ARTEFATOS | R\$ 141,48 | R\$ 6.366.600,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 14.509.665,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Maricá, 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE LIMA CORRÊA

A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3779/2025. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PEDREIRA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3779/2025, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9918/2024, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO - SOMAR Nº

90007/2024).

VALOR: R\$ 20.714.100,70 (VINTE MILHÕES, SETECENTOS E QUATORZE MIL, CEM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 – ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 936/2022 E 937/2022, COM AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELAS REGRAS CONSTANTES DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS, PELA PROPOSTA DA CONTRATADA E PELAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO. A CONTRATADA DECLARA CONHECER TODAS ESSAS NORMAS E CONCORDA EM SE SUJEITAR ÀS SUAS ESTIPULAÇÕES, SISTEMA DE PENALIDADES E DEMAIS REGRAS DELAS CONSTANTES, AINDA QUE NÃO EXPRESSAMENTE TRANSCRITAS NESTE INSTRUMENTO, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 235/2025; 236/2025;

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2025

MARICÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

RODRIGO DE LIMA CORRÊA.

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 14 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 14/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3779/2025.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 36, §§ 4º e 5º do Decreto nº 936/2022, ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, ao art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e ao art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 14/2025, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PEDREIRA, conforme processo administrativo nº 3779/2025, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 41/2024 (Processo Administrativo nº 9918/2024, através do Pregão Eletrônico - SOMAR nº 90007/2024).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor NELSON SILVA RIOS, Matrícula nº 500.679, e CPF: 084.***.***.**, para figurar como GESTOR DO CONTRATO Nº 14/2025, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 14/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – DELAINI CRUZ DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº. 500.090 – CPF: 108.***.***.**,

FISCAL TÉCNICO-OPERACIONAL – LUIZ SANGENITO NETTO – Matrícula Nº. 500.076 – CPF: 602.***.***.**,

FISCAL TÉCNICO-OPERACIONAL – LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula Nº. 500.077 – CPF: 125.***.***.**,

SUPLENTE: MARIA RITA DE CASTRO SANTOS E SOUZA – Matrícula Nº. 500.592 – CPF: 722.***.***.**,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/02/2025.

Publique-se.

Maricá, 17 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE LIMA CORRÊA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS - SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

PORTARIA Nº 42 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 167/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12254/2021

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 167/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 167/2022, cujo objeto é a CONTRATADAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, mediante Concorrência Pública nº 06/2021.

7. VICTOR HUGO DA SILVA DE OLIVEIRA – Matrícula Nº 500.266

8. CLAUDENIR DUARTE GOMES – Matrícula Nº. 500.541

9. PATRICK DE ARAUJO BARCELOS – Matrícula Nº. 500.069

10. JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula Nº. 500.227

SUPLENTE: BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA – Matrícula Nº. 500.045

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Publique-se.

Maricá, 17 de fevereiro de 2025.

HONORATO LEITE FERNANDES FILHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR